PORTARIA Nº. 2865/2025

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação da fase interna e da fase externa, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 3.927/2023.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. CLODOALDO BLANK, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase interna do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Define-se como fase interna os atos de condução referente a fase preparatória das licitações, prevista na seção II, do Decreto 3927/2023.

Art. 3º. Compete ao agente de contratação da fase interna e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase interna, inclusive por meio de diligencias às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

Art. 4º. Designar os servidores GILSON OSNIR GROSS e MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 5º. Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase externa, inclusive por meio de diligencias às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

08/01/25
Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

IV – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
b) Verificar e julgar as condições de habilitação;
c) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1° do art. 64 da Lei n° 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
d) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
e) Indicar o vencedor do certame;
f) Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsidera a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VI – Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo único – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e as eventuais diligencias para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 6°.- Os agentes de contratação poderão solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio da fase interna, nos termos da Lei n° 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

JONICA MARIA CAETANO
SIDIANE APARECIDA SCHMOLLER SULZBACH
GLACIANO DE OLIVEIRA

Parágrafo único – A equipe de apoio poderá solicitar manifestações técnicas do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8° - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei n° 14.133/2021 os seguintes servidores:

FRANCIELA CARLETTO WULFF – Membro
OVIDIO RIBEIRO NETO – Membro
SIMONE FRANCESCHINA – Suplente

Art. 9º. Revoga-se a Portaria nº 2.783/2025.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Publicado no A.M.P
Expedição nº 3246
Data 31/03/25
Página 12

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-24 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS	SÃO JORGE D'OESTE	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTONIO PARANHOS									2.022.583,47	
1.			RECAPE ASFALTICO					-	2.022.583,47	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	19.352,84	
1.1.1.	Composição	5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	2,00	2.134,17	BDI 1	2.555,03	5.110,06	RA
1.1.2.	Composição	2	LIMPEZA DA PISTA	M2	14.992,40	0,79	BDI 1	0,95	14.242,78	RA
1.2.			MEIO FIO					-	52.720,98	
1.2.1.	DER-PR	810200	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA)	M	1.542,00	28,56	BDI 1	34,19	52.720,98	RA
1.3.			BASE E SUB-BASE					-	305.230,42	
1.3.1.	DER-PR	511000	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO S.A.F. 100% PI	M2	5.336,00	4,55	BDI 1	5,45	29.081,20	RA
1.3.2.	DER-PR	532100	CAMADA DE BLOQUEIO C/ PEDRA O < 3/4"	M3	160,08	92,76	BDI 1	111,05	17.776,88	RA
1.3.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.546,28	2,55	BDI 1	3,05	13.866,15	RA
1.3.4.	DER-PR	532000	MACADAME HIDRÁULICO	M3	1.067,20	119,02	BDI 1	142,49	152.065,33	RA
1.3.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30.308,48	2,55	BDI 1	3,05	92.440,86	RA
1.4.			REPERFILAMENTO					-	1.483.130,96	
1.4.1.	Composição	3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI - Inclusive fornecimento	M2	5.336,00	4,85	BDI 1	5,81	31.002,16	RA
1.4.2.	Composição	4	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	19.885,60	4,55	BDI 1	5,45	108.376,52	RA
1.4.3.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	698,46	1.513,57	BDI 1	1.812,05	1.265.644,44	RA
1.4.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20.953,92	2,55	BDI 1	3,05	63.909,46	RA
1.4.5.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.734,20	1,01	BDI 1	1,21	14.198,38	RA
1.5.			CAPA					-	124.227,14	
1.5.1.	Composição	4	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	2.828,00	4,55	BDI 1	5,45	15.412,60	RA
1.5.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	56,56	1.513,57	BDI 1	1.812,05	102.489,55	RA
1.5.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.696,80	2,55	BDI 1	3,05	5.175,24	RA
1.5.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	950,21	1,01	BDI 1	1,21	1.149,75	RA
1.6.			SINALIZAÇÃO DE VIAS					-	37.921,13	
1.6.1.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	4,68	536,39	BDI 1	642,17	3.005,36	RA
1.6.2.	DER-PR	821300	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	UD	13,00	404,77	BDI 1	484,59	6.299,67	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-24 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS	SÃO JORGE D'OESTE	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS									2.022.583,47	
1.6.3.	DER-PR	822000	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	M2	272,30	28,57	BDI 1	34,20	9.312,66	RA
1.6.4.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	552,00	29,21	BDI 1	34,97	19.303,44	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE
Local

quinta-feira, 19 de dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D
ART/RRT: 0

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/25	2 03/25	3 04/25	4 05/25	5 06/25	6 07/25	7 08/25	8 09/25	9 10/25	10 11/25	11 12/25	12 01/26
1.	RECAPE ASFALTICO	2.020.028,44	% Período:	8,03%	30,51%	19,84%	33,59%	8,03%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.797,81	% Período:	48,33%	51,67%										
1.3.	BASE E SUB-BASE	305.230,42	% Período:	38,57%	61,43%										
1.4.	REPERFILAMENTO	1.483.130,96	% Período:		28,33%	25,92%	45,75%								
1.5.	CAPA	124.227,14	% Período:					100,00%							
1.6.	SINALIZAÇÃO DE VIAS	37.921,13	% Período:					100,00%							
2.		-	% Período:												

Total: R$ 2.020.028,44

		1 02/25	2 03/25	3 04/25	4 05/25	5 06/25	6 07/25	7 08/25	8 09/25	9 10/25	10 11/25	11 12/25	12 01/26
Período:	%:	8,03%	30,51%	19,84%	33,59%	8,03%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	162.149,94	616.380,02	400.768,82	678.581,39	162.148,27							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**162.149,94**	**616.380,02**	**400.768,82**	**678.581,39**	**162.148,27**							
Acumulado:	%:	8,03%	38,54%	58,38%	91,97%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	162.149,94	778.529,96	1.179.298,78	1.857.880,17	2.020.028,44							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**162.149,94**	**778.529,96**	**1.179.298,78**	**1.857.880,17**	**2.020.028,44**							

SÃO JORGE D'OESTE
Local

quarta-feira, 4 de dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D
ART/RRT:

MENU

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS	0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	0

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	AVENIDA MELO PEÇANHA	AVENIDA RUY BARBOSA	RUA Nº 29	RUA Nº30	RUA Nº34	RUA CARLOS CADORI	RUA Nº7	RUA Nº8	RUA Nº9	RUA PROFESSOR A DOZOLINA DA ROSA	RUA Nº6	
LOTE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	1 253.398,74	2 247.696,26	3 245.841,56	4 241.513,97	5 84.917,88	6 351.421,92	7 112.696,83	8 91.915,76	9 71.092,43	10 158.600,86	11 151.485,57	12
Meta	1.	RECAPE ASFALTICO		-														
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-														
Serviço	1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	2,00	2,5X1,5 m	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,00											
Serviço	1.1.2.	LIMPEZA DA PISTA	M2	14.992,40		SERVIÇOS PRELIMINARES	2.960,00		2.896,00			4.848,00	770,80	1.066,00	828,00	1.623,60		
Nível 2	1.2.	MEIO FIO		-														
Serviço	1.2.1.	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA)	M	1.542,00		MEIO FIO		376,00		504,00	182,00		72,00			92,00	316,00	
Nível 2	1.3.	BASE E SUB-BASE		-														
Serviço	1.3.1.	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO S.A.F. 100% PI	M2	5.336,00	Área de projeto	BASE E SUB-BASE		1.592,00		1.530,00	528,00		295,20			442,80	948,00	
Serviço	1.3.2.	CAMADA DE BLOQUEIO C/ PEDRA O < 3/4"	M3	160,08	Área de projeto*(e=0,03 m)	BASE E SUB-BASE		47,76		45,90	15,84		8,86			13,28	28,44	
Serviço	1.3.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.546,28	Área conforme projeto (e=0,03m) (DMT=28,4km - de 0 a 30km)	BASE E SUB-BASE		1.356,38		1.303,56	449,86		251,51			377,27	807,70	
Serviço	1.3.4.	MACADAME HIDRÁULICO	M3	1.067,20	Área conforme projeto(e=0,20m)	BASE E SUB-BASE		318,40		306,00	105,60		59,04			88,56	189,60	
Serviço	1.3.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30.308,48	Área conforme projeto (e=0,20m) (DMT=30km - de 0 a 30km)	BASE E SUB-BASE		9.042,56		8.690,40	2.999,04		1.676,74			2.515,10	5.384,64	
Nível 2	1.4.	REPERFILAMENTO		-	Área conforme projeto													
Serviço	1.4.1.	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI - Inclusive fornecimento	M2	5.336,00	Área conforme projeto	REPERFILAMENTO		1.592,00		1.530,00	528,00		295,20			442,80	948,00	
Serviço	1.4.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	19.885,80	Área conforme projeto	REPERFILAMENTO	2.960,00	1.592,00	2.896,00	1.530,00	528,00	4.848,00	1.066,00	1.066,00	828,00	1.623,60	948,00	
Serviço	1.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	698,46	Área conforme projeto (e=0,04m)	REPERFILAMENTO	118,40	63,68	115,84	61,20	21,12	96,96	42,64	42,64	33,12	64,94	37,92	
Serviço	1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20.953,92	Área conforme projeto (e=0,04cm) (DMT=30km - de 0 a 30km)	REPERFILAMENTO	3.552,00	1.910,40	3.475,20	1.836,00	633,60	2.908,80	1.279,20	1.279,20	993,60	1.948,32	1.137,60	
Serviço	1.4.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.734,20	16,6 km de excedente, além dos 30km considerado no item anterior.	REPERFILAMENTO	1.989,12	1.069,82	1.946,11	1.028,16	354,82	1.628,93	716,35	716,35	556,42	1.091,06	637,06	
Nível 2	1.5.	CAPA		-														
Serviço	1.5.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	2.828,00		CAPA						2.828,00						
Serviço	1.5.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	56,56		CAPA						56,56						
Serviço	1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.696,80		CAPA						1.696,80						
Serviço	1.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	950,21		CAPA						950,21						
Nível 2	1.6.	SINALIZAÇÃO DE VIAS		-														
Serviço	1.6.1.	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	4,68	Área conforme projeto	SINALIZAÇÃO DE VIAS		0,36	0,72		0,36	0,36	0,72	0,72	0,72		0,72	
Serviço	1.6.2.	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	UD	13,00	conforme projeto	SINALIZAÇÃO DE VIAS		1,00	2,00		1,00	1,00	2,00	2,00	2,00		2,00	
Serviço	1.6.3.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	M2	272,30	conforme projeto	SINALIZAÇÃO DE VIAS	30,40	16,10	31,90	23,70	7,60	97,00	11,60	11,60	11,80	16,00	14,60	
Serviço	1.6.4.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	552,00	2 FAIXAS DE PEDESTRE	SINALIZAÇÃO DE VIAS	72,00	59,20	46,40	22,40	24,00	160,00	35,20	35,20	24,00	48,00	25,60	

SÃO JORGE D'OESTE
Local

quinta-feira, 19 de dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D
ART/RRT:

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D
ART/RRT:

Responsável
Nome: Glacia
CREA/CAU: C
ART/RRT:

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS / PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,23%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**19,72%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

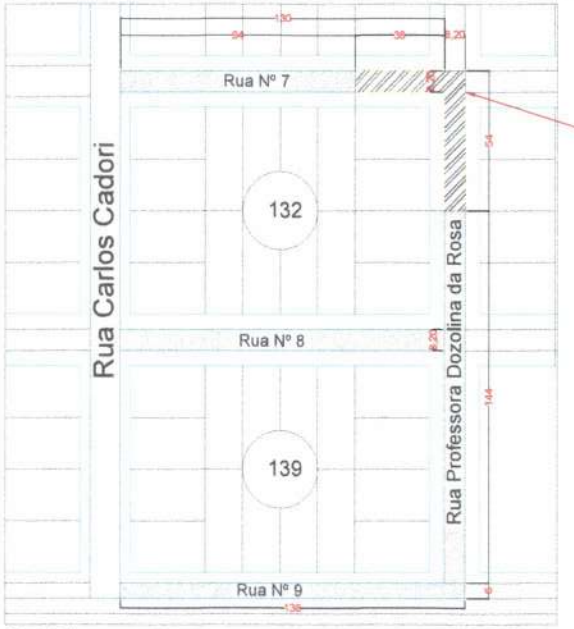
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE
Local

quinta-feira, 19 de dezembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D
ART/RRT: 0

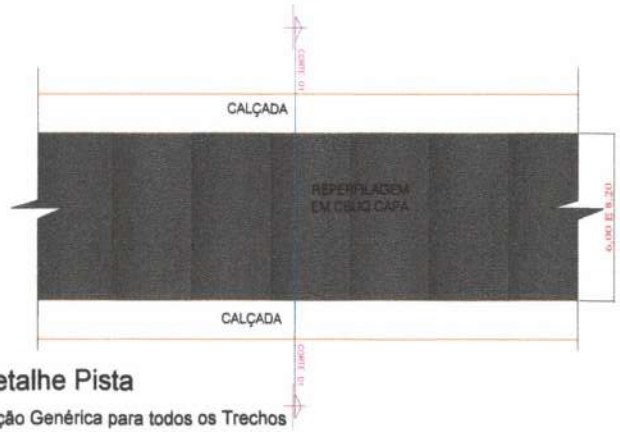


Planta Baixa
Seção Genérica para todo

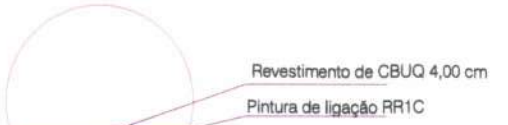




TRECHO	REGULARIZAÇÃO	BASE	SUB BASE	IMPRIMAÇÃO	PINTURA LIGAÇÃO	REVESTIMENTO CBUQ
RUA Nº7	295,2 m²	14,76m³	59,04 m³	295,2M²	1066,00M²	42,64 M³
RUA Nº8	0,00 m²	0,00 m³	0,00 m³	0,00 m²	1066,00M²	49,54 M³
RUA Nº9	0,00 m²	0,00 m³	0,00 m³	0,00 m²	826,00M²	33,12M³
Rua Prof Dozolina da Rosa	442,8 m²	13,28m³	88,56 m³	442,8 m²	1.623,6M²	64,94M³

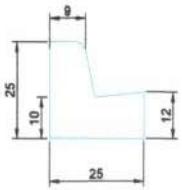


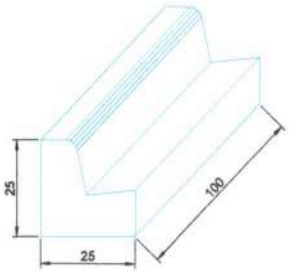
Detalhe Pista
Seção Genérica para todos os Trechos
Sem Escala





Corte 01/01
Seção Genérica para todo o Trecho
Largura total da Pista: 6,00 E 8,20 metros
ESC:1/150





Detalhe Meio - Fio
Seção Genérica para todos os Trechos
ESC: Sem Escala

LEGENDA

MEIO-FIO A EXISTENTE
MEIO-FIO Á EXECUTAR
ALINHAMENTO PREDIAL

RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR SOBRE PAVIMENTO EM CASCALHO

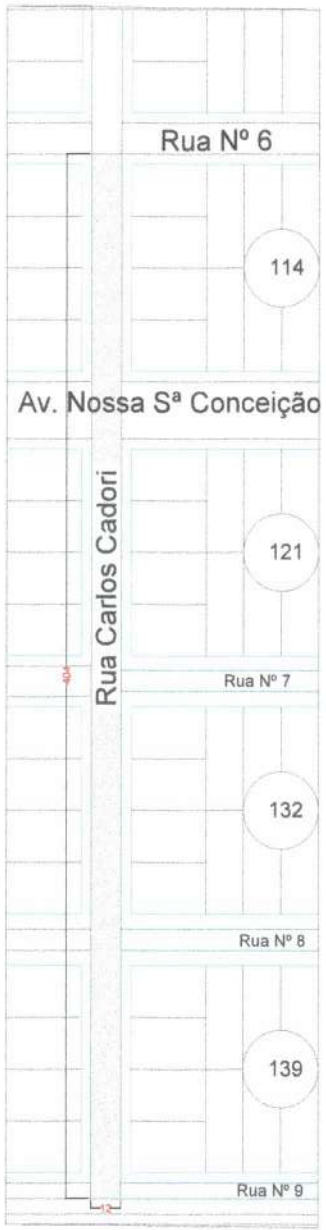
RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR SOBRE PAVIMENTO POLIEDRICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
ASSINATURA
ENGº GLAUCIANO DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO DA OBRA
ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

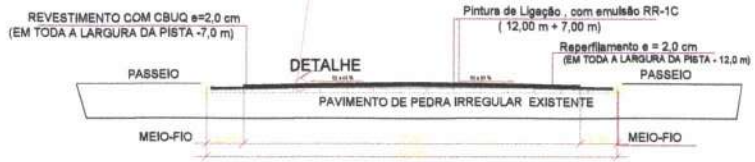
SÃO JORGE D'OESTE
PR - 33 - 43

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

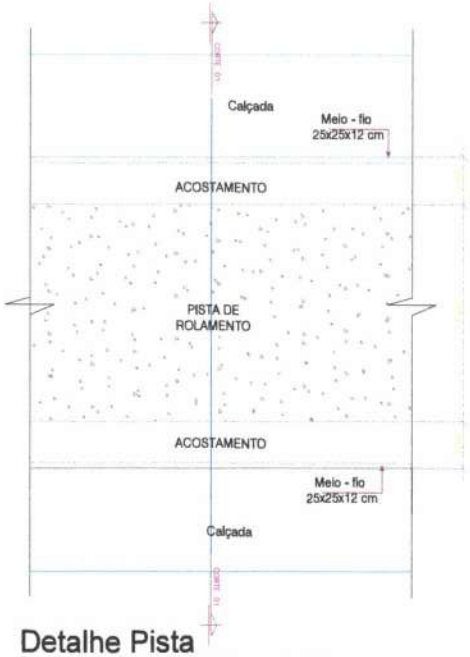
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA	PAVIMENTAÇÃO
LOCAL	Trecho da RUA Nº7, RUA Nº8, RUA Nº 9 e Rua Professora Dozolina da Rosa - Dist. Dr Antonio Paranhos
PROJETO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PRANCHA	ASF 1/5
PLANTA BAIXA/CORTE/DETALHE	
QUADRA -	LOTE Nº -
DATA ABRIL 2021	ESCALA INDICADA
ÁREA 4.566,8 M²	DESENHO



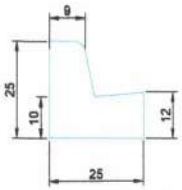


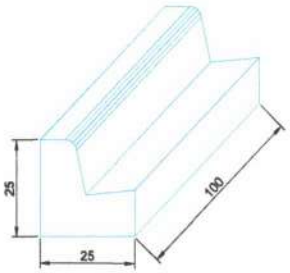


Corte 01/01
Seção Genérica para todo o Trecho
Largura total da Pista: 12,0 metros
ESC:1/150

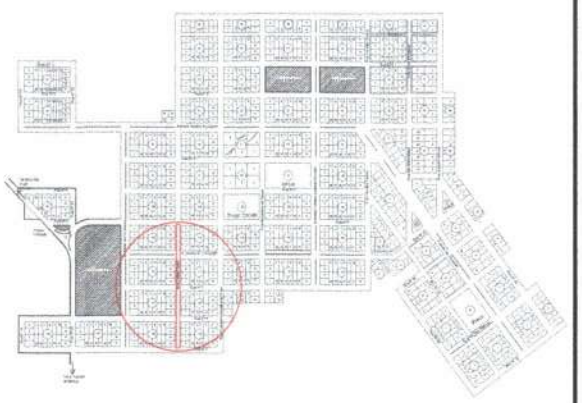


Detalhe Pista
Seção Genérica para todo o Trecho
Largura total da Pista:12,0 metros
Esc: 1/200





Detalhe Meio - Fio
Seção Genérica para todos os Trechos
ESC: Sem Escala



LEGENDA

MEIO-FIO A EXISTENTE
MEIO-FIO Á EXECUTAR
ALINHAMENTO PREDIAL

RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR SOBRE PAVIMENTO EM CASCALHO

RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR SOBRE PAVIMENTO POLIEDRICO

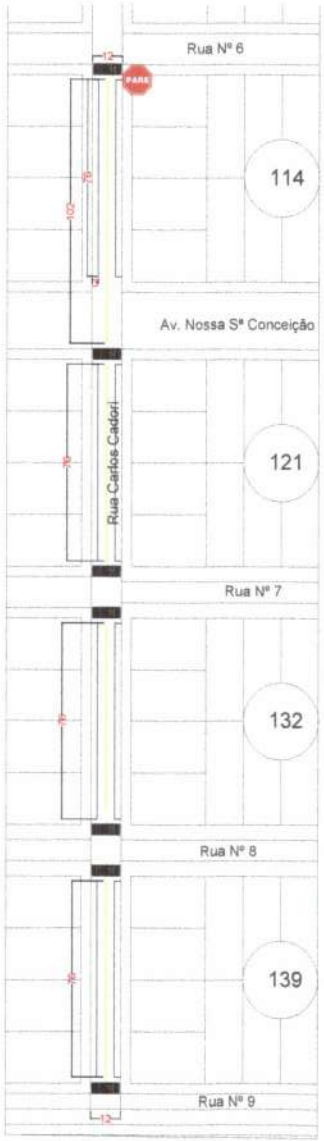
TRECHO	REGULARIZAÇÃO	CAMADA DE BLOQUEIO	SUB BASE	IMPRIMAÇÃO	PINTURA LIGAÇÃO	REVESTIMENTO CBUQ
RUA CARLOS CADORI	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	0,00 m²	7.676,00M²	153,52 M²

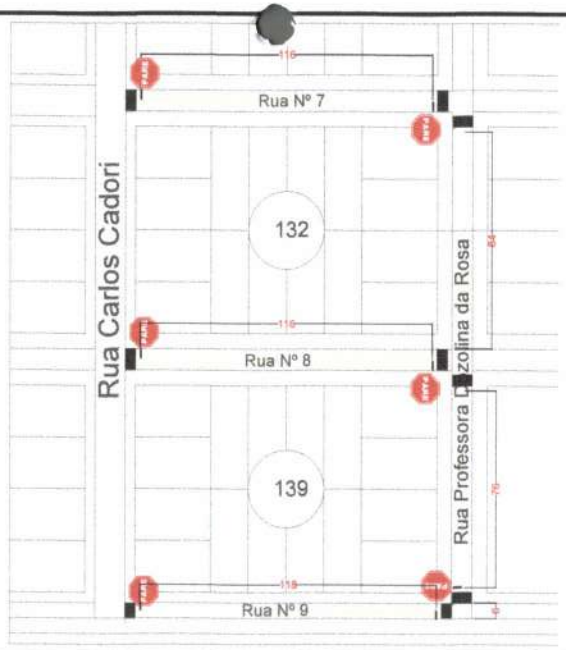
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
ASSINATURA ENGº GLAUCIANO DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO DA OBRA
ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

SÃO JORGE D'OESTE
22 - 11 - 62

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

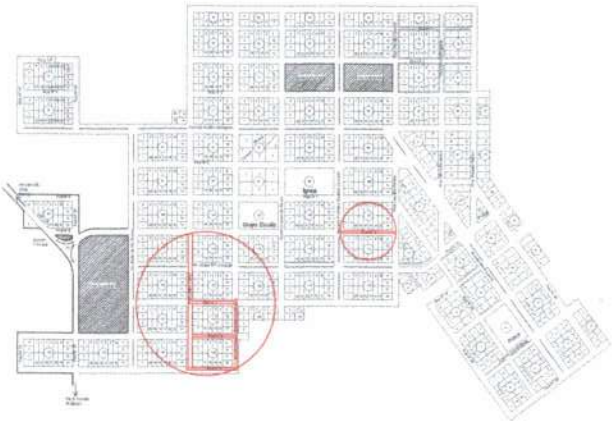
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA	PAVIMENTAÇÃO
LOCAL	Trecho da Rua Carlos Cadori - Dist. Dr Antonio Parenhos
PROJETO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PRANCHA	ASF 2/5
PLANTA BAIXA/CORTE/DETALHE	
QUADRA	LOTE Nº
DATA	ABRIL
ESCALA	INDICADA
ÁREA	4.848,00 M²
SEMENTE	

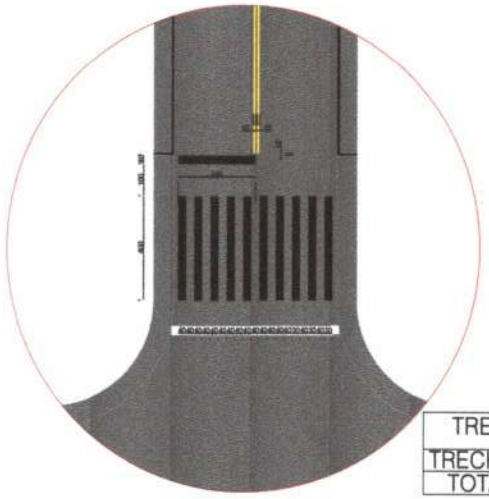




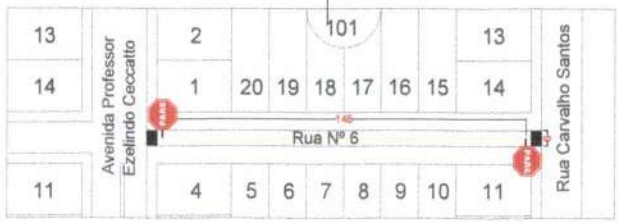


Seção Genérica para todo o Trecho
Altura: 3,0 metros anti- giro





TRECHO	P. AMARELA	P. BRANCA	FAIXA PEDESTRE
TRECHO 1	101,8m²	60,8 m²	328,00 m²
TOTAL	490,6 m²		



QUANTITATIVO DE PLACAS

m²/ UNID.	MODELO	CÓDIGO	QUANT.	
0,36 m²	PARE	R-01	09	À SER EXECUTADA

LEGENDA

- MEIO-FIO A EXISTENTE
- MEIO-FIO Á EXECUTAR
- ALINHAMENTO PREDIAL
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE EXECUTAR
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE EXISTENTE
- RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR SOBRE PAVIMENTO EM CASCALHO
- RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR SOBRE PAVIMENTO POLIEDRICO

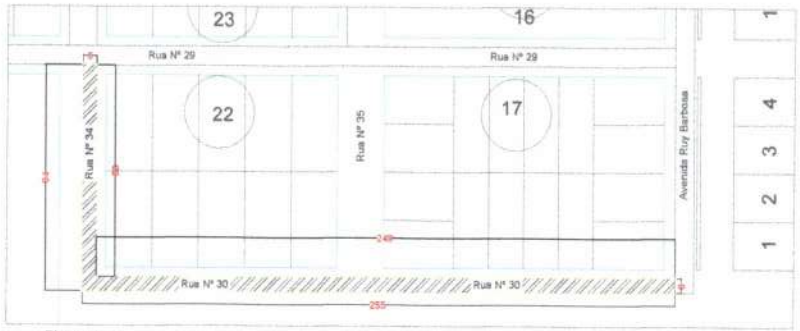
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
ASSINATURA ENGº GLAUCIANO DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO DA OBRA
ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

SÃO JORGE D'OESTE

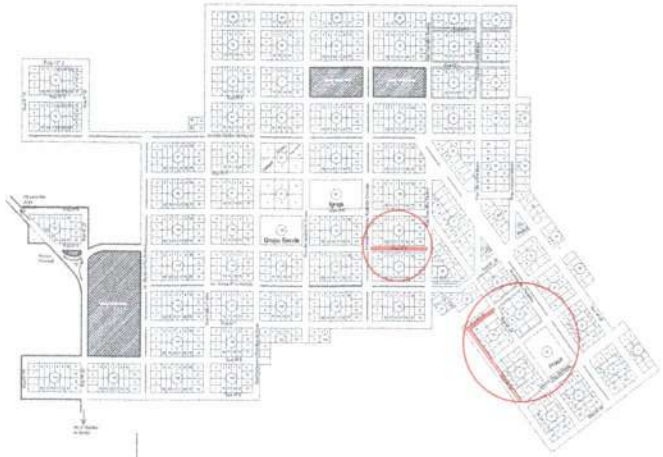
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA	PAVIMENTAÇÃO
LOCAL	Trecho da Rua nº5, Rua nº7, Rua nº9, Rua nº 2 e Rua Professora Lazolina da Rosa, Rua Carlos Cadori - Dist. Dr. Hélio Peranhos
PROJETO	PROJETO DE PINTURA VIARIA
PLANTA BAIXA/CORTE/DETALHE	PRANCHA ASF 1/2

QUADRA	LOTE Nº	DATA	ESCALA	ÁREA	SEMENHO
-	-	ABRIL 2022	INDICADA	490,60 M²	



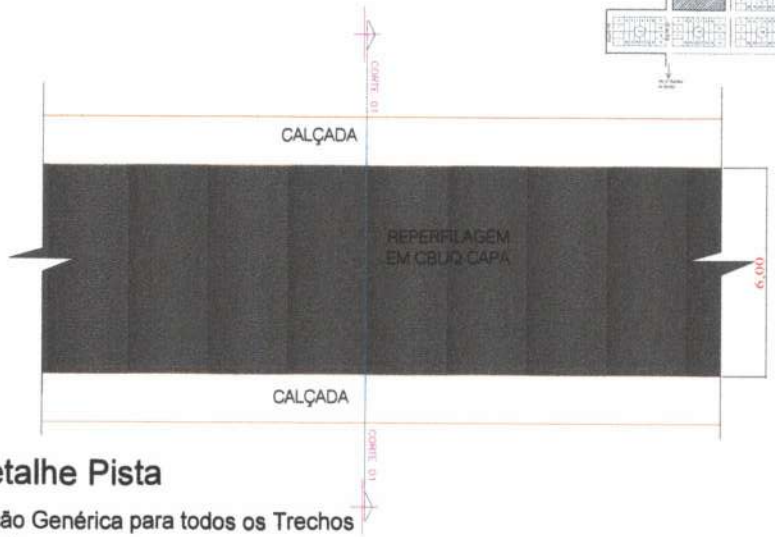
Planta Baixa
Seção Genérica para todo





Planta Baixa
Seção Genérica para todo

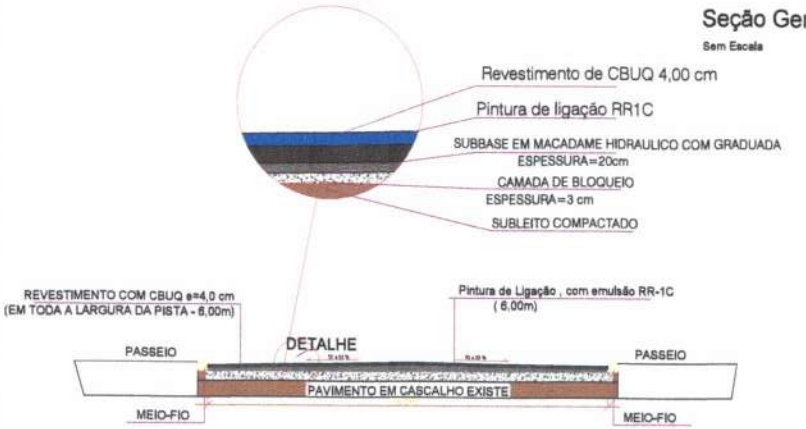
TRECHO	REGULARIZAÇÃO	CAMADA DE BLOQUEIO	SUB BASE	IMPRIMAÇÃO	PINTURA LIGAÇÃO	REVESTIMENTO CBUQ
RUA Nº30	1.530,00 m²	45,90 m²	306,00 m²	1.530,00m²	1.530,00M²	61,20M²
RUA Nº34	528,00 m²	15,84 m²	105,6 m²	528,00 m²	528,00M²	21,12 M²
RUA Nº6	948,00 m²	28,44 m²	189,6 m²	948,00 m²	948,00M²	37,92 M²



Detalhe Pista

Seção Genérica para todos os Trechos

Sem Escala

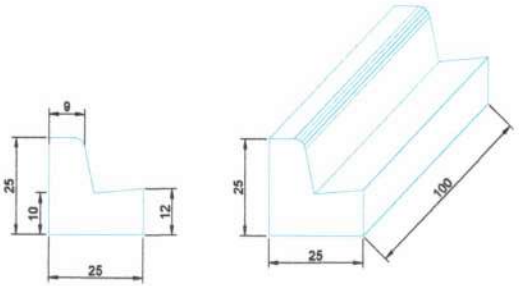


Corte 01/01

Seção Genérica para todo o Trecho

Largura total da Pista: 6,00

ESC:1/150



Detalhe Meio - Fio

Seção Genérica para todos os Trechos

ESC: Sem Escala

LEGENDA

MEIO-FIO A EXISTENTE
MEIO-FIO Á EXECUTAR
ALINHAMENTO PREDIAL

RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR SOBRE PAVIMENTO EM CASCALHO

RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR SOBRE PAVIMENTO POLIEDRICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

ASSINATURA EMGº GLACIANO DE OLIVEIRA

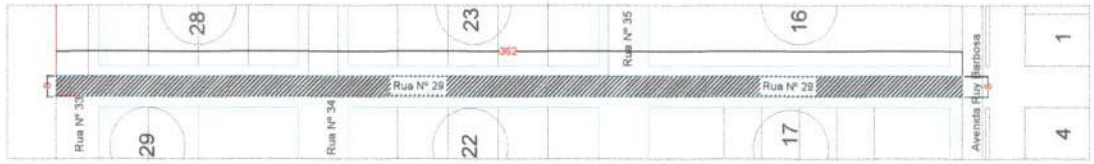
PROPRIETÁRIO DA OBRA

ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

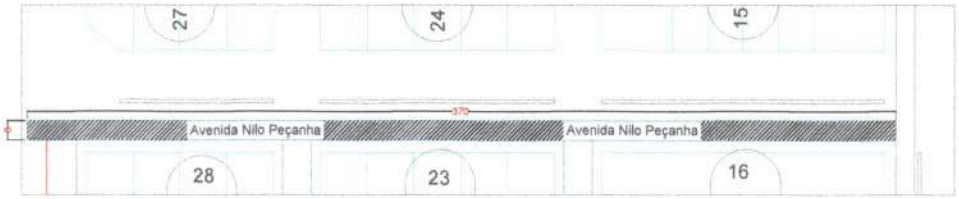
SÃO JORGE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

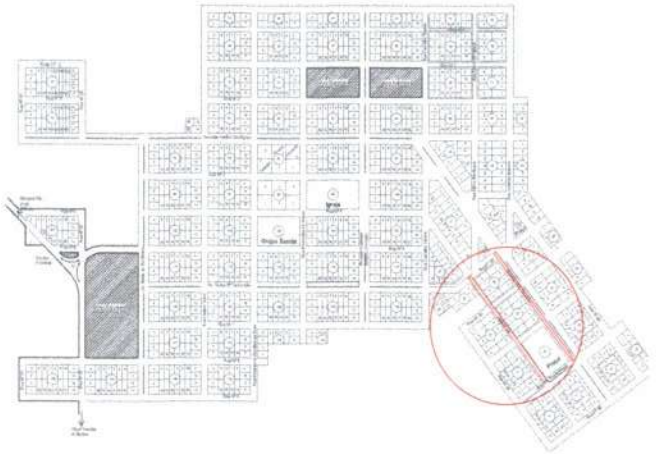
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA	PAVIMENTAÇÃO
LOCAL	Trecho das Ruas Nº 6, Nº30 E Nº34 - Dist. Dr Antonio Pereninha
PROJETO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PRANCHA	ASF 4/5
	PLANTA BAIXA/CORTE/DETALHE
QUADRA	
LOTE Nº	
DATA	ABRIL
ESCALA	INDICADA
ÁREA	3.006,00 M²
OBSERVAÇÃO	



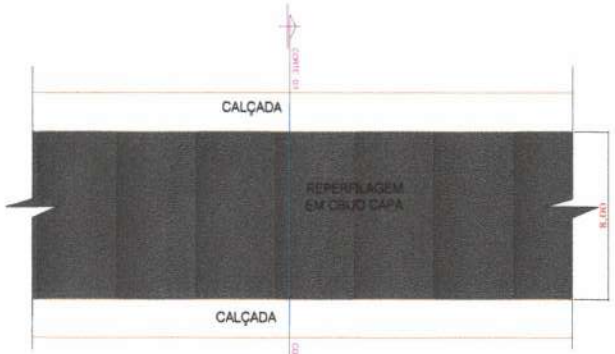
Planta Baixa
Seção Genérica para todo



Planta Baixa
Seção Genérica para todo



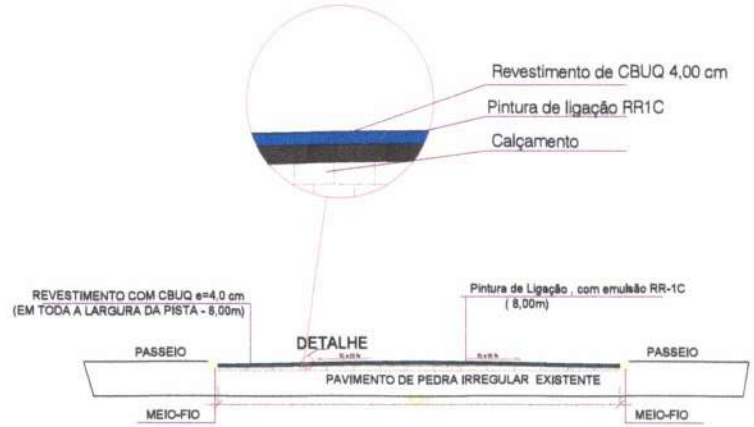
TRECHO	REGULARIZAÇÃO	BASE	SUB BASE	IMPRIMAÇÃO	PINTURA LIGAÇÃO	REVESTIMENTO CBUQ
RUA Nº29	0,00 m²	0,0 m²	0,0 m²	0,00m²	2.896,00M²	115,84 M²
AV. NILO PEÇANHA	0,0 m²	0,0 m²	0,0 m²	0,00 m²	2.960,00M²	118,4 M²



Detalhe Pista

Seção Genérica para todos os Trechos

Sem Escala



Corte 01/01

Seção Genérica para todo o Trecho
Largura total da Pista: 8,00
ESC:1/150

LEGENDA

MEIO-FIO A EXISTENTE
MEIO-FIO Á EXECUTAR
ALINHAMENTO PREDIAL

RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR SOBRE PAVIMENTO EM CASCALHO

RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR SOBRE PAVIMENTO POLIEDRICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
ASSINATURA ENGº GLAUCIANO DE OLIVEIRA

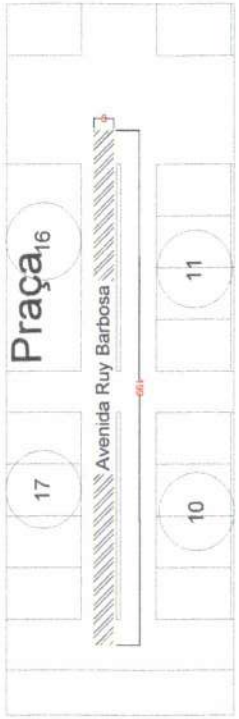
PROPRIETÁRIO DA OBRA

ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

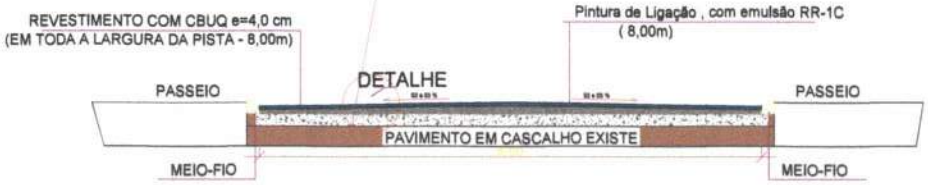
SÃO JORGE D'OESTE
22-11-48

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

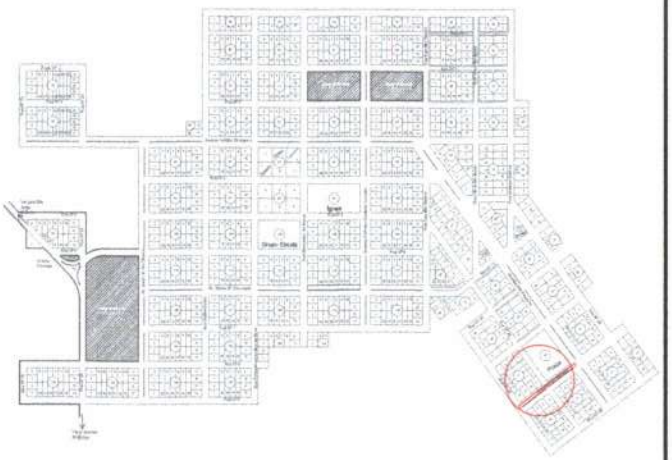
PROPRIETÁRIO	
OBRA	PAVIMENTAÇÃO
LOCAL	Trecho de Nº 29 e Avenida Nilo Peçanha - Dist. Dr Antonio Penanhos
PROJETO	**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**
PLANTA BAIXA/CORTE/DETALHE	PRANCHA ASF 3/5
QUADRA -	LOTE Nº -
DATA ABRIL	ESCALA INDICADA
ÁREA 5.920,00 M²	SEMENTE



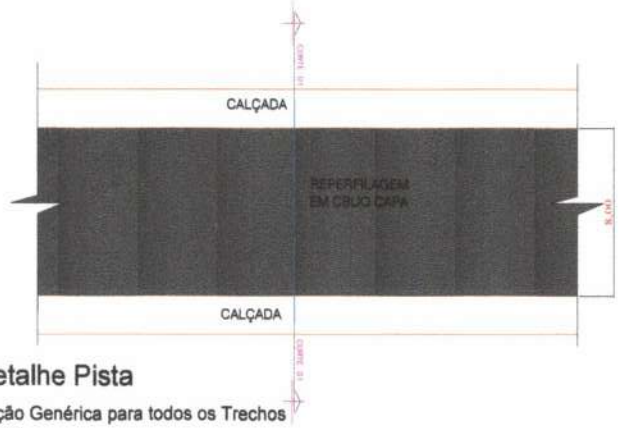




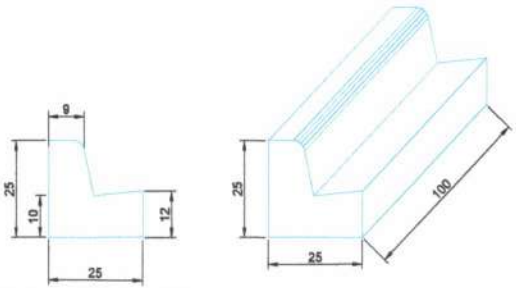
Corte 01/01
Seção Genérica para todo o Trecho
Largura total da Pista: 8,00
ESC:1/150



TRECHO	REGULARIZAÇÃO	CAMADA DE BLOQUEIO	SUB BASE	IMPRIMAÇÃO	PINTURA LIGAÇÃO	REVESTIMENTO CBUQ
AV. RUY BARBOSA	1.592,00m²	47,76m³	318,40 m³	1592,00 m²	1.592,00M²	63,68 M³



Detalhe Pista
Seção Genérica para todos os Trechos
Sem Escala



Detalhe Meio - Fio
Seção Genérica para todos os Trechos
ESC: Sem Escala

LEGENDA

MEIO-FIO A EXISTENTE
MEIO-FIO Á EXECUTAR
ALINHAMENTO PREDIAL

RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR SOBRE PAVIMENTO EM CASCALHO

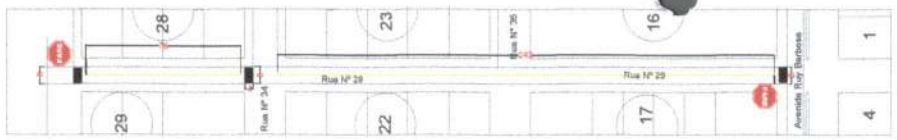
RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR SOBRE PAVIMENTO POLIEDRICO

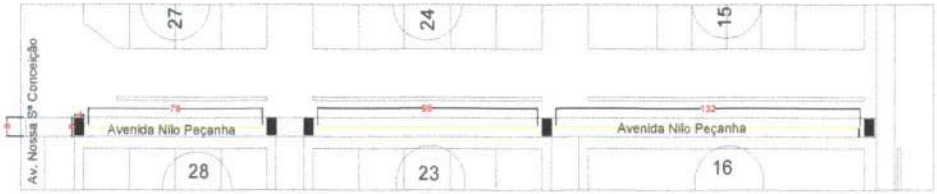
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
ASSINATURA
ENGº GLAUCIANO DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO DA OBRA
ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

SÃO JORGE D'OESTE

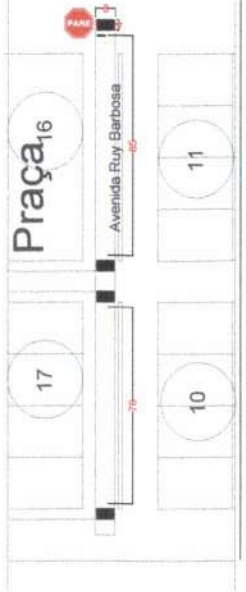
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

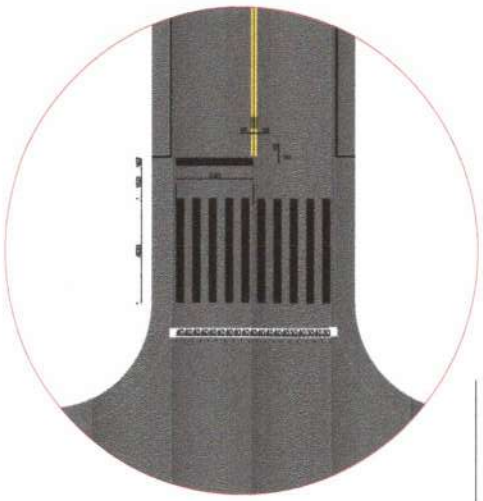
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA	
LOCAL	Trecho da Avenida Ruy Barbosa - Gral. Dr Antonio Parenhos
PROJETO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PRANCHA	ASF 5/5
PLANTA BAIXA/CORTE/DETALHE	
QUADRA -	LOTE Nº -
DATA	ABRIL 2021
ESCALA	INDICADA
ÁREA	1.592,00,00 M²
ESBOÇADO	













Seção Genérica para todo o Trecho
Altura: 3,0 metros anti- giro
Esc: Sem Escala



LEGENDA

- MEIO-FIO A EXISTENTE
- MEIO-FIO Á EXECUTAR
- ALINHAMENTO PREDIAL
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE EXECUTAR
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE EXISTENTE
- RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR SOBRE PAVIMENTO EM CASCALHO
- RECAPE ASFALTICO ÁREA A EXECUTAR SOBRE PAVIMENTO POLIEDRICO

TRECHO	P. AMARELA	P. BRANCA	FAIXA PEDESTRE
TRECHO 1	109,7m²	0 m²	224,00 m²
TOTAL	333,7 m²		

QUANTITATIVO DE PLACAS

m²/ UNID.	MODELO	CÓDIGO	QUANT.	
0,36 m²	PARE	R-01	4	À SER EXECUTADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
ASSINATURA
ENGº GIOVANO DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO DA OBRA
ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

SÃO JORGE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA	PAVIMENTAÇÃO
LOCAL	Trecho da Nº 29, Nº30 E Nº34 e Avenida Nilo Peçanha Trecho da Avenida Ruy Barbosa - Dist. Dr Antonio Paranhos
PROJETO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PRANCHA	ASF 2/2
PLANTA BAIXA/CORTE/DETALHE	
QUADRA	LOTE Nº
DATA	ABRIL
ESCALA	INDICADA
ÁREA	333,7 M²
DESENHO	

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

MUNICÍPIO: São Jorge D'Oeste – PR

PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RECAPE EM CBUQ

MAIO/2025

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo complementa os projetos e estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na obra de Pavimentação em CBUQ.

A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados bem como os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Ficando a critério de a fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança.

A empresa é responsável pelos funcionários e por todos os tributos que fazem parte da obra.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT bem como, as prescrições e recomendações dos fabricantes.

Os materiais empregados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição.

Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos.

Se for necessário o aditamento de prazo de execução da obra, a solicitação deve ser feita pela empresa construtora, por escrito, com 15 dias de antecedência, no mínimo.(e-mail para contato sobre as obras (engenharia@pmsjorge.pr.gov.br).

Antes de iniciar a obra, o empreiteiro deverá entrar em contato com a fiscalização. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que se seguem. A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

O empreiteiro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

A contratada será responsável pelo estabelecimento de todo o marcos e levantamentos necessários, pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais, barraco de obra e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle.

A partir da ordem de serviço, a empresa executora deverá fazer todos os registros em relação a obra no DIÁRIO DE OBRAS, em duas vias carbonadas.

A empresa executora deverá fornecer a art de execução da obra.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACAS DE OBRA

A empresa deverá fixar no local da obra, 05 antes do início da obra, a placa de obra conforme modelo a ser fornecido.

3 ESTRUTURA DO PAVIMENTO

A espessura total do pavimento (H) resulta da soma de todas as camadas quecompõe o pavimento.

Pavimento será composto pelas seguintes camadas:

Para locais de pavimentação em cascalho

- camada de bloqueio
- Sub base Macadame seco com graduada, para os locais aonde ira passar a tubulação de drenagem;
- Imprimação (pista conforme projeto);
- Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1c;
- Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, reperfilamento faixa "F" e capa faixa "D", teor de betume 5,0% e densidade 2,50 t/m3;

Para locais onde apavimentação existe é poliedrico

- Pavimeno em pedras poliedricas existente
- Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1c;
- Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, reperfilamento faixa "F" e capa faixa "D", teor de betume 5,0% e densidade 2,50 t/m3;

4 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm, essa regularização ira ocorrer apenas nos locais aonde é necessario devido a execução da tubulação de drenagem.

De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de greidee seção transversal exigida. Toda a vegetação e material orgânico porventura existenteno leito da rodovia deverão ser removidos.

Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DER/PR. No caso decortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos ao greide de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico.

Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas. O aterro compreende descarga, espalhamento e compactação para a construção do aterro ou substituir materiais de qualidade inferior, previamente retirado. A camadade regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Intermediário. A execução

da regularização será executada pela empresa ganhadora da licitação. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR.

5 MACADAME SECO COM BRITA GRADUADA

Camada de pavimento constituída por uma ou mais camadas de agregados graúdos com diâmetro variável de 3 ½ pol a 1/2 pol (88,9 mm a 12,7 mm), compactadas, com as partículas firmemente entrosadas umas às outras, e os vazios preenchidos por agregado para enchimento, com ajuda lubrificante da água.

Condições gerais

a) Não permitir a execução dos serviços, objeto desta Norma, em dias de chuva.

b) É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

Os materiais constituintes da camada de macadame hidráulico são agregados minerais (agregado graúdo, agregado para camada de bloqueio), e devem satisfazer às exigências da Norma.

5.1 AGREGADO GRAÚDO

a) O agregado graúdo, constituído por pedra britada, pedregulho ou cascalho, britados.

b) Deve apresentar as seguintes condições:

– A granulometria do agregado graúdo deve satisfazer a uma das faixas constantes da Tabela 1, com as respectivas tolerâncias.

Tabela 1 – Granulometria do agregado graúdo

Peneiras		% em peso, passando			
Malha	mm	A	B	C	Tolerâncias da faixa de projeto
4	101,6	100	-	-	± 7
3 1/2	88,9	90-100	-	-	± 7
3	76,2	-	100	-	± 7
2 1/2	63,5	25-60	90-100	100	± 7
2	50,8	-	35-70	90-100	± 7
1 1/2	38,1	0-15	0-15	35-70	± 7
1	25,4	-	-	0-15	± 7
3/4	19,1	0-5	0-5	-	± 7
1/2	12,7	-	-	0-5	± 7
Espessura máxima das camadas		25 cm	20 cm	20 cm	± 10%

– O agregado graúdo deve ter diâmetro máximo compreendido entre 1/2 e 2/3 da espessura final de cada camada executada, devendo ser constituído de fragmentos

duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias prejudiciais;

– Apresentar uma perda máxima de 20% no ensaio de durabilidade com sulfato de sódio e de 30% com sulfato de magnésio;

– Desgaste Los Angeles inferior a 50%, admitindo-se valores maiores no caso deem utilização anterior o agregado tiver comprovado desempenho satisfatório;

– O pedregulho ou o cascalho britados devem apresentar, no mínimo, 75% em peso de partículas com duas faces obtidas na britagem.

6.2 AGREGADO PARA ENCHIMENTO

a) O agregado para enchimento constituído pelos finos, resultados da britagem (pó de pedra) ou por materiais naturais, beneficiados ou não.

b) Deve satisfazer as condições seguintes: □ A granulometria do agregado para enchimento deve satisfazer às faixas constantes da Tabela 2, com as respectivas tolerâncias.

Tabela 2 – Granulometria do agregado para enchimento

Peneiras		% em peso, passando		
Malha	mm	A	B	Tolerâncias da faixa de projeto
3/4	19,1	100	-	± 7
1/2	12,7	85-100	-	± 7
3/8	9,5	-	100	± 7
N° 4	4,8	-	85-100	± 5
N° 10	2,0	55-70	65-83	± 5
N° 40	0,42	30-50	35-50	± 3

– A fração que passa na peneira n° 40 deve apresentar um limite de liquidez inferior ou igual a 25% e um índice de plasticidade inferior ou igual a 6%;

– O equivalente de areia mínimo deve ser de 55%.

6 EXECUÇÃO

7.1 CAMADA DE MACADAME SECO

Deve cumprir os seguintes requisitos:

a) Não deve ser permitida a abertura de caixa no subleito para execução da camada de macadame;

b) O agregado graúdo deve ser espalhado em uma camada de espessura uniforme, solta e disposta de modo a obter-se a espessura comprimida especificada, atendendo aos alinhamentos e perfis projetados. O espalhamento deve ser feito evitando a segregação das partículas do agregado;

c) No caso de construção de meia pista, deve ser obrigatório o uso de fôrmas ao longo do eixo da estrada, para contenção da camada de macadame hidráulico;

d) No caso da construção em duas etapas, a linha de junção das duas meias-pistas inferiores não deve coincidir com a das duas meias-pistas superiores;

e) Não deve ser permitida a descarga do agregado em pilhas ou cordões, devendo o espalhamento ser feito diretamente por meio do equipamento espalhador, em espessura a mais uniforme possível, seguido de acerto definitivo com a motoniveladora, quando necessário; f) Depois do espalhamento e acerto do agregado graúdo, deve ser feita a verificação do greide longitudinal e seção transversal com cordéis, gabarito etc., sendo, então, corrigidos os pontos com excesso ou deficiência de material; nesta operação deve ser usado agregado com a mesma granulometria da usada na camada em execução, sendo vedado o uso da brita miúda para tal fim;

g) Os fragmentos alongados, lamelares, ou de tamanhos excessivos, visíveis na superfície do agregado espalhado, devem ser removidos;

h) A compressão inicial deve ser feita de modo que a roda dos rolos se apoiem, igualmente, na pista e no acostamento, quando esta for construída junto com o acostamento. Em qualquer faixa, esta passagem deve ser feita em marcha-ré e a velocidade reduzida (1,8 km/h a 2,4 km/h), devendo, também, as manobras do rolo serem realizadas fora da camada em compressão. Nos trechos em tangente, a compressão deve partir sempre das bordas para o eixo e, nas curvas, da borda interna para a borda externa. No caso de fôrmas para contenção lateral da camada, estas devem ser fixadas, para superar os esforços do equipamento de compressão sem se deformarem;

i) Em cada deslocamento do rolo compressor, a faixa anteriormente comprimidadeve ser recoberta de, pelo menos, metade da largura da roda do rolo;

j) Após obter-se a cobertura completa da área em compressão deve ser feita nova verificação do greide longitudinal e seção transversal, efetuando-se as correções necessárias;

k) A operação de compressão deve prosseguir até que se consiga um bom entrosamento do agregado graúdo, o que pode ocorrer com duas ou três coberturas completas;

l) O agregado para enchimento deve ser, a seguir, espalhado em camadas finas, em quantidade suficiente para encher os vazios do agregado já parcialmente comprimido;

m) A aplicação do agregado para enchimento deve ser feita em camadas sucessivas, durante o que se deve continuar a compressão, e forçar a sua penetração nos vazios do agregado graúdo por meio de vassouras manuais ou mecânicas;

n) Quando não for mais possível a penetração do agregado para enchimento a seco, deve ser dado o início à irrigação da camada, ao mesmo tempo que se espalha mais agregado para enchimento e se prossegue com as operações de compressão;

o) A irrigação e aplicação do agregado para enchimento devem prosseguir até quese forme na frente do rolo uma pasta de agregado para enchimento e água;

p) Deve ser dada como terminada a compressão quando desaparecem as ondulações na frente do rolo e a camada se apresentar completamente firme;

q) Quando a construção da camada de macadame hidráulico for feita em duas etapas, a primeira camada deve estar completamente seca antes de se iniciar a execução da segunda;

r) Terminada a construção da camada de macadame hidráulico deve-se deixá-la secar, antes de entregá-la ao tráfego, ocasião em que deve ser recoberta com um pouco de agregado para enchimento, recobrimento este que deve ser mantido durante todo o tempo em que a camada estiver exposta ao tráfego, com novos acréscimos quando necessários, durante um período de sete a 15 dias, antes da execução da camada seguinte. O período citado tem por finalidade revelar pontos fracos da camada que devem ser corrigidos antes da continuação da execução do pavimento.

8 LIMPEZA INICIAL DE PISTA:

8.1 VARREDURA E LIMPEZA MECÂNICA.

A limpeza consiste na remoção dos agregados soltos e outras substâncias que possam comprometer a aderência, com utilização de vassoura mecânica. Após, o trecho deverá ser rigorosamente lavado removendo todas as partículas ou material danoso (orgânico ou mineral) que possa prejudicar na aderência.

8.2 IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/ m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual.

A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida.

É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico.

Deve ser aplicado a imprimação em todo greide da pista com 5 metros de largura e nos bordos 0,5 metros em cada lateral.

8.3 PINTURA DE LIGAÇÃO:

Consiste na aplicação de uma pintura de emulsão betuminosa sobre a superfície de uma base ou de um pavimento com todos os reparos já executados, antes da execução do revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. Será executado com emulsão asfáltica tipo RR-1C, na taxa de 1,00 Lt/m2.

Sua distribuição na superfície deverá ser efetuada por veículo apropriado (caminhão espargidor com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento). Suas barras de distribuição devem possuir ajustes verticais e variações de larguras de espalhamento. Este equipamento deverá estar devidamente aferido. A emulsão não deverá ser aplicada no pavimento com temperatura ambiente inferior a

10° C ou em dias chuvosos. O controle da quantidade de emulsão espargida bem como da proporção do ligante na mistura é de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Esta pintura será efetivada em toda a área de intervenção. A pintura deverá ser regular e uniforme.

8.4 REVESTIMENTO EM CBUQ:

Será executada em função das irregularidades existentes na base (trilhos de roda, deformações em rede de água, etc), e algumas deformações de sub-base já corrigida (reparos profundos), com uma camada com espessura mínima compactado de 3,00 cm de CBUQ em faixa "F" em toda a área determinada pelo projeto, e posterior a pavimentação recebera outra pintura de ligação e a camada de capa de 3 cm totalizando 6 cm de CBUQ na faixa "D". A mistura será lançada na pista sempre em dia seco e espalhada com moto niveladora. As duas faixas de cbuq tero de Betume de 5% e densidade de 2,5%

A compactação da camada deverá ser executada com rolo vibratório (Rolo de Pneus e Rolo de Chapa Lisa) de modo a assegurar o máximo de densidade e não apresentar falhas e irregularidades na superfície. Esta pavimentação terá também a declividade mínima de 2,00 % necessária para o escoamento das águas pluviais, endereçando as mesmas para a vala lateral.

9 MEIO FIOS DE CONCRETO:

9.1 – Instalação de Novos Elementos.

O meio-fio de concreto extrusado com sarjeta terá as seguintes dimensões:

- 25 cm de altura,
- 9 cm de largura,
- 25 cm de comprimento.

O assentamento será sobre a superfície de forma alinhada e nivelada, combase graduada.

Ver imagem em projeto.

10.SINALIZAÇÃO

A empresa executora ficará responsável pela sinalização, horizontal e vertical, após a pavimentação da via.

a. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal da via será composta por linhas, marcas e legendas, pintadas com tinta acrílica no pavimento, com o intuito de organizar o fluxo de veículosno local. Tal sinalização, além de complementar a sinalização vertical, irá controlar deslocamentos em situações que ocorram problemas de geometria, topografia e obstáculos.

b. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical será composta de placas. A haste de sustentação de todas as placas deverá ser de tubo galvanizado. As placas deverão ser instaladas em locais

que permitam a sua imediata visualização e compreensão. Não será necessária a troca de placas já existentes, desde que as mesmas estejam em bom estado de conservação eestejam apropriadas à condição (regulamentação ou advertência) a ser sinalizada.

11. LIMPEZA GERAL E CONCLUSÃO DA OBRA

utilização. Esse serviço será de responsabilidade da empresa contratada. Aobra será considerada concluída após a fiscalização, por meio da vistoria técnica, atestar que a pavimentação foi executada dentro das prescrições deste memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza.
Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais. Ao término dos serviços, será procedida verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança do local

São Jorge D'Oeste, maio de 2025

GLACIANO DE OLIVEIRA
CREA/PR 157785-D
DECRETO 2664/2018

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 73/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

"O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

*"I - **justificativa da necessidade da contratação;"*** (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 1** deste documento;

*"II – **descrição sucinta do objeto;"*** (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 2** deste documento;

*"III – **tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;"*** (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 3** deste documento;

*"IV – **estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;"*** (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 4** deste documento;

*"V – **previsão de data desejada para a contratação;"*** (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 5** deste documento;

*"VI – **grau de prioridade da compra ou contratação;"*** (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 6** deste documento;

*"VII – **se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução,** [...]"* (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 7** deste documento;

*"VIII – **classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos**"* (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 8** deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 73/2025

São Jorge D'Oeste/Pr, 01 de julho de 2025.

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
Responsáveis:
Secretaria da pasta: SERGIO ROBERTO PRIAMO - Decreto nº 4.529/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Este documento de formalização de demanda trata da eventual contratação visa, em síntese, a Recapeamento sobre pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes trechos.

- RUA PROFESSORA DOZALINA DA ROSA entre a Rua nº 7 e Rua nº 9 (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 07 entre a Rua PROFESSORA DOZALINA DA ROSA e Rua CARLOS CADORI (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 08 entre a Rua PROFESSORA DOZALINA DA ROSA e Rua CARLOS CADORI (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 09 entre a Rua PROFESSORA DOZALINA DA ROSA e Rua CARLOS CADORI (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA CARLOS CADORI entre a Rua nº 9 e Rua nº 6 (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 29 entre a Rua Nº 33 e a AVENIDA RUY BORBOSA (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- AVENIDA NILO PEÇANHA entre a Rua Nº 33 e a AVENIDA RUY BORBOSA (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 30 entre a Rua Nº 34 e a AVENIDA RUY BORBOSA (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 34 entre a Rua Nº 29 e a Rua Nº30 (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- RUA Nº 6 entre a Rua CARVALHO SANTOS e a AVENIDA PROFESSOR EZELINDO CECCATTO.

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

(inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Esta contratação de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 19.885,60 m2, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização e sinalização de trânsito, em via urbana na Sede do Município e placa de comunicação visual, tem como objetivo melhorar a qualidade de vida bem como a trafegabilidade proporcionando melhor fluidez, segurança e conforto do usuário bem como contribuir para o desenvolvimento econômico e social de uma região.

Os recursos para execução desse objeto serão financiados com recursos próprios do Município, para a área de Infraestrutura e Mobilidade, especificamente a Requalificação Urbana e a Transformação da Cidade, com os objetivos de:

a) Fomentar a qualidade dos projetos de desenho urbano incorporando o conceito de Ruas Completas, com especial atenção à acessibilidade.

b) Fomentar as ações que visam o reordenamento, a proteção e a recuperação dos centros urbanos.

2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO.

(inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à contratação de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 19.885,60 m2, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização e sinalização de trânsito, em via urbana na Sede do Município e placa de comunicação visual, tem como objetivo melhorar a qualidade de vida bem como a trafegabilidade proporcionando melhor fluidez, segurança e conforto do usuário bem como contribuir para o desenvolvimento econômico e social de uma região.

3 – TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

(inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Item	Descrição – detalhamento técnico	Unidade	Quantidade
1	Recapeamento sobre pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes trechos.	M²	19.885,60

3.1 Classificação do tipo do item:

Os produtos listados nos itens, não se enquadram no conceito de bens de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, de modo que não enfrentam as vedações de contratação dispostas no Art. 43 do mesmo decreto. Outro sim, são classificados como serviços comuns, quanto as suas características intrínsecas e extrínsecas, quando comparadas aquelas descritas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a exortação do §2º do Art. 42 do Decreto nº 3.927/2023, e no Art. 20, da lei nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO.

(inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

O valor estimado da contratação será R$ 2.022.583,47.

Os preços da planilha orçamentária foram obtidos através da composição de custos unitários da tabela SINAPI e DER-PR, conforme preconiza o seu art. 23, §2º, inciso I, da Lei n. 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO.

(inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Considerando que não a contrato vigente para atender a demanda da secretaria, orienta-se para a realização do certame e consequentemente a contratação dentro de 30 (trinta) **dias** a contara da data desta Oficialização de demanda.

6 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO.

(inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

6.1 – Graduação da necessidade de contratação:

Define-se um **alto grau de prioridade** para a realização do certame para a futura contratação.

6.2 – Justificativa pela definição de ALTO grau de prioridade:

A obrigatoriedade desta justificativa decorre dos termos do §2º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, que assim determina quando for atribuído ALTO DE PRIORIDADE, para a referida contratação, de forma que, JUSTIFICA-SE, melhorar a qualidade de vida bem como a trafegabilidade proporcionando melhor fluidez, segurança e conforto do usuário bem como contribuir para o desenvolvimento econômico e social de uma região.

7 – SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO.

(inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Neste momento, e no contexto de execução do objeto, não se atribui vinculação por dependência deste DOD com outro.

8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS.

(inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Conforme disponibilidade orçamentária abaixo, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na dotação abaixo discriminada:

- 12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
- 001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos
- 15.451.0010.1062 Pavimentação e Obras Publicas
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 04580 E 00000 0000/01/07/00/00 recursos Ordinários (Livres)
- 04580 EA 00000 0000/01/07/00/00 recursos Ordinários (Livres)
- 04590 E 00504 0504/99/99/00/00 outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciária
- 04600 E 00619 1009/05/99/03/15 operação de crédito internas.
- 04605 E 00997 1006/03/99/01/02 Contrato de repasse nº 954681/2023 - MC - Recape Asfáltico em vias urbanas
- 04606 E 01004 1005/03/99/01/01 Termo de convênio nº 670/2024 SECID Pavimentação de Vias Urbanas
- 4607 E 01005 1005/03/99/01/01 Termo de Convênio nº 459/2024 - Asfalto Novo - Vida Nova

RESPONSÁVEIS:

Os agentes responsáveis nas funções de Gestor do Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Setorial do contrato, serão aqueles nomeados pela Administração Municipal, no decorrer da execução contratual.

RECONHECIMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitações, para prosseguir a fase interna e de planejamento e demais atos necessários visando a elaboração do Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.

Secretário de Municipal de Obras
Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos
Sergio Roberto Priamo
Decreto nº4529/2025

Memorando 2.471/2025

Responder apenas via 1Doc

Benno M. DEOSU

CC

Para

DVC

A/C IVANIR S.

2 setores envolvidos

DEOSU DVC

27/06/2025 16:24

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Boa tarde Ivanir;

venho por meio deste solicitar CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, RECAPE ASFALTICO COM RECURSO DA ITAIPU.

segue em anexo orçamento para o referido projeto.

_

Benno Aluisio Marmitt

Engenheiro Civil

CREA-PR 171013-D

Chefe da Divisão de Engenharia



ORCAMENTO.pdf

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 1- 2.471/2025

01/07/2025 14:51 (Respondido)

IVANIR S. DVC

Envolvidos internos acompanhando

CC

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 2471/2025, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

_

IVANIR DA SILVA
Contador - CRC PR 047871/O- 8
Portaria nº 288/2008
Matrícula nº 1663-1



Relatorio_de_dotacoe...

Quem já visualizou? 1 pessoa

01/07/2025 14:51:15	IVANIR DA SILVA DVC **arquivou**.
01/07/2025 14:51:15	IVANIR DA SILVA DVC parou de acompanhar.
01/07/2025 14:51:46	IVANIR DA SILVA DVC assinou digitalmente **Memorando 1- 2.471/2025** com o certificado **IVANIR DA SILVA** CPF **838.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/07/2025

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS					**2.100.000,00**	**6.198.363,25**	**4.148.363,25**	**2.050.000,00**
001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos					**2.100.000,00**	**6.198.363,25**	**4.148.363,25**	**2.050.000,00**
15.451.0010.1062 Pavimentação e Obras Publicas					**2.100.000,00**	**6.198.363,25**	**4.148.363,25**	**2.050.000,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
04580	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
04580	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
04590	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrioniniais não Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04600	E	00619	1009/05/99/03/15	Operações de Crédito Internas	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04605	E	00997	1006/03/99/01/02	Contrato de repasse nº 954681/2023 - MC - Recape Asfáltico em vias urbanas	0,00	960.019,00	960.019,00	0,00
04606	E	01004	1005/03/99/01/01	Termo de convênio nº 670/2024 SECID Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	1.754.953,19	1.754.953,19	0,00
04607	E	01005	1005/03/99/01/01	Termo de Convênio nº 459/2024 - Asfalto Novo - Vida Nova	0,00	1.133.391,06	1.133.391,06	0,00
				Total Geral	**2.100.000,00**	**6.198.363,25**	**4.148.363,25**	**2.050.000,00**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/07/2025
Orgão entre: 12 e 12
Unidade entre: 001 e 001
Tipo: 1
Ordem: 062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 43/2025

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelos Arts. 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 do Decreto Municipal n° 3.927/2023, nos seguintes termos:

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação" (**caput** do Art. 56 do Decreto nº 3.927/2023).

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá estar alinhado com o Plano de Contratação Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração" (**caput** do Art. 57 do Decreto nº 3.927/2023).

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, [...]" (**caput** do Art. 58 do Decreto nº 3.927/2023).

"Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:" (**caput** do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023).

*"I - **descrição da necessidade da contratação** [..]"* (inciso I do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso I do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 1** deste documento;

*"IX – **demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual**, [...]"* (inciso IX do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso II do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 2** deste documento;

*"II – **descrição dos requisitos da contratação** necessários e suficientes à escolha da solução, [...]"* (inciso II do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 3** deste documento;

*"V – **estimativa das quantidades a serem contratadas**, [...]"* (inciso V do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 4** deste documento;

*"III – **levantamento de mercado**, [...]"* (inciso III do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 5** deste documento;

*"VI – **estimativa do valor da contratação**, [...]"* (inciso VI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 6** deste documento;

*"IV – **descrição da solução como um todo**, [...]"* (inciso IV do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 7** deste documento;

*"VII – **justificativa para o parcelamento ou não da solução**;"* (inciso VII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 8** deste documento;

*"X – **demonstrativo dos resultados pretendidos**, [...]"* (inciso X do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 9** deste documento;

*"XI – **providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**, [...]"* (inciso XI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso X do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 10** deste documento;

*"VIII – **contratações correlatas e/ou interdependentes**"* (inciso VIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 11** deste documento;

*"XII – **descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**, [...]"* (inciso XII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 12** deste documento;

*"XIII – **posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação** para o atendimento da necessidade a que se destina."* (inciso XIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 13** deste documento;

O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso I do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

A contratação visa, em síntese, a contratação visa, em síntese, a Recapeamento sobre pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes trechos.

- RUA PROFESSORA DOZALINA DA ROSA entre a Rua nº 7 e Rua nº 9 (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- RUA Nº 07 entre a Rua PROFESSORA DOZALINA DA ROSA e Rua CARLOS CADORI (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- RUA Nº 08 entre a Rua PROFESSORA DOZALINA DA ROSA e Rua CARLOS CADORI (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- RUA Nº 09 entre a Rua PROFESSORA DOZALINA DA ROSA e Rua CARLOS CADORI (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- RUA CARLOS CADORI entre a Rua nº 9 e Rua nº 6 (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- RUA Nº 29 entre a Rua Nº 33 e a AVENIDA RUY BORBOSA (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- AVENIDA NILO PEÇANHA entre a Rua Nº 33 e a AVENIDA RUY BORBOSA (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- RUA Nº 30 entre a Rua Nº 34 e a AVENIDA RUY BORBOSA (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 34 entre a Rua Nº 29 e a Rua Nº30 (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- RUA Nº 6 entre a Rua CARVALHO SANTOS e a AVENIDA PROFESSOR EZELINDO CECCATTO.

Os serviços influenciam diretamente na melhoria da qualidade de trafegabilidade, proporcionando melhor fluidez, segurança e conforto do usuário.

O resultado pretendido com a pavimentação asfáltica proporciona uma série de benefícios. Primeiramente, ela melhora a dirigibilidade, proporcionando uma superfície mais regular e segura para a circulação dos veículos. Além disso, o asfalto reduz a resistência ao rolamento, o que resulta em menor consumo de combustível e menor desgaste dos pneus. Isso significa economia para os motoristas e menor impacto ambiental.

Além disso, a pavimentação asfáltica contribui para o desenvolvimento econômico e social de uma região. Uma cidade bem pavimentada atrai mais investimentos, como a instalação de empresas e comércios, gerando empregos e movimentando a economia local. Além disso, a melhoria na infraestrutura de transporte facilita o deslocamento das pessoas, aumentando as oportunidades de trabalho, estudo e lazer.

A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 120 dias. Assim, diante da importância do (objeto), é necessário que a nova contratação ocorra até o dia 27 de junho de 2025.

SEÇÃO 2 – DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA).

(inciso IX do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso II do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

2.1 Previsão no Plano de Contratações Anual:

Embora o serviço não conste no plano anual de compras, o mesmo é imprescindível, mais visto a importância da pavimentação para o desenvolvimento, o objeto será inserido no plano anual de contratação na próxima revisão

SEÇÃO 3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIAS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO (inciso II do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.1 O objeto a ser licitado é considerado obra de engenharia, conforme (ex: Resolução Nº 25/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispõe sobre os conceitos de obra e de serviço de engenharia e dá outras providências tendo como Anexo I a Orientação Técnica do IBRAOP OT – IBR 002/2009 (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas), em seu item 3 define "Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66."

O objeto licitado possui atividades privativas aos engenheiros e/ou arquitetos.

Isto posto, para **habilitação**, além da documentação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme preconizadas nos artigos 67 e 68 da Lei 14.133/21, também será necessária comprovação relativa à **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.** Assim, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	9.942,50 M²

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.
c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.2. Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;
É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.
O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município.

3.3. Sobre os critérios de sustentabilidade e o objeto em questão: Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

3.4. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Está também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Sugere-se a realização de vistoria para a formação do preço, para que sejam verificadas eventuais ocorrências que possa dificultar a realização dos serviços.

A vistoria deverá ser agendada junto ao Departamento De Engenharia. É cabível a substituição por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante sobre o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

Não será exigida a garantia de participação, visto que o valor da contratação não é significativo.

O objeto deverá ser licitado via concorrência eletrônica, por empreitada por preço global, tendo que vista que é uma obra de baixa complexidade, sendo possível definir no projeto executivo o quantitativo dos serviços e etapas a serem

executados, facilitando a fiscalização da execução, com critério de julgamento menor preço (art. 6º,inciso XXXVIII, alínea "a", Lei 14.133/21).

Item	Descrição – detalhamento técnico	Unidade	Quantidade
1	Recapeamento sobre pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes trechos.	M²	19.885,60

SEÇÃO 4 - JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO:

4.1. A quantidade prevista de Pavimentação em CBUQ em uma área de 19.885,60 m², esta quantidade está baseada no levantamento detalhado dos serviços, na elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos de serviços, elaborados por equipe técnica capacitada.

SEÇÃO 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso III do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Foram realizadas pesquisas em órgãos e entidades com contratações similares à que pretende está Administração, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades.

Abaixo seguem as contratações encontradas e avaliadas:

Contratação	Órgão Público	Objeto	Link acesso
Concorrência n. 06/23	Prefeitura Francisco Beltrão/PR	Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. e microrrevestimento, sobre pavimentação asfáltica existente.	https://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/concorrencia-no-06-2023/
Concorrência Pública - nº 02/2024	Prefeitura de Nova Laranjeiras, PR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 19.945,98M², CONFORME CONVENIO Nº 281/2024 - SECID/PARANACIDADE.	https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=76&formulario.exercicio=2024&formulario.codLicitacao=2&formulario.codTipoLicitacao=3
Concorrência nº 07/2024	Prefeitura de Itapejara/PR.	Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 10.729,01 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual	https://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes/edital-aviso-de-concorrencia-eletronica-007-2024-data-de-abertura-11-06-2024/

Observa-se que os demais órgãos também contratam o objeto por meio de concorrência eletrônica, empreitada por preço global.

Tais soluções já são utilizadas por esta Administração e se mostram mais adequadas para a satisfação do interesse público.

SEÇÃO 8 – DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

O objeto não poderá ser parcelado em razão da contratação da obra ser mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, haja vista que o gerenciamento e compatibilização dos andamento dos serviços permanecem o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.

Ressalta-se que em contratações com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa do objeto implica no prazo final de entrega dos serviços. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

SEÇÃO 9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso X do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

O resultado pretendido com a pavimentação asfáltica proporciona uma série de benefícios. Primeiramente, ela melhora a dirigibilidade, proporcionando uma superfície mais regular e segura para a circulação dos veículos. Além disso, o asfalto reduz a resistência ao rolamento, o que resulta em menor consumo de combustível e menor desgaste dos pneus. Isso significa economia para os motoristas e menor impacto ambiental.

Além disso, a pavimentação asfáltica contribui para o desenvolvimento econômico e social de uma região. Uma cidade bem pavimentada atrai mais investimentos, como a instalação de empresas e comércios, gerando empregos e movimentando a economia local. Além disso, a melhoria na infraestrutura de transporte facilita o deslocamento das pessoas, aumentando as oportunidades de trabalho, estudo e lazer.

SEÇÃO 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (inciso XI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso X do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.3. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

SEÇÃO 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não há contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação.

SEÇÃO 12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (inciso XII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

É responsabilidade da Contratada observar e cumprir a legislação vigente para disposição adequada dos resíduos.

SEÇÃO 13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

A contratação configura viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Versão do Doc. Padrão 01/2024

São Jorge D'Oeste – PR, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Glaciano de Oliveira
Engº Civil CREA/PR n157785/D
Decreto- 2664/2018

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr**. De acordo com os projetos técnicos de engenharia, projetos complementares, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos necessários ao detalhamento da obra.

1.2 DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

1.2.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, em conformidade com o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.2 O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Recapeamento sobre pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes	1,00	UN	2.022.583,47	2.022.583,47

	trechos.				
				TOTAL.....	2.022.583,47

1.3.1 Nos seguintes trechos:

- RUA PROFESSORA DOZALINA DA ROSA entre a Rua nº 7 e Rua nº 9 (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- RUA Nº 07 entre a Rua PROFESSORA DOZALINA DA ROSA e Rua CARLOS CADORI (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- RUA Nº 08 entre a Rua PROFESSORA DOZALINA DA ROSA e Rua CARLOS CADORI (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- RUA Nº 09 entre a Rua PROFESSORA DOZALINA DA ROSA e Rua CARLOS CADORI (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- RUA CARLOS CADORI entre a Rua nº 9 e Rua nº 6 (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- RUA Nº 29 entre a Rua Nº 33 e a AVENIDA RUY BORBOSA (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- AVENIDA NILO PEÇANHA entre a Rua Nº 33 e a AVENIDA RUY BORBOSA (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- RUA Nº 30 entre a Rua Nº 34 e a AVENIDA RUY BORBOSA (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- RUA Nº 34 entre a Rua Nº 29 e a Rua Nº30 (Distrito Dr. Antônio Paranhos);
- RUA Nº 6 entre a Rua CARVALHO SANTOS e a AVENIDA PROFESSOR EZELINDO CECCATTO.

1.3.2 Valor máximo estimado da licitação será de R$ 2.022.583,47 (um milhão vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 O objeto desta contratação é caracterizado como **obra**, conforme disposto no art. 6º, inc. XII, da Lei nº 14.133/21, pois se trata de atividade privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, e considerando o que aponta o Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 De acordo com os levantamentos efetuados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se que a execução da obra objeto deste Termo de Referência decorre da necessidade do Município em trazer uma solução mais adequada em relação à infraestrutura viária do Município.

Os serviços influenciam diretamente na melhoria da qualidade de trafegabilidade, proporcionando melhor fluidez, segurança e conforto do usuário.

O resultado pretendido com a pavimentação asfáltica proporciona uma série de benefícios. Primeiramente, ela melhora a dirigibilidade, proporcionando uma superfície mais regular e segura para a circulação dos veículos. Além disso, o asfalto reduz a resistência ao rolamento, o que resulta em menor consumo de combustível e menor desgaste dos pneus. Isso significa economia para os motoristas e menor impacto ambiental.

Além disso, a pavimentação asfáltica contribui para o desenvolvimento econômico e social de uma região. Uma cidade bem pavimentada atrai mais investimentos, como a instalação de empresas e comércios, gerando empregos e movimentando a economia local. Além disso, a melhoria na infraestrutura de transporte facilita o deslocamento das pessoas, aumentando as oportunidades de trabalho, estudo e lazer.

3.2A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, projetos técnicos e demais anexos, todos apensados a este Termo de Referência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir:

a) Sinalização viária (horizontal e vertical);
b) Controle tecnológico;
c) Execução de redes coletoras de águas pluviais (bueiros);
d) Locação de container (área de vivência);

5.1.2 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

a) Execução de Base, sub-base e capa (Brita graduada, camada de macadame seco, imprimação, pintura de ligação, CBUQ - Faixa C).

5.1.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.1.4 A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.1.5 A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.1.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.6 A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

5.2 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.2.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas abaixo e conforme

razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.2.2 Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

5.2.3 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

5.2.4

a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;

c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

5.2.5 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

5.2.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

5.2.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema

centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

5.2.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

5.2.9 No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.2.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

5.2.11 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.2.12 O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4°, da Lei n.° 14.133/2021).

5.2.13 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.14 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

5.2.15 A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Contrato.

5.3 DA VISITA TÉCNICA

5.3.1 As empresas interessadas, por intermédio de seu profissional responsável

técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto da licitação, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

5.3.2 Se optar pela Visita Técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o limite da Lei Nº 14.133/2021, considerando os dias úteis, que antecedem a data do certame, e o Município fornecerá à empresa interessada o atestado de visita.

5.3.3 A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (046) 3534-8084, com os servidores: Glaciano de Oliveira ou Benno Aluisio Marmitt.

5.3.4 As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem este processo. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto licitado inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.

6.1.2 A CONTRATADA deverá observar o detalhamento pormenorizado dos serviços, que constam do Estudo Técnico Preliminar, projetos, memorial descritivo, planilhas e demais documentos a serem disponibilizados na íntegra na fase de edital do certame.

6.1.3 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

6.1.4 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.1.5 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

6.1.6 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

7.5 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

7.7 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia de responsabilidade civil prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

7.8Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso, sendo que correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.9 A **GESTÃO DO CONTRATO** ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, **SERGIO ROBERTO PRIAMO**, inscrito no CPF/MF nº 836.422.779-34, e portador do RG nº 5.859.278-1, designada pela através do Decreto Municipal nº 4.486/2025.

7.10 **A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da execução do presente contrato será exercida pelo Servidor **GLACIANO DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, registrada no CREA/PR, SOB Nº157785/D, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, engenharia@pmsjorge.pr.gov.br, Telefone (46) 3535-8084.

7.11 DO GESTOR DO CONTRATO

7.11.1 O Gestor do Contrato coordena a atualização do processo de execução e fiscalização do Contrato, acompanhando os registros realizados por todos os

fiscais das ocorrências e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11.2 O Gestor do Contrato é responsável pelo encaminhamento dos documentos necessários para o empenho de despesa e pagamento, e indicará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa de acordo com eventuais apontamentos da fiscalização administrativa do Contrato.

7.11.3 O Gestor do Contrato emitirá os Atestados de Capacidade Técnica eventualmente solicitados pela CONTRATADA relativos ao objeto do Contrato, contendo a avaliação realizada pelos fiscais técnicos e administrativos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas.

7.11.4 O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização da CONTRATADA para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e designada pela autoridade superior.

7.11.5 O Gestor do Contrato deverá manifestar anuência em relação aos pedidos de aditivos a este Contrato após parecer técnico dos fiscais, assim como emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra mediante prévio atesto dos fiscais técnicos.

7.12 DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.12.1 O fiscal técnico do Contrato é responsável pela conferência das medições da obra e das memórias de cálculo de reajuste de preços quando apresentadas pela CONTRATADA, assim como pela elaboração de parecer técnico para embasamento dos eventuais aditivos que importem em alteração dos quantitativos e especificações técnicas dos serviços contratados e do prazo de execução da obra.

7.12.2 O fiscal técnico do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos técnicos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.12.3 O fiscal técnico do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.12.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do Contrato emitirá notificações à CONTRATADA para a correção da execução da obra, determinando prazo para a correção.

7.12.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da obra nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato apontando as sugestões técnicas pertinentes.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente em, no máximo, 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

8.1.2 A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

8.1.3 O recebimento definitivo do objeto do Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

8.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.2 PAGAMENTO DO OBJETO

8.2.1 O pagamento do valor contratado será realizado de acordo com as medições da obra, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes e desde que atendidas as condições para liberação das parcelas.

8.2.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições da obra, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pelas CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do MUNICÍPIO.

8.2.3 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes sejam tomadas por parte da CONTRATADA, emitente

da fatura.

8.2.4 As faturas deverão ser enviadas através de e-mail, de acordo com os boletins de medição e empenhos encaminhados.

8.2.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do MUNICÍPIO através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

8.2.6 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

8.2.7 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Certificado de vistoria e conclusão da obra;
c) Termo de Recebimento Provisório da obra;
d) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

8.2.8 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.2.9 A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 5% (cinco) por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.2.10 A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:
a) "as built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

8.2.11 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer

disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

8.2.12 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.2.13 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 O fornecedor/prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.1.1.1 De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, pretende-se o parcelamento do objeto em grupo de itens tendo em vista a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e considerando a sua vantagem técnica e econômica. Como critério de aceitabilidade de preços unitários, será adotado como limite máximo o valor unitário estimado na Planilha Orçamentária, elaborada pela Administração, para cada item.

9.1.3 Regime de execução: O regime de execução do contrato será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, por se tratar de contratação da execução de obra por preço certo e total.**

9.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de

responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.3.1. Operacional:

a) Comprovante de registro no Conselho de Classe respectivo, **DA EMPRESA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe respectivo.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

b) Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional

fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra/ serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade mínima exigida de Acervo **(50%)**
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	9.942,50 M²

9.2.3.2. Profissional:

a) Indicação do responsável técnico pela obra/serviços, através de declaração da licitante.

a.1) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma licitante para o mesmo item;

b) Comprovante de registro no Conselho de Classe respectivo, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe respectivo.

b.1) Comprovação da disponibilidade do responsável técnico, indicado na letra "a", pela licitante mediante registro em carteira de trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços, certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

c) Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO**, relativo à execução de obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Descrição do Serviço	Quantidade mínima exigida de Acervo **(50%)**
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	9.942,50 M²

c.1) O atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional deverá ser comprovado(a) através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho de Classe respectivo.

c.2) Em se tratando de profissional de engenharia/arquitetura não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

d) Atestado de Visita Técnica ou Declaração de opção pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado;

e) Declaração de disponibilidade de equipamentos a serem utilizados na execução da obra/serviços, demonstrando a disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços, sob pena de inabilitação, contendo, **no mínimo,** os equipamentos elencados abaixo:

Item	Equipamentos	Marca/Modelo	Ano
01	Escavadeira Hidráulica	Indicar	Indicar
02	Motoniveladora	Indicar	Indicar
03	Rolo liso/pé de carneiro/pneus	Indicar	Indicar
04	Caminhão caçamba basculante	Indicar	Indicar
05	Caminhão pipa	Indicar	Indicar
06	Acabadora automotriz/pavimentadora de asfalto	Indicar	Indicar
07	Veículo automotor de apoio/espargidor de asfalto	Indicar	Indicar

h) Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial ou Speed, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

b.1) A apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis é obrigatória para todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b.2) É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios; 3. A situação financeira da licitante será verificada a partir dos seguintes índices e parâmetros:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
(VALOR MAIOR QUE 1)	**(VALOR MAIOR QUE 1)**	**(VALOR MAIOR QUE 1)**

c) Comprovação através de seu balanço que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor total estimado da contratação.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa;

f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;

g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

k) O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
l) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
m) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;
o) Executar todos os serviços necessários, e de sua obrigação, antes de emitir a Ordem de serviço, para início da obra;
p) Disponibilizar local, com disponibilidade de água e luz, para que a empresa possa alocar sua área de vivência, como determina a lei;
q) Disponibilizar acessos secundários aos moradores da região, quando do fechamento do trecho para execução da pavimentação;

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os

bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade fiscal e trabalhista;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Contrato;

g) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

h) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

i) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;

q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

r) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

t) Apresentar a ART/RRT ou equivalente junto ao CREA/CAU ou Conselho de Classe respectivo;

u) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

v) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo responsável técnico indicado, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

w) Confeccionar e afixar as placas de obra, conforme modelo, mantendo e conservando a placa até o recebimento definitivo da obra;

x) Notificar a fiscalização do Contrato, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

y) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

z) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

aa) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

bb) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas

as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

cc) Providenciar a imediata baixa da ART/RRT ou equivalente em caso de rescisão contratual;

dd) Atender a CLT relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme estabelece a NR 07 da Portaria nº 3214/78, ou a sua versão mais recente, contendo nome dos responsáveis e registro de classe (engenheiro de segurança do trabalho e técnicos de segurança do trabalho;

ee) Disponibilizar e manter durante a execução da obra equipe de profissionais técnicos e auxiliares, habilitados e com capacidade comprovada, composta por, no mínimo: engenheiro civil, engenheiro de segurança do trabalho, engenheiro eletricista, técnico em segurança do trabalho, mestre de obras e ou responsável pelo canteiro de obras, vigias, pedreiros, serventes, carpinteiros, pintores, etc, onde couber ao objeto aqui a ser contratado;

ff) Caso o registro da CONTRATADA e do PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL, seja de outro Estado, o licitante deverá providenciar a regularização antes do início da execução dos serviços perante o CREA/PR;

gg) Manter a obra limpa, livre de entulhos e sobra de materiais, obedecendo às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços e entregar a obra limpa, livre de entulhos e sobra de materiais, obedecendo às normas ambientais;

hh) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações, em especial ao controle tecnológico da obra;

ii) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

jj) A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no local da obra, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência no local dos serviços seja considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

kk) Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

ll) A elaboração e/ou alterações dos projetos executivos, quando for o caso, deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste termo e seus anexos e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

mm) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas seguintes condições ambientais:

I- Orientar os funcionários quanto à manutenção e conservação florestal;

II- Cobrar dos funcionários a correta gestão dos resíduos sólidos, seguindo as regras definidas pelos técnicos responsáveis pelo plano de gerenciamento de resíduos sólidos da própria empresa; III- Manter a higiene no local de trabalho, alojamento, chuveiros, sanitários, entre outros. Evitando assim a proliferação de vetores e espécies sinantrópicas;

IV- Executar medidas de proteção contra a erosão, bem como, zelar pela conservação do corpo hídrico;

V- Atender todas as normas e legislações ambientais, bem como, diretrizes dos programas ambientais estabelecidas para implantação do empreendimento em questão;

VI- Solicitar um posicionamento ao responsável pela área ambiental da obra sempre que surgir dúvidas sobre boas práticas ambientais, ou em situações que possam gerar impactos ambientais;

VII- Apresentar soluções para imprevistos de natureza hidrológica e geológica;

nn) Submeter previamente, por escrito, ao MUNICÍPIO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

oo) Oferecer garantia legal e contratual para os serviços de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), normas e resoluções da CONFEA/DNIT/DER, sendo que para os materiais também deverá ser obedecido o que preconiza a ABNT e/ou INMETRO e legislação pertinente;

pp) Quando necessário o fechamento total ou parcial de via pública, em entorno da obra, deverá contactar o MUNICÍPIO, através do DEBETRAN (Departamento Beltronense de Trânsito), para, em comum acordo, viabilizar os serviços;

qq) Os produtos utilizados deverão ser de primeira linha a atender as normas relacionadas;

rr) Toda e qualquer alteração em discordância com os projetos ou memorial descritivo somente poderão ser executados sob anuência do fiscal e gestor do contrato;

ss) A contratada deverá facilitar a ação da Fiscalização (Município e

controles externos - TCE/PR, MP/PR, TRT, IAT, SEAB,) na inspeção das serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

tt) A contratada deverá instalar na área onde será realizado os serviços instalações provisórias, área de vivência, como banheiros, refeitório, conforme preconiza a legislação de saúde e segurança do trabalhador, em especial a NR 24, se a demanda de serviços assim o exigir, e/ou em detrimento a legislação trabalhista;

uu) Se responsabilizar pela inteira Locação de Pavimentação, através de equipe técnica, habilitada, e mantida no canteiro de obra. Compreende a alocação e realocação de eixos, e obras definitivas referentes aos projetos executivos e demais serviços de locação topográfica. Inclui os materiais e equipamentos necessários, tais como: estação total, nível, miras, balizas, tripés, marcos, piquetes, trenas, bem como mão de obra necessária para os trabalhos;

vv) A contratada deverá se responsabilizar pelo inteiro teor do serviços de controle tecnológico, esses quais deverão ser prestado por profissional técnico habilitado, e será realizado de acordo com as normas técnicas específicas do DER/DNIT, contemplando os serviços destacados abaixo, dentre outros:

Ensaio de tipo de solo/material;
Ensaio de nível de compactação de solo;
Análise de aboratório;
Relatório conclusivos;
Anotação de responsável técnico;
Controle da qualidade dos materiais e da mistura betuminosa, conforme exigências normativas do DNIT;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) Der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do Contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste instrumento sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o MUNICÍPIO a promover o cancelamento do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do Contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021),

sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressão por parte da CONTRATADA;
d) Os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o

rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto estão indicados no parecer contábil do setor competente e são oriundos da seguinte Fonte:
- 12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
- 001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos
- 001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos
- 15.451.0010.62 Pavimentação e Obras Publicas
- 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 04560 E 00000 0000/01/07/00/00rsos Ordinários (Livres)
- 04590 E 00504 0504/99/99/00/00os Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciária

- 04600 E 00619 0619/03/99/01/01 operação de crédito internas.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em edital.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3 O MUNICÍPIO enviará o contrato para assinatura da licitante via e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.

13.4 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

13.5 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado à Administração, através do Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

13.6 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

14. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data de elaboração: 24 de junho de 2025.
Solicitado por: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrura Rural e Serviços Urbanos
Nome do elaborador: Glaciano de Oliveira.

15. AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Departamento de Licitações e Contratos a tramitar processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados neste termo de referência, assim como o Agente de Contratação, designado em Portaria

Municipal, a conduzir o procedimento licitatório na forma do art. 8º da Lei nº. 14.133/2021. Fica, ainda, autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

São Jorge D'Oeste, 02 de julho de 2025.

Sergio Roberto Priamo
Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Glaciano De Oliveira
CREA-PR 157785/D

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/07/2025

DE: **Divisão de Licitações**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **xxx/2025**, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** e respectiva minuta do contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Franciela Carletto Wulff
Divisão de Licitações

Assessor Jurídico

Recebi neste data 10/07/25.

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ...../20...

PROCESSO Nº ..../20...

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: XX/xx/2025
HORÁRIO DA DISPUTA: 08h HORARIO DE BRASILIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br, no endereço eletrônico: **https://www.gov.br/compras/pt-br**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** 76.995.380/0001-03, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cuja sessão pública será realizada através do sistema eletrônico compras.gov, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 3927/2023, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site https://www.gov.br/compras/pt-br, no dia xx de xxxx de 2024, com início às 08:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08:00 horas do dia xx de xxxxx de 2025.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr,** conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A presente licitação será julgada de forma global, conforme tabela apresentada no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

2.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

2.4. O valor máximo admitido para a execução da obra é de **R$ 2.022.583,47 (um milhão vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos**), conforme disposto na planilha orçamentária anexa ao instrumento convocatório.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Recapeamento sobre pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes trechos.	1,00	UN	2.022.583,47	2.022.583,47
				TOTAL.....	2.022.583,47

1.1.1 Nos seguintes trechos:

- RUA PROFESSORA DOZALINA DA ROSA entre a Rua nº 7 e Rua nº 9 (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 07 entre a Rua PROFESSORA DOZALINA DA ROSA e Rua CARLOS CADORI (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 08 entre a Rua PROFESSORA DOZALINA DA ROSA e Rua CARLOS CADORI (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 09 entre a Rua PROFESSORA DOZALINA DA ROSA e Rua CARLOS CADORI (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA CARLOS CADORI entre a Rua nº 9 e Rua nº 6 (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 29 entre a Rua Nº 33 e a AVENIDA RUY BORBOSA (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- AVENIDA NILO PEÇANHA entre a Rua Nº 33 e a AVENIDA RUY BORBOSA (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 30 entre a Rua Nº 34 e a AVENIDA RUY BORBOSA (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 34 entre a Rua Nº 29 e a Rua Nº30 (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 6 entre a Rua CARVALHO SANTOS e a AVENIDA PROFESSOR EZELINDO CECCATTO.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração por meio de Sistema Eletrônico compras.gov.br/pt-br.

3.2. Poderão participar desta Concorrencia os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta concorrencia deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.4. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 23:59hs do dia .../.../2025, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@pmsjorge.pr.gov.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para

habilitação. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, e concomitantemente, a **proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço,** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 Os licitantes deverão declarar no(s) campo(s) disponível(is) no sistema e/ou via declaração assinada que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.4 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.5 A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6 As ME/EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 Incumbirá exclussivamente aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 15h00, devendo

o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (46)3534-8084, e/ou por contato via e-mail: engenharia@pmsjorge.pr.gov.br.

5.8.1 Ainda que os licitantes optem em não realizar a visita técnica, deverão emitir declaração, assinada pelo responsável técnico, de conhecimento do local, das condições e peculiaridades da prestação de serviços objeto deste instrumento convocatório.

5.8.2 O licitante que decidir não realizar a visita técnica assumirá os ônus dos serviços decorrentes.

5.8.3 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

5.9. **Será permitida a subcontratação** do objeto licitado para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento, desde que aprovado pela fiscalização. Para avaliação das subcontratações, serão utilizados os mesmos critérios da análise da licitante, inclusive no que se refere à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e as sanções aplicadas.

5.9.1. A relação contratual será exclusivamente entre o Município e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o Município e a(s) eventual(is) subcontratada(s), inclusive no que for pertinente às medições e pagamentos que serão diretamente tratados apenas com a Contratada. As condições para a subcontratação estão dispostas no Edital e na Justificativa para Subcontratação.

5.9.2. A subcontratação deverá ser autorizada pela Administração, a qual avaliará previamente a documentação da subcontratada, para fins de verificação de capacidade técnica necessária.

5.9.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.9.4. A empresa vencedora terá responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Administração pelo rigoroso cumprimento das obrigações correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.10. **DO CONSÓRCIO:** É vedada a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

6. DAS VEDAÇÕES

6.10. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.10.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.10.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.10.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do

capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.10.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.10.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.10.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.10.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.11. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.12. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.13. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.15. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.10. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento da proposta serão anteriores à fase de habilitação.

7.11. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo constante em Anexo deste edital, (disponível no endereço eletrônico: Licitações (pmsjorge.pr.gov.br)deverá ser preenchida, assinada e enviada via sistema eletrônico junto com a proposta ajustada Anexo IX, sob pena desclassificação.

7.12. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.13. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema eletrônico as seguintes informações:

7.14.1. Valor o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.14.2. Descrição detalhada do objeto, conforme o Termo de Referência/Projeto Básico.

7.14.3. Indicar nos campos "marca" e "fabricante" TABELA SINAPI-Estado, quando for o caso.

7.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam os licitantes.

7.16. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.17. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra ou dos serviços especiais de engenharia.

7.18. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.19. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.10 O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico Compras.gov.br (**https://www.gov.br/compras/pt-br)**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

8.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

8.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

8.9.1 Na presente Concorrência eletrônica será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.9.2 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.9.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.9.5 Na hipótese de não haver novos lances, a etapa competitiva será encerrada automaticamente.

8.9.6 Encerrada a etapa competitiva da sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.9.7 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

8.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.14 Será desclassificada a proposta que apresentar: vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.15 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** Será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME/EPP, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

8.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 10% (dez por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.15.2 A ME/EPP melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

8.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME/EPP que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

8.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

8.17.2 empresas brasileiras;

8.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.18 Assim, definido o resultado do julgamento, a Administração negociará com o licitante que ofertar a melhor proposta.

8.19 O prazo para o envio da proposta reajustada, bem como da planilha de custos e formação de preços e demais anexos necessários, será de 02 (duas) horas a contar da convocação atraves do sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

8.20 O licitante deverá demonstrar, por meio da Planilha de Custos e Formação de preços, indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, assim, será verificado que os preços constantes na proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.1.3 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

9.1.4 SICAF – Sistema de cadastramento unificado de fornecedores – SITUAÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1.5 Cadastro no Tribunal de Contas do Estado.

9.1.6 Para a consulta de fornecedores poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1 tenham sido declaradas inidoneas para licitar ou contratar por qualquer orgão ou entidade da Administraça o Publica direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

9.2.2 estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de São Jorge D' Oeste nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D' Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

9.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 A Administração negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, sendo para tanto, obrigatório a apresentação de provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.7 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

9.8 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, segundo o modelo elaborado pela Administração constante em Anexo deste edital.

9.9 Os dados informados pelo licitante em sua Planilha de Custos e Formação de Preços deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.

9.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11 O ajuste em comento no item acima se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.12 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando via *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.13 Declarada vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 minutos para o registro, via sistema, de intenções recursais.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada junto ao SICAF ou mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma da Concorrência Eletrônica), após a solicitação do Agente de Contratações, através de mensagem publicada no chat de licitação.

10.2 Primeiramente será aberto o prazo para anexar a Proposta Final em até 2 (duas) horas.

10.3 Findado o prazo aberto pelo agente de contratação, será aberto o prazo para anexar os demais documentos de Hábilitação, de até 2 (duas) horas.

10.4 Os prazos poderão ser encerrados antecipadamente, sempre que as empresas já tiverem anexado à documentação solicitada.

10.5 Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

10.6 Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados via sistema eletrônico, salvo solicitado expressamente pelo Agente de Contração.

10.7 Importante consignar que o licitante é responsável pela veracidade de toda documentação por ele encaminhada, conforme Termo de Responsabilidade firmado por seu representante legal – requisito obrigatório para fim de credenciamento das licitantes no portal "compras.gov" e no SICAF.

10.8 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10Os licitantes deverão preencher encaminhar via sistema, a(s) planilha(s), os documentos de habilitação e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Anexo I - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; Anexo II-Declaração de Enquadramento ME/EPP; Anexo III- Termo de Ciência das Condições Locais; Anexo IV- Informações necessárias para a Contratação; Anexo V- Declaração de Responsável Técnico; Anexo VI- Declaração de Compromissos firmados; AnexoIX – Proposta de Preços.

10.11Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12O Agente de Contratação podera efetuar consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

10.13Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto neste edital, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação.

10.14Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, será solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

10.15Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

10.16 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Documento que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

a. No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz,** no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

e. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

f) Procuração do representante do licitante na Concorrência, se for o caso.

10.17 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

j) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

j.1) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações (Anexo II)

j.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

j.3) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

10.18 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.2) Serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.4) A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Índice de Liquidez Geral (ILG):

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Grau de Endividamento (GE):

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

b.5) O licitante deverá comprovar um capital mínimo de R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).

10.19**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato

b) **Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU** em nome do Responsável Técnico;

c) Indicação dos **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente; **(ANEXO V).**

d) **Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável** Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

e) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	9.942,50 M²

e.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

e.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

e.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e.4) Caso o licitante apresentar atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição

do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

e.4.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

a.4.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

a.4.3 Ainda, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

e.5) Caso necessario o Agente de Contratação poderá solicitar formalmente outros documentos e informações que comprovem a veracidade dos atestados apresentados, assim, os licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade. Ex: cópia do contrato; endereço atual da emissora do documento; relatórios técnicos etc.

e.6) Caso o licitante não envie os documentos complementares no prazo solicitado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

f) Comprovação de aptidão mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica por

execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

g) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

g.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.20 DECLARAÇOES

10.20. 1 Os licitantes deverão preencher encaminhar via sistema, a(s) planilha(s), os documentos de habilitação e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Anexo I - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; Anexo II-Declaração de Enquadramento ME/EPP e Anexo III- Termo de Ciência das Condições Locais; Anexo IV- Informações necessárias para a Contratação; Anexo V- Declaração de Responsável Técnico; Anexo VI- Declaração de Compromissos firmados; Anexo IX – Proposta de Preços.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável

de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.10.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.10.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.11. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Agente de Contratação e a equipe de apoio examinarão a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, e encaminharão o procedimento licitatório à autoridade competente para adjudicação e homologação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

14.1. Nos termos do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o adjudicatário deverá apresentar garantia referente a 5% (cinco) por cento do valor vencedor da licitação. Para tanto, poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.1.2. seguro-garantia;

14.1.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.8 Quando o adjudicatário optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 30 dias contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

14.9 A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.2. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

14.3. Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em

igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

14.4. A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

14.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.6. Os serviços e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

14.10O prazo de execução será de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro.

14.11O prazo de vigência do contrato é de até 150 (cento e cinquenta) dias, conforme disposto no artigo 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes, segundo o art. 107 da mesma Lei.

14.12O pagamento pela efetiva execução da obra objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização contratual e no valor correspondente ao somatório.

14.13 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na dotação abaixo discriminada:

12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0010.62 Pavimentação e Obras Publicas
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04560 E 00000 0000/01/07/00/00rsos Ordinários
(Livres)
04590 E 00504 0504/99/99/00/00os Royalties e Compensações Financeiras e
Patrimoniais não Previdenciária
04600 E 00619 0619/03/99/01/01 operação de crédito internas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5. Caso a sessão pública seja suspensa, em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. São partes integrantes deste Edital: ETP, Projeto Básico, Planilha de Custos e Formação de Preços, Declarações, Termo de Referência e Minuta de Contrato Administrativo.

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

São Jorge D'Oeste, xx de xxxx de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÉRIO
PREFEITO

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de particpação da Licitação e legislação vigente;

☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi

elaborada de forma independente;

☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], __ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

*Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte.

( ) ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

*Declaração de que não atingiu os limites para desenquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte

( )Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. [Cidade] __ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfaltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, adininistrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA sob as penas da lei:

O pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto deste processo licitatório, assim, assume todas as obrigações e a responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

[Cidade] ___de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa	**Responsável Técnico da Empresa**
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Assinatura:	Assinatura:

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. **Dados Bancários para o pagamento:**

Banco:
Agência:
Conta:
Chave PIX:

2. **Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:**

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:

E-mail:
Endereço:

3. **Dados do Preposto**[1]:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone fixo e whatsapp:
E-mail:
Endereço:

[Cidade], __ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob as penas da lei:

O/A [nome do responsável técnico], [número de registro do órgão competente - ex: CREA/CAU] será o responsável técnico pela prestação de serviços objeto deste certame, caso a empresa seja vencedora.

Assim, referido responsável exercerá a função de xxxx, durante todo prazo contratual.

OBS: O licitante deverá indicar os dados de todos os responsáveis técnicos que comporão sua equipe, bem como todos deverão assinar a presente declaração.

[Cidade], __ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	**Responsável Técnico da Empresa** Nome: CPF: Assinatura:
Responsável Técnico da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	**Responsável Técnico da Empresa** Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS (§8º art. 67, Lei 14.133/21, quando exigido)

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], com inscrição estadual [xxxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a Administração Pública e particulares:

Nome do Órgão/Empresa Contratante	Número do Contrato	Vigência do Contrato	Valor do contrato

[Cidade], __ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO TÉCNICA, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: xxxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], com inscrição estadual [xxxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA:

☐ Assume o compromisso de comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos contratuais e/ou empregatícios da equipe técnica que participará dos serviços licitados, juntamente com a qualificação de cada membro que se responsabilizará pelos trabalhos; das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado.idade], ___ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

NEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° [XXX]

Concorrência Eletrônica nº xxx/202x
Processo: xxxxx
Validade do Contrato: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, inscrita no CNPJ n.º 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e a empresa [razão social], inscrita no CNPJ n.º [xxx], localizada [endereço completo], doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sr./Sra. [xxx], inscrito(a) no CPF n.º [xxx], portador da carteira de identidade n.º [xxx], residente e domiciliado no(a) [endereço completo], e-mail: [xxx] e telefone [dd+xxxx], resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 3937/2023 e demais normas correlatas, pelo edital e anexos da Concorrência n.º xxx/202x que originou o presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto **a execução de obra** [objeto], conforme as especificações e exigências contidas no Projeto Básico e anexos ao Edital do processo licitatório.

2. O regime de execução do presente contrato será o empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global do presente contrato importa em R$ XXXX,XX (valor por extenso), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, EPIs, transporte, alimentação, alojamento, maquinários e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado:

1. Quando for desconto sobre tabela referência: A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários utilizada será a (ex: SINAPI-Estado - mês), corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

2. O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
   1. O Projeto Básico;
   2. O Edital da Licitação;
   3. A Planilha de Custos e Composição de Preços
   4. O Cronograma Físico-Financeiro
   5. A Proposta do CONTRATADO;
   6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. A formalização de contrato presume que o **CONTRATADO:**
   1. Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do CONTRATANTE as informações necessárias à sua execução;
   2. Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes dos serviços e que conhece as condições de sua execução.
3. Serão incorporados ao presente contrato, mediante TERMOS DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS, modificações que sejam necessárias, alterações nos projetos, especificações, prazos, atualização de preços ou normas gerais de serviços do **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência do contrato é de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, obedecidas as disposições do art. 111 da Lei 14.133/21.
2. Caso o objeto não seja concluído no prazo previsto por culpa do **CONTRATADO**, este será constituído em mora, e será aberto processo administrativo para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

1. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato, e adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O **CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços contratados dentro dos prazos estipulados no Edital e seus anexos, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro, nas ordens de serviços correspondentes a cada etapa, comprometendo-se a entregar o objeto contratual, concluído, dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do início dos serviços.

1. Caso existir a paralisação da obra e/ou serviços por motivos de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à obra e/ou serviço contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

2. O motivo de força maior ou caso fortuito deverá ser formalmente comunicado pelas partes e comprovado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

2. O **CONTRATADO** declara que o responsável técnico para execução dos serviços será o Sr./Sra. [nome completo], portador do CPF sob nº[xxx], engenheiro(a) XXX, inscrito no CREA/CAU-UF sob nº [xxx].

3. O **CONTRATANTE** exercerá a gestão e a fiscalização do contrato, o qual realizará a fiscalização nos quesitos técnico, administrativo e legal, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

4. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução das etapas definidas no cronograma físico-financeiro.

5. Caso seja necessária a revisão do cronograma físico-financeiro, constitui responsabilidade do **CONTRATADO**, cabendo ao **CONTRATANTE** autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao **CONTRATADO**.

6. O **CONTRATADO** detém expertise para identificar eventuais falhas no Projeto Básico, inclusive nos quantitativos dispostos na planilha orçamentária. Assim, o **CONTRATADO** deverá arcar com as incorreções do projeto que sejam erros que poderia ser facilmente visualizado no momento anterior à participação no processo licitatório.

7. Caso existam erros ou omissões substanciais, subestimadas ou superestimadas relevantes, nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados, excepcionalmente, termos aditivos.

8. Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o **CONTRATADO** deverá apresentar, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao: *registro de ponto; recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;comprovante de depósito do FGTS; recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional; recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato; recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.*

9. A falta de funcionários e/ou equipamentos, ferramentas e materiais não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá o **CONTRATADO** das penalidades a que estará sujeito pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

10. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no edital e seus anexos, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

11. A comunicação entre as partes deverá ocorrer por escrito, sendo plenamente cabível o envio de mensagens eletrônicas via e-mail e whatsapp, entre o fiscal, o gestor e o preposto do **CONTRATADO**.

12. Todas as reuniões do **CONTRATANTE** com o **CONTRATADO** serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE

1. O **CONTRATADO** deverá garantir a segurança, higiene e boa técnica necessárias à integridade das pessoas e preservação dos materiais e serviços.

2. Para a execução eficiente dos serviços, o **CONTRATADO** somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

3. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do **CONTRATADO**, não podendo solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

4. Os materiais que serão utilizados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente todas às normas e

especificações técnicas constantes no edital e anexos; às normas do Contratante; ABNT; recomendações dos fabricantes; normas e regulamentos cabíveis.

5. O **CONTRATANTE** fiscalizará e poderá determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo respeitadas pelo **CONTRATADO**. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

6. Conforme disposto no Projeto Básico, o **CONTRATADO** deverá garantir a viabilidade técnica e o adequado tratamento ao impacto ambiental, assim, o **CONTRATADO** deverá cumprir: *a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas, quando for o caso; e promover e cumprir as regras de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.*

8. CLÁUSULA OITAVA– DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. O **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviços contratados antes do início do prazo de execução.

2. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

1. A medição deverá ser realizada e apresentada a cada 30 (trinta) dias (§ 5º, art. 92 - Lei 14.133/21), contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, respeitando no mínimo o percentual de cada parcela, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado.

2. A emissão da Nota Fiscal ou da Fatura só será autorizada após o aceite da medição pelo fiscal.

3. O pagamento será efetuado conforme a medição, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura dos serviços

executados e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

4. Somente serão pagos as etapas efetivamente atestadas pela fiscalização do contrato.

5. No caso de supressão de obras ou serviços, se o **CONTRATADO** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

6. Havendo alteração contratual que aumente ou diminua os encargos do **CONTRATADO**, deve ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **CONTRATADO** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes formulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365

TX= percentual da taxa

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice INCC (**Índice Nacional de Custo da Construção Civil**). Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o dia 04/09/2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

2. A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

3. A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do **CONTRATADO** ou da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes,

será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.

1. O pedido realizado pelo **CONTRATADO** para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 20 (vinte) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

2. A emissão da ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

3. A execução do objeto ou a extinção do contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4. No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor do contrato enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o **CONTRATADO**, na figura de seu preposto, para promover a complementação da garantia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

5. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto do **CONTRATADO**, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo III do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

1. realizar a fiscalização do contrato, através de servidor especialmente designado Glaciano de Oliveira que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente contrato dispostas no art. 5º do Decreto n. 4.517/2025.

2. realizar a gestão do contrato, através de servidor especialmente designado Sr. Sergio Roberto Priamo que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente contrato.

3. o fiscal e gestor do contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

4. o fiscal e o gestor do contrato manterão contato com o preposto do **CONTRATADO**, e se for necessário, promoverá reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

5. promover as condições para a execução dos serviços objeto deste contrato;

6. assegurar o acesso às áreas envolvidas nos serviços licitados das pessoas credenciadas pelo **CONTRATADO** para a execução, prestando-lhes esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7. Para exercer a correta fiscalização das obras, **o fiscal técnico**:

1. exigirá o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

2. esclarecerá prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;

3. realizará vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

4. determinará por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

5. promoverá anotações no Diário de Obra consignada a cada etapa do trabalho, conforme realizadas as visitas, vistorias, incidentes etc.;

6. emitirá relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;

7. procederá, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ou conforme disposto em contrato;

8. poderá requerer testes, exames e ensaios quando necessários, com objetivo de exercer o controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

9. solicitará, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

10. elaborará nota técnica fundamentada para a celebração de termo aditivo, observando o término da vigência do contrato, assegurando que haverá tempo hábil para a devida tramitação;

11. promoverá outras atividades compatíveis com a função.

8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital, nos anexos e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

1. O fiscal comunicará ao preposto do **CONTRATADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações; demolições; remoções; reconstruções; substituições e correções;

2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez (art. 618 do Código Civil) e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei 14.133, de 2021.

12. O Gestor e o Fiscal do Contrato verificarão a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicarão a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

13. O **CONTRATANTE** zelará pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

14. o Gestor do Contrato comunicará o **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

15. divulgar em sítio eletrônico oficial Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos, os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

16. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão http://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7163/transparencia/licitacoes) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

17. providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

1. assinar este Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

2. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3. atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

4. alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecer e operar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico;

5. apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;

6. observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7. prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8. responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços;

9. atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;

10. apresentar os relatórios pertinentes a cada etapa em todas as medições;

11. responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução do presente contrato;

12. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1. responsabilizar-se pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;

13. substituir, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer, às suas expensas e imediatamente, quaisquer partes da obra ou serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independente das penalidades cabíveis;

14. providenciar a legalização da obra ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

15. promover a limpeza e a perfeita organização do canteiro de obras, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos;

16. garantir, durante a execução da obra ou serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

17. promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Projeto Básico, no prazo determinado.

18. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

19. aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

20. promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;

21. comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

22. submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

23. acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A garantia da execução seguirá o disposto no ITEM 14 do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As infrações e sanções seguem as condições fixadas no ITEM 12 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro na extinção com as Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nas seguintes formas:
   1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
   2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
   3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
   1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
   2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
   3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
   4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

3. O descumprimento, por parte do **CONTRATADO**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

5. A extinção por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções, as consequências dispostas no art. 139 da Lei 14.133/21.

6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:
   1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
   2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21.
2. As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca São João – Estado do Paraná.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA PUBLICIDADE

1. O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência http://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7163/transparencia/licitacoes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

CONTRATANTE

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX – PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _ de ___ de 202_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 00X/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, lote nº __, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso).***

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR: MOACIR LUIZ GUSSO;

AO: SR. GELSON COELHO DO ROSÁRIO – DD. Prefeito;

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ 19.885,60m2, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antonio Paranhos, Município de SÃO JORGE D´OESTE;

VALOR MÁXIMO – R$ 2.022.583,47 (dois milhões, vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos);

PARECER JURÍDICO nº 076.07/2025;

Sr. Prefeito:

I..DO RESUMO DO CERTAME:

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ 19.885,60m2, incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antonio Paranhos, Município de SÃO JORGE D´OESTE PR, a ser realizada através de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO por GLOBAL, no valor máximo de **R$ 2.022.583,47** (dois milhões, vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos);

Com o procedimento, encontram-se anexados os seguintes documentos:

a). Planilha Orçamentária elaborada pela área de Engenharia do Município;
b). Cronograma Físico-Financeiro – CGU;
c). Planilha de Levantamento de Quantidade – PLQ;
d). Quadro de Composição do BDI;
e). Planta baixa/corte/detalhe;
f). Quantitativo de Placas de sinalização;
g). Projeto de Engenharia para implantação de Recape em CBUQ;
h). Documento de oficialização de Demanda – DOD nº 073/2025;
i). Classificação Orçamentária com respectiva dotação;
j). Estudo Técnico Preliminar nº 043/2025;
k). Termo de Referência;
l). Minuta do respectivo Edital;
m). Modelos de declarações;
n). Minuta do Contrato;

Nos termos do Art. 53 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.927/23, o feito veio para análise jurídica do procedimento, bem como das minutas do edital de licitação e do Contrato, todos elaboradas pela equipe de licitações, tendo-se indicado a modalidade de licitação Concorrência na forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

É o breve e necessário relato. Passa-se a análise.

II..DA ANÁLISE JURÍDICA:

A presente análise jurídica tem por foco orientar a autoridade máxima no controle prévio de legalidade referente à contratação pretendida, conforme estabelece o Art. 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

No Parágrafo 1º e nos respectivos incisos do "*caput*", constam as exigências e as questões que a Procuradoria deve analisar e observar.

Desta feita o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Quanto a isso importante destacar o Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7: *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado com base no SINAP e DER/PR, justificativa da necessidade da contratação, bem como a vantajosidade econômica, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse e também a vantejosidade pública.

De outra parte, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados, pois que incumbe, a cada um destes, observar se, os seus atos estão abrangendo suas respectivas competências.

Por fim, devemos salientar que tais observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Temos ainda de que o Art. 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021, estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, os quais segundo observamos estão sendo efetivamente cumpridos neste procedimento.

Também há necessidade de dar atendimento ao estabelecido no Decreto Municipal nº 3.927/23, o qual no que concerne à fase preparatória, sendo que prevê todas as instruções, documentos e necessidades em seu Art. 75, incisos e alíneas;

Ainda, no caso específico da contratação de obras e serviços de engenharia, os Arts. 45 e 46 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

***Art. 45**. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:*
***I** - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;*
***II** - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;*
***III** - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;*
***IV** - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;*
***V** - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;*
***VI** - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:
I - empreitada por preço unitário;
II - empreitada por preço global;
III - empreitada integral;
IV - contratação por tarefa;
V - contratação integrada;
VI - contratação semi-integrada;
VII - fornecimento e prestação de serviço associado.

Parágrafo 1°. É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no Parágrafo 3° do art. 18 desta Lei.

Parágrafo 2°. A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6° desta Lei.

Parágrafo 3°. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.

Parágrafo 4°. Nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital e o contrato, sempre que for o caso, deverão prever as providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público, bem como:
I - o responsável por cada fase do procedimento expropriatório;
II - a responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas;

III - a estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, inclusive de custos correlatos;
IV - a distribuição objetiva de riscos entre as partes, incluído o risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor e pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados;
V - em nome de quem deverá ser promovido o registro de imissão provisória na posse e o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados.

Parágrafo 5°. *Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.*

Parágrafo 6°. *A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.*

Parágrafos 7° e 8° *- Vetados;*

Parágrafo 9°. *Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.*

Neste cenário, passa-se a análise específica do procedimento.

III.. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO.

Conforme se observa dos documentos que compõem o presente processo, a modalidade de licitação escolhida foi o *Concorrência na forma eletrônica*, tendo como critério de julgamento o *menor preço global*.

No tocante à modalidade apresentada, o caso em tela realmente se amolda na aplicação da modalidade concorrência, pois o objeto consiste na contratação de obras, conforme elucida o item 2.1 do Termo de Referência, nos termos do conceito trazido pelo Art. 6°, inciso XII da Lei n° 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 6°. *Para os fins desta Lei, consideram-se:*

XII *- obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;*

Ademais, a escolha da modalidade ***eletrônica*** se deu em razão do comando do Art. 17, Parágrafo 2° da Lei n° 14.133/21, que prevê:

Parágrafo 2°. *As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo".*

Assim, não havendo situações excepcionais que justificassem o certame de forma presencial, nota-se acertada a adoção da modalidade eletrônica.

No que concerne à escolha do critério de julgamento menor preço GLOBAL, o Estudo Técnico Preliminar concluiu se tratar da opção mais viável em razão da impossibilidade do parcelamento do objeto pelas justificativas exaradas no item

nº 8 da referida peça, escolha esta que se demonstra acertada, por seus próprios fundamentos.

Quanto ao regime de execução, fora optado pela empreitada por preço global, tendo as especificações do objeto sido realizadas através do Termo de Referência e Projeto Elétrico anexados ao edital de abertura do certame, em consonância ao que autoriza o Art. 18, Parágrafo 3º e o que determina o Art. 46, inciso II e Parágrafo 9º, todos da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, no que concerne à modalidade de licitação, temos que resta devidamente justificada e acertada sua escolha pela concorrência eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, bem como o regime de execução de empreitada por preço global, tendo sido demonstrado que as soluções escolhidas são aptas ao atingimento das finalidades pretendidas e do interesse público.

IV..DAS BENESSES PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO - RESTRIÇÃO REGIONAL LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014 - DECRETO MUNICIPAL nº 4.257/2024:

Observa-se da minuta do Edital e seus anexos, que foram devidamente previstas e respeitadas as benesses trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo o presente certame exclusivo para ME e EPP.

V..DO CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS:

O objeto que se pretende contratar se encontra devidamente justificado e não representa afronta aos princípios administrativos, conforme Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 073/2025 da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, bem como nas demais peças que são parte integrantes do presente processo licitatório.

Analisando os documentos que compõe a instrução do presente processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, assim previstas e anexas ao DOD nº 73/2025, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, o Termo de Referência - TR, projetos, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital e contrato.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública em questão.

Quanto ao PCA (Plano de Contratações Anual) tem-se da análise do ETP estar amparado.

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: descrição da necessidade; alinhamento com PCA; requisitos da contratação; estimativas das quantidades; levantamento de mercado; estimativa e preço da contratação; descrição da solução como um todo; justificativa para o parcelamento ou não; demonstração dos resultados pretendidos; providências prévias ao contrato; contratações correlatas e/ou interdependentes; impactos ambientais; e posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

Portanto, conclui-se que o ETP se encontra em perfeita harmonia às exigências do Art. 18, Parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21, bem como do Art. 59 do Decreto Municipal nº 3.927/23.

Quanto ao Termo de Referência - TR, o Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21, e Art. 69 do Decreto Municipal nº 3.927/23, entendemos que contem todos os elementos exigidos pela legislação vigente, em especial as disposições acima referidas.

Da mesma forma, entende-se que estão sendo cupridas todas as exigências dispostas no Decreto Municipal 3.927/23, em especial relativamente ao art. 69, incisos e alíneas e seu respectivo Parágrafo único.

Portanto, nota-se que o Termo de Referência - TR contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/21 (no que pertine ao objeto ora licitado, de acordo com a contratação), bem como no artigo 69 do Decreto Municipal nº 3.927/23.

Neste sentido, conclui-se que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências da Lei nº 14.133/21, bem como do Decreto Municipal nº 3.927/23 e dos demais preceitos legais e princípios que regem a administração pública.

VI.. DAS MINUTAS - EDITAL E CONTRATO.

Em atendimento aos incisos V e VI do Art. 18 da Lei nº 14.133/21, foram elaboradas as minutas do edital e do Contrato, as quais também carecem serem juridicamente analisadas.

Nos termos do Art. 25 da Lei nº 14.133/21:

"O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

A minuta do edital apresenta no preâmbulo as informações básicas, quais sejam o objeto licitado, o regime de fornecimento, a modalidade, o critério de julgamento e o modo de disputa.

Em breve análise, na minuta do Edital foi previsto a descrição do objeto; condições para participação no certame licitatório, forma de cadastramento das propostas, informações sobre

como se dará a sessão pública do pregão, informações sobre o início da disputa e verificação da conformidade das propostas, como ocorrerão a formulação dos lances, os benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da região sudoeste do Paraná, o critério de julgamento (menor preço global), requisitos de habilitação, forma de declaração do licitante vencedor, possibilidade de recurso e sua forma, forma de adjudicação e homologação do certame, forma de assinatura do Contrato, controle e alterações de preços, hipóteses de alteração e rescisão do contrato, forma de pagamento, prazo, local e condições de execução do objeto, normas de fiscalização, prazo de vigência e de execução do Contrato, penalidades, formas de impugnação ao edital, obrigações das partes contratantes, tratamento e proteção de dados pessoais, demais disposições gerais e cláusula de eleição de foro.

Consta também, como anexo à minuta do Edital o Termo de Referência TR, modelo de proposta, minuta do Contrato, bem como diversos outros modelos necessários ao objeto licitado.

Pontua-se que o edital apresentado é uma minuta padronizada deste Órgão Público, a qual foi apenas adequada ao objeto licitado, conforme determina o Art. 25, Parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21.

Consigna ainda da minuta de edital que qualquer pessoa é legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos sobre o edital e seus anexos, com a apresentação dos prazos e a maneira de efetuar referidos atos.

Da mesma forma dispôs sobre os recursos e contrarrazões de recurso.

Ainda, a minuta orienta todos os interessados sobre a participação quando descreve as informações sobre a participação, o preenchimento da proposta, o modo da disputa, o valor dos intervalos de lances e os documentos essenciais.

No tocante aos documentos de habilitação - fiscal, social e trabalhista, compreende-se que foram exigidos aqueles elencados no rol do Art. 68 da Lei nº 14.133/21:

Quanto à habilitação técnica e econômico-financeira, fora exigidos documentos conforme previsão dos itens nºs: 10.16/10.18 do Edital de abertura, na forma do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Acrescenta-se ainda que na minuta do edital foi descrito como ocorrerão as fases de julgamento e de habilitação, para que todos os interessados tenham conhecimento e segurança.

Seguidamente, foram apresentadas as infrações administrativas (tipos; modo de aplicação e informações correlatas) que os licitantes e contratados estarão suscetíveis, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

Também foram estabelecidas as condições de execução, os prazos de execução e vigência do contrato, prazo para assinatura de contrato e de pagamento, a necessidade da prestação de garantia, a nomeação dos responsáveis para a fiscalização e gestão do contrato, bem como as demais disposições que asseguram o amplo conhecimento de todas as condições para os interessados, tudo devidamente mencionado e suficientemente justificado nas peças que compõem o certame.

Após, a minuta do Contrato foi anexada ao edital, a qual é composta por cláusulas e condições essenciais ao documento, nos termos do Art. 92 da Lei nº 14.133/21.

Desta forma, esta Procuradoria Jurídica entende que as minutas do Edital e do Contrato estão em consonância com os requisitos e demais exigências legais previstas na Lei nº 14.133/21.

VII.. DA PUBLICIDADE DO EDITAL, ANEXOS E CONTRATO:

Cumpre destacar ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Do Município (se não houver no diário eletrônico) e no jornal de grande circulação, conforme determina o Art. 54 *caput* e Parágrafo 1° da Lei n° 14.133/21, bem como Art. 113 do Decreto Municipal n° 3.927/23.

Ademais, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o Art. 54, Parágrafo 3°, da Lei n° 14.133/21.

O prazo de publicação no caso da presente licitação deve ser de 10 (dez) dias úteis, nos termos do Art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei n° 14.133/21.

VIII.. DA POSIÇÃO JURÍDICA:

ASSIM SENDO, dentro dos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo de licitação está de acordo com os preceitos e exigências da Lei n° 14.133/21, bem como demais normas regulamentares aplicáveis.

Desta maneira, *esta Procuradoria Jurídica opina pela legalidade e prosseguimento do presente processo.*

Este é o parecer s.m.j.

São Jorge D´Oeste PR, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR n° 11.592

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste – Pr, 10 de julho de 2025.

AO EXECUTIVO MUNICIPAL

DE: FASE PREPARATÓRIA

Departamento de Administração

Divisão de Licitações

Assunto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Valor Global**: R$ 2.022.583,47 (um milhão vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).**

Tendo em vista o constante no Parecer Jurídico nº 076.07/2025 de 10 de julho de 2025, no qual a Procuradoria Jurídica do Município opina pela legalidade e prosseguimento do presente processo licitatório, com fundamento no Art. 79 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, DETERMINO:

I. O encerramento da fase preparatória do presente processo licitatório;

II. A publicação e divulgação do competente Edital de Licitação pela Divisão de Licitações.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações para prosseguimento conforme determinado.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/07/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço por item que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 28 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.b r/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 10/07/2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 4089/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Cleomar Nunes de Almeida Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.819.708/0001 – 04.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de Engenharia Civil com a finalidade da execução da construção de unidade escolar com 13 salas padrão FNDE, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90006/2025.
Valor do Contrato: R$ 9.988.000,00 (Nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil reais).
Vigência: 27 (vinte e sete) meses.
Data do Contrato: 11 (onze) de Julho de 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 183/2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 82, inciso V,

I CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, Edital **nº 001/2021.**

1.2 – O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) posteriormente classificados (as).

CARGO: Veterinário

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
3922	MONICA DOS SANTOS ALMEIDA	62,50	5º

Itapejara D'Oeste, 11 de julho de 2025.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90004/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 1º de setembro de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para Contratação de empresa especializada para elaboração de anteprojeto de engenharia rodoviária, contendo todos os estudos necessários para análise da viabilidade técnica e econômica, visando a implantação de novo contorno viário, com extensão aproximada de 06 (seis) km, a ser denominado Contorno Nordeste, objetivando a interligação das rodovias estaduais, PR 566 - Rodovia Antônio de Paiva Cantelmo e PR 475 - Rodovia Ricieri Cella, na cidade de Francisco Beltrão-PR.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 1º de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na integra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.
Francisco Beltrão, 11 de julho de 2025.
VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Agente da Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de agosto de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços para animação musical das atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Programa Nossa Gente na Melhor Idade, no Centro de Convivência dos Idosos – CCI.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na integra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.
Francisco Beltrão, 11 de julho de 2025.
KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

WWW
JORNALDEBELTRAO
com.br

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO ENTERPOSTO PELA PROPONENTE JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Aos onze dias mês de julho do ano de 2025, às 09: 30minutos, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município e os servidores(as) pelo departamento, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa **JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ: 51.367.114/0001-05 no dia 10/07/2025 o qual foi procedido com o nº 2025/07/252164. A empresa concluiu o seguinte item: " **A exigência de que os pneus possuam fabricação inferior a 6 meses cria restrição indevida à competitividade, sem limite a participação de distribuidores de pneus importados, que muitas vezes não conseguem cumprir um prazo de fabricação tão curto devido à logística de importação.** Ao que tange a esse questionamento informamos que não restringe a participação das empresas e que não fere nenhum princípio constitucional, também corroborado do próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, conforme acórdão nº4832/14 - Acórdão nº 4833/14 – Pleno – Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Por outro lado, a exigência de que os pneus recebam no mínimo 04 (seis) meses de fabricação antes da data da entrega, prevista no item 1.9 do anexo I do edital, **não é restritiva.** Tampouco é correto distinguirmos entre pneumáticos nacionais e estrangeiros, merecendo impugnabilidade a tal separação, pois o importante é que o produto seja novo, não importando onde primeiro foi produzido. Certamente ficou assegurado nos autos, todavia pela própria requerente, no sentido de que a validade de apenas 06 (seis) meses. Logo, permitir a aquisição de produtos com mais tempo de fabricação poderia acarretar prejuízo à Administração Pública, diante da perda de vida útil do bem. Além disso, deve-se levar em conta o interesse público envolvido e a economicidade da contratação, haja vista que os demais licitantes têm direito de ofertar e, por certo, deve o Poder Público se atentar em adquirir produtos que apresentem o maior tempo de vida útil possível. E Acórdão 1043/18 – Pleno – Tribunal de Contas do Estado do Paraná: "Economicidade, ao fim e ao cabo, que deve ser observada pela Administração Pública, ao realizar licitações e contratações, sempre buscando a melhor proposta, a fim de que o objeto pretendido seja obtido com o menor dispêndio de recursos públicos, sem comprometer a qualidade desejada. Ademais, a Administração não pode ser compelida a adquirir produtos com mais tempo de fabricação, pois isso poderia ocasionar, por certo, prejuízo ao erário, uma vez

- **FERNANDA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1277 – Referentes ao exercício: 03/06/2024 à 02/06/2025.
- Período de férias: 01/08/2025 à 30/08/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:B7BF0B31

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 334/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias, restantes em conformidade com a portaria nº 572/2024, à funcionária abaixo relacionada:

- **SIRLEIA SALVADOR**, matrícula nº 638 – Referentes ao exercício: 2021/2022.

Período de férias: 11/08/2025 à 30/08/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:7385F169

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 335/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias, restantes em conformidade com a portaria nº 106/2025, à servidora abaixo relacionada:

- **NAYARA CAROLINE DE SOUZA BRITO**, matrícula nº 448 – Referentes ao exercício: 03/11/2023 à 02/11/2024.
Período de férias, de: 11/08/2025 à 04/09/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:6F942986

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 336/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias à funcionária abaixo relacionada:

- **ROZILEI RODRIGUES DE SOUZA DAROQUE**, matrícula nº 1273 – Referentes ao exercício: 03/06/2024 à 02/06/2025.
- Ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias: 29/07/2025 à 07/08/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:E7768B54

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/07/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço por item que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 28 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.b r/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 10/07/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0C7A0E5C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/07/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço por item que tem por objeto **Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 31 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

– Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 14/07/2025 ao dia 30/07/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 11/07/2025.

Arion Lucas de Souza de Cristo
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

93033/2025

Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025; PROCESSO Nº 73/2025
ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ EQUIPARADAS
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará, às **08h:30min do dia 30 de julho de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h:30min do dia 30 de julho de 2025 no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Tecnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site://www.prefeiturasio.pr.gov.br/, a partir do dia 11 de julho de 2025, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasto2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 10 de julho de 2025.

Oneide Miguel Matciulevicz Junior
Prefeito Municipal em Exercício

92584/2025

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG Nº 987971

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 024/2025**
Tipo: Menor Preço por Lote
Modo de disputa: Aberto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PREPARADOR DE ATLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual do Compras.Gov. Br "Acesso Identificado", no dia **29/07/2025** às 08h00min e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxilio da Equipe de Apoio, para tanto designados.
Obs.: No sistema "Compras.gov.br", o processo licitatório está identificado como Edital nº 90024/2025.
Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.
Publique - se. Santa Helena - PR, 07/07/2025.

JULIANA AUXILIADORA LADEIA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

92622/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG Nº 987971

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 025/2025**
Tipo: Menor Preço por Item
Modo de disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO REGULAR E NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual do Compras.Gov. Br "Acesso Identificado", no dia **24/07/2025** às 08h00min e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.
Obs.: No sistema "Compras.gov.br", o processo licitatório está identificado como Edital nº 90025/2025.
Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.
Publique - se. Santa Helena - PR, 11/07/2025

ANA PAULA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LAZER

92968/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG Nº 987971

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2025**
Tipo: Menor Preço por Item
Modo de disputa: Aberto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO, CONFORME PROGRAMA DE INCENTIVO À CONSERVAÇÃO DE SOLO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.690 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual do Compras.Gov. Br "Acesso Identificado", no dia **24/07/2025** às 08h00min e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.
Obs.: No sistema "Compras.gov.br", o processo licitatório está identificado como Edital nº 90026/2025.
Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.
Publique - se. Santa Helena - PR, 11/07/2025.

DANIEL ANTONIO MORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL

92969/2025

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/07/2025 ate as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço por item que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 28 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.b r/compras/pt-br

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 10/07/2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

92906/2025

São Pedro do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 0203/2022 vinculado à Concorrência nº 002/2022. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ- PR CNPJ/MF 75.771.311/0001-53, neste ato representado por seu

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 146/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 28/07/2025
HORÁRIO DA DISPUTA: 08h HORARIO DE BRASILIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br, no endereço eletrônico: **https://www.gov.br/compras/pt-br**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** 76.995.380/0001-03, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cuja sessão pública será realizada através do sistema eletrônico compras.gov, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 3927/2023, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site https://www.gov.br/compras/pt-br, no dia 28 de julho de 2025, com início às 08:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08h00 do dia 28 de julho de 2025.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr,** conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A presente licitação será julgada de forma global, conforme tabela apresentada no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

2.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

2.4. O valor máximo admitido para a execução da obra é de **R$ 2.022.583,47 (um milhão vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos**), conforme disposto na planilha orçamentária anexa ao instrumento convocatório.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Recapeamento sobre pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes trechos.	1,00	UN	2.022.583,47	2.022.583,47
				TOTAL.....	2.022.583,47

1.1.1 Nos seguintes trechos:

- RUA PROFESSORA DOZALINA DA ROSA entre a Rua nº 7 e Rua nº 9 (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 07 entre a Rua PROFESSORA DOZALINA DA ROSA e Rua CARLOS CADORI (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 08 entre a Rua PROFESSORA DOZALINA DA ROSA e Rua CARLOS CADORI (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 09 entre a Rua PROFESSORA DOZALINA DA ROSA e Rua CARLOS CADORI (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA CARLOS CADORI entre a Rua nº 9 e Rua nº 6 (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 29 entre a Rua Nº 33 e a AVENIDA RUY BORBOSA (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- AVENIDA NILO PEÇANHA entre a Rua Nº 33 e a AVENIDA RUY BORBOSA (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 30 entre a Rua Nº 34 e a AVENIDA RUY BORBOSA (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 34 entre a Rua Nº 29 e a Rua Nº30 (Distrito Dr. Antônio Paranhos);

- RUA Nº 6 entre a Rua CARVALHO SANTOS e a AVENIDA PROFESSOR EZELINDO CECCATTO.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração por meio de Sistema Eletrônico compras.gov.br/pt-br.

3.2. Poderão participar desta Concorrencia os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta concorrencia deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.4. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@pmsjorge.pr.gov.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para

habilitação. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, e concomitantemente, a **proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço,** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 Os licitantes deverão declarar no(s) campo(s) disponível(is) no sistema e/ou via declaração assinada que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.4 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.5 A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6 As ME/EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 Incumbirá exclussivamente aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 15h00, devendo

o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (46)3534-8084, e/ou por contato via e-mail: engenharia@pmsjorge.pr.gov.br.

5.8.1 Ainda que os licitantes optem em não realizar a visita técnica, deverão emitir declaração, assinada pelo responsável técnico, de conhecimento do local, das condições e peculiaridades da prestação de serviços objeto deste instrumento convocatório.

5.8.2 O licitante que decidir não realizar a visita técnica assumirá os ônus dos serviços decorrentes.

5.8.3 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

5.9. **Será permitida a subcontratação** do objeto licitado para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento, desde que aprovado pela fiscalização. Para avaliação das subcontratações, serão utilizados os mesmos critérios da análise da licitante, inclusive no que se refere à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e as sanções aplicadas.

5.9.1. A relação contratual será exclusivamente entre o Município e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o Município e a(s) eventual(is) subcontratada(s), inclusive no que for pertinente às medições e pagamentos que serão diretamente tratados apenas com a Contratada. As condições para a subcontratação estão dispostas no Edital e na Justificativa para Subcontratação.

5.9.2. A subcontratação deverá ser autorizada pela Administração, a qual avaliará previamente a documentação da subcontratada, para fins de verificação de capacidade técnica necessária.

5.9.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.9.4. A empresa vencedora terá responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Administração pelo rigoroso cumprimento das obrigações correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.10. **DO CONSÓRCIO:** É vedada a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

6. DAS VEDAÇÕES

6.10. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21**)**:

6.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.10.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.10.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.10.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do

capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.10.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.10.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.10.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.10.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.11. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.12. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.13. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.15. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.10. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento da proposta serão anteriores à fase de habilitação.

7.11. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo constante em Anexo deste edital, (disponível no endereço eletrônico: Licitações (pmsjorge.pr.gov.br)deverá ser preenchida, assinada e enviada via sistema eletrônico junto com a proposta ajustada Anexo IX, sob pena desclassificação.

7.12. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.13. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema eletrônico as seguintes informações:

7.14.1. Valor o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.14.2. Descrição detalhada do objeto, conforme o Termo de Referência/Projeto Básico.

7.14.3. Indicar nos campos "marca" e "fabricante" TABELA SINAPI-Estado, quando for o caso.

7.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam os licitantes.

7.16. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.17. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra ou dos serviços especiais de engenharia.

7.18. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.19. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.10 O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico Compras.gov.br (**https://www.gov.br/compras/pt-br)**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

8.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

8.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

8.9.1 Na presente Concorrência eletrônica será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.9.2 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.9.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.9.5 Na hipótese de não haver novos lances, a etapa competitiva será encerrada automaticamente.

8.9.6 Encerrada a etapa competitiva da sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.9.7 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

8.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.14 Será desclassificada a proposta que apresentar: vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.15 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** Será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME/EPP, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

8.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 10% (dez por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.15.2 A ME/EPP melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

8.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME/EPP que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

8.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

8.17.2 empresas brasileiras;

8.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.18 Assim, definido o resultado do julgamento, a Administração negociará com o licitante que ofertar a melhor proposta.

8.19 O prazo para o envio da proposta reajustada, bem como da planilha de custos e formação de preços e demais anexos necessários, será de 02 (duas) horas a contar da convocação atraves do sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

8.20 O licitante deverá demonstrar, por meio da Planilha de Custos e Formação de preços, indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, assim, será verificado que os preços constantes na proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.1.3 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

9.1.4 SICAF – Sistema de cadastramento unificado de fornecedores – SITUAÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1.5 Cadastro no Tribunal de Contas do Estado.

9.1.6 Para a consulta de fornecedores poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1 tenham sido declaradas inidoneas para licitar ou contratar por qualquer orgão ou entidade da Administraça o Publica direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

9.2.2 estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de São Jorge D' Oeste nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D' Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

9.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 A Administração negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, sendo para tanto, obrigatório a apresentação de provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.7 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

9.8 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, segundo o modelo elaborado pela Administração constante em Anexo deste edital.

9.9 Os dados informados pelo licitante em sua Planilha de Custos e Formação de Preços deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.

9.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11 O ajuste em comento no item acima se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.12 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando via *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.13 Declarada vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 minutos para o registro, via sistema, de intenções recursais.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada junto ao SICAF ou mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma da Concorrência Eletrônica), após a solicitação do Agente de Contratações, através de mensagem publicada no chat de licitação.

10.2 Primeiramente será aberto o prazo para anexar a Proposta Final em até 2 (duas) horas.

10.3 Findado o prazo aberto pelo agente de contratação, será aberto o prazo para anexar os demais documentos de Habilitação, de até 2 (duas) horas.

10.4 Os prazos poderão ser encerrados antecipadamente, sempre que as empresas já tiverem anexado à documentação solicitada.

10.5 Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

10.6 Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados via sistema eletrônico, salvo solicitado expressamente pelo Agente de Contração.

10.7 Importante consignar que o licitante é responsável pela veracidade de toda documentação por ele encaminhada, conforme Termo de Responsabilidade firmado por seu representante legal – requisito obrigatório para fim de credenciamento das licitantes no portal "compras.gov" e no SICAF.

10.8 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10Os licitantes deverão preencher encaminhar via sistema, a(s) planilha(s), os documentos de habilitação e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Anexo I - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; Anexo II-Declaração de Enquadramento ME/EPP; Anexo III- Termo de Ciência das Condições Locais; Anexo IV- Informações necessárias para a Contratação; Anexo V- Declaração de Responsável Técnico; Anexo VI- Declaração de Compromissos firmados; AnexoIX – Proposta de Preços.

10.11Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12O Agente de Contratação podera efetuar consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

10.13Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto neste edital, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação.

10.14Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, será solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

10.15Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

10.16 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Documento que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

a. No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz,** no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

e. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

f) Procuração do representante do licitante na Concorrência, se for o caso.

10.17 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

j) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

j.1) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações (Anexo II)

j.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

j.3) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

10.18**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.2) Serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.4) A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Grau de Endividamento (GE):

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

b.5) O licitante deverá comprovar um capital mínimo de R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).

10.19 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato

b) **Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU** em nome do Responsável Técnico;

c) Indicação dos **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente; **(ANEXO V).**

d) **Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável** Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

e) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	9.942,50 M²

e.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

e.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

e.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e.4) Caso o licitante apresentar atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição

do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

e.4.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

a.4.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

a.4.3 Ainda, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

e.5) Caso necessario o Agente de Contratação poderá solicitar formalmente outros documentos e informações que comprovem a veracidade dos atestados apresentados, assim, os licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade. Ex: cópia do contrato; endereço atual da emissora do documento; relatórios técnicos etc.

e.6) Caso o licitante não envie os documentos complementares no prazo solicitado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

f) Comprovação de aptidão mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica por

execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

g) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

g.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.20 DECLARAÇOES

10.20. 1 Os licitantes deverão preencher encaminhar via sistema, a(s) planilha(s), os documentos de habilitação e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Anexo I - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; Anexo II-Declaração de Enquadramento ME/EPP e Anexo III- Termo de Ciência das Condições Locais; Anexo IV- Informações necessárias para a Contratação; Anexo V- Declaração de Responsável Técnico; Anexo VI- Declaração de Compromissos firmados; Anexo IX – Proposta de Preços.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por quaiquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável

de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.10.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.10.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.11. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Agente de Contratação e a equipe de apoio examinarão a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, e encaminharão o procedimento licitatório à autoridade competente para adjudicação e homologação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

14.1. Nos termos do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o adjudicatário deverá apresentar garantia referente a 5% (cinco) por cento do valor vencedor da licitação. Para tanto, poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.1.2. seguro-garantia;

14.1.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.8 Quando o adjudicatário optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 30 dias contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

14.9 A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.2. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

14.3. Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em

igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

14.4. A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

14.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.6. Os serviços e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

14.10O prazo de execução será de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro.

14.11O prazo de vigência do contrato é de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme disposto no artigo 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes, segundo o art. 107 da mesma Lei.

14.12O pagamento pela efetiva execução da obra objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização contratual e no valor correspondente ao somatório.

14.13 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4580	12.001.15.451.0010.1062	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
2025	4590	12.001.15.451.0010.1062	504	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
2025	4600	12.001.15.451.0010.1062	619	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
2025	4605	12.001.15.451.0010.1062	997	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
2025	4606	12.001.15.451.0010.1062	1004	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
2025	4607	12.001.15.451.0010.1062	1005	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5. Caso a sessão pública seja suspensa, em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. São partes integrantes deste Edital: ETP, Projeto Básico, Planilha de Custos e Formação de Preços, Declarações, Termo de Referência e Minuta de Contrato Administrativo.

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

São Jorge D'Oeste, 10 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÉRIO
PREFEITO

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de particpação da Licitação e legislação vigente;

☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi

elaborada de forma independente;

☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ___ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

*Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte.

( ) ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

*Declaração de que não atingiu os limites para desenquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte

( )Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e examinará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. [Cidade] _ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA sob as penas da lei:

O pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto deste processo licitatório, assim, assume todas as obrigações e a responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços; quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

[Cidade] ___de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa	**Responsável Técnico da Empresa**
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Assinatura:	Assinatura:

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. **Dados Bancários para o pagamento:**

Banco:
Agência:
Conta:
Chave PIX:

2. **Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:**

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:

E-mail:
Endereço:

3. **Dados do Preposto**[1]:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone fixo e whatsapp:
E-mail:
Endereço:

[Cidade], __ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob as penas da lei:

O/A [nome do responsável técnico], [número de registro do órgão competente - ex: CREA/CAU] será o responsável técnico pela prestação de serviços objeto deste certame, caso a empresa seja vencedora.

Assim, referido responsável exercerá a função de xxxx, durante todo prazo contratual.

OBS: O licitante deverá indicar os dados de todos os responsáveis técnicos que comporão sua equipe, bem como todos deverão assinar a presente declaração.

[Cidade], ___ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	**Responsável Técnico da Empresa** Nome: CPF: Assinatura:
Responsável Técnico da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	**Responsável Técnico da Empresa** Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS (§8º art. 67, Lei 14.133/21, quando exigido)

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], com inscrição estadual [xxxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a Administração Pública e particulares:

Nome do Órgão/Empresa Contratante	Número do Contrato	Vigência do Contrato	Valor do contrato

[Cidade], ___ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO TÉCNICA, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025

Objeto: xxxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], com inscrição estadual [xxxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA:

☐ Assume o compromisso de comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos contratuais e/ou empregatícios da equipe técnica que participará dos serviços licitados, juntamente com a qualificação de cada membro que se responsabilizará pelos trabalhos; das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado.idade], ___ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

NEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° [XXX]

Concorrência Eletrônica nº 90002/2025
Processo: 146/2025
Validade do Contrato: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, inscrita no CNPJ n.º 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e a empresa [razão social], inscrita no CNPJ n.º [xxx], localizada [endereço completo], doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sr./Sra. [xxx], inscrito(a) no CPF n.º [xxx], portador da carteira de identidade n.º [xxx], residente e domiciliado no(a) [endereço completo], e-mail: [xxx] e telefone [dd+xxxx], resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 3937/2023 e demais normas correlatas, pelo edital e anexos da Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025 que originou o presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto **a execução de obra** [objeto], conforme as especificações e exigências contidas no Projeto Básico e anexos ao Edital do processo licitatório.

2. O regime de execução do presente contrato será o empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global do presente contrato importa em R$ XXXX,XX (valor por extenso), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, EPIs, transporte, alimentação, alojamento, maquinários e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.

1. Quando for desconto sobre tabela referência: A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários utilizada será a (ex: SINAPI-Estado - mês), corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

2. O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
   1. O Projeto Básico;
   2. O Edital da Licitação;
   3. A Planilha de Custos e Composição de Preços
   4. O Cronograma Físico-Financeiro
   5. A Proposta do CONTRATADO;
   6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. A formalização de contrato presume que o **CONTRATADO:**
   1. Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do CONTRATANTE as informações necessárias à sua execução;
   2. Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes dos serviços e que conhece as condições de sua execução.
3. Serão incorporados ao presente contrato, mediante TERMOS DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS, modificações que sejam necessárias, alterações nos projetos, especificações, prazos, atualização de preços ou normas gerais de serviços do **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência do contrato é de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, obedecidas as disposições do art. 111 da Lei 14.133/21.
2. Caso o objeto não seja concluído no prazo previsto por culpa do **CONTRATADO**, este será constituído em mora, e será aberto processo administrativo para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

1. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato, e adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O **CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços contratados dentro dos prazos estipulados no Edital e seus anexos, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro, nas ordens de serviços correspondentes a cada etapa, comprometendo-se a entregar o objeto contratual, concluído, dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do início dos serviços.

1. Caso existir a paralisação da obra e/ou serviços por motivos de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à obra e/ou serviço contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

2. O motivo de força maior ou caso fortuito deverá ser formalmente comunicado pelas partes e comprovado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

2. O **CONTRATADO** declara que o responsável técnico para execução dos serviços será o Sr./Sra. [nome completo], portador do CPF sob nº[xxx], engenheiro(a) XXX, inscrito no CREA/CAU-UF sob nº [xxx].

3. O **CONTRATANTE** exercerá a gestão e a fiscalização do contrato, o qual realizará a fiscalização nos quesitos técnico, administrativo e legal, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

4. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução das etapas definidas no cronograma físico-financeiro.

5. Caso seja necessária a revisão do cronograma físico-financeiro, constitui responsabilidade do **CONTRATADO**, cabendo ao **CONTRATANTE** autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao **CONTRATADO**.

6. O **CONTRATADO** detém expertise para identificar eventuais falhas no Projeto Básico, inclusive nos quantitativos dispostos na planilha orçamentária. Assim, o **CONTRATADO** deverá arcar com as incorreções do projeto que sejam erros que poderia ser facilmente visualizado no momento anterior à participação no processo licitatório.

7. Caso existam erros ou omissões substanciais, subestimadas ou superestimadas relevantes, nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados, excepcionalmente, termos aditivos.

8. Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o **CONTRATADO** deverá apresentar, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao: *registro de ponto; recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;comprovante de depósito do FGTS; recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional; recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato; recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.*

9. A falta de funcionários e/ou equipamentos, ferramentas e materiais não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá o **CONTRATADO** das penalidades a que estará sujeito pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

10. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no edital e seus anexos, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

11. A comunicação entre as partes deverá ocorrer por escrito, sendo plenamente cabível o envio de mensagens eletrônicas via e-mail e whatsapp, entre o fiscal, o gestor e o preposto do **CONTRATADO**.

12. Todas as reuniões do **CONTRATANTE** com o **CONTRATADO** serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE

1. O **CONTRATADO** deverá garantir a segurança, higiene e boa técnica necessárias à integridade das pessoas e preservação dos materiais e serviços.

2. Para a execução eficiente dos serviços, o **CONTRATADO** somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

3. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do **CONTRATADO**, não podendo solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

4. Os materiais que serão utilizados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente todas às normas e

especificações técnicas constantes no edital e anexos; às normas do Contratante; ABNT; recomendações dos fabricantes; normas e regulamentos cabíveis.

5. O **CONTRATANTE** fiscalizará e poderá determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo respeitadas pelo **CONTRATADO**. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

6. Conforme disposto no Projeto Básico, o **CONTRATADO** deverá garantir a viabilidade técnica e o adequado tratamento ao impacto ambiental, assim, o **CONTRATADO** deverá cumprir: *a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas, quando for o caso; e promover e cumprir as regras de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.*

8. CLÁUSULA OITAVA– DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. O **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviços contratados antes do início do prazo de execução.

2. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

1. A medição deverá ser realizada e apresentada a cada 30 (trinta) dias (§ 5º, art. 92 - Lei 14.133/21), contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, respeitando no mínimo o percentual de cada parcela, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado.

2. A emissão da Nota Fiscal ou da Fatura só será autorizada após o aceite da medição pelo fiscal.

3. O pagamento será efetuado conforme a medição, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura dos serviços

executados e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

4. Somente serão pagos as etapas efetivamente atestadas pela fiscalização do contrato.

5. No caso de supressão de obras ou serviços, se o **CONTRATADO** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

6. Havendo alteração contratual que aumente ou diminua os encargos do **CONTRATADO**, deve ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **CONTRATADO** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365

TX= percentual da taxa

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice INCC (**Índice Nacional de Custo da Construção Civil**). Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o dia 04/09/2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

2. A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

3. A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do **CONTRATADO** ou da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes,

será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.

1. O pedido realizado pelo **CONTRATADO** para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 20 (vinte) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

2. A emissão da ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

3. A execução do objeto ou a extinção do contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4. No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor do contrato enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o **CONTRATADO**, na figura de seu preposto, para promover a complementação da garantia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

5. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto do **CONTRATADO**, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo III do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

1. realizar a fiscalização do contrato, através de servidor especialmente designado Glaciano de Oliveira que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente contrato dispostas no art. 5º do Decreto n. 4.682/2025.

2. realizar a gestão do contrato, através de servidor especialmente designado Sr. Sergio Roberto Priamo que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente contrato.

3. o fiscal e gestor do contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

4. o fiscal e o gestor do contrato manterão contato com o preposto do **CONTRATADO**, e se for necessário, promoverá reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

5. promover as condições para a execução dos serviços objeto deste contrato;

6. assegurar o acesso às áreas envolvidas nos serviços licitados das pessoas credenciadas pelo **CONTRATADO** para a execução, prestando-lhes esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7. Para exercer a correta fiscalização das obras, **o fiscal técnico**:

1. exigirá o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

2. esclarecerá prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;

3. realizará vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

4. determinará por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

5. promoverá anotações no Diário de Obra consignada a cada etapa do trabalho, conforme realizadas as visitas, vistorias, incidentes etc.;

6. emitirá relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;

7. procederá, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ou conforme disposto em contrato;

8. poderá requerer testes, exames e ensaios quando necessários, com objetivo de exercer o controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

9. solicitará, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

10. elaborará nota técnica fundamentada para a celebração de termo aditivo, observando o término da vigência do contrato, assegurando que haverá tempo hábil para a devida tramitação;

11. promoverá outras atividades compatíveis com a função.

8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital, nos anexos e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1. O fiscal comunicará ao preposto do **CONTRATADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações; demolições; remoções; reconstruções; substituições e correções;

2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez (art. 618 do Código Civil) e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei 14.133, de 2021.

12. O Gestor e o Fiscal do Contrato verificarão a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicarão a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

13. O **CONTRATANTE** zelará pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

14. o Gestor do Contrato comunicará o **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

15. divulgar em sítio eletrônico oficial Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos, os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

16. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão http://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7163/transparencia/licitacoes) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

17. providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

1. assinar este Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

2. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3. atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

4. alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecer e operar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico;

5. apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;

6. observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7. prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8. responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços;

9. atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;

10. apresentar os relatórios pertinentes a cada etapa em todas as medições;

11. responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução do presente contrato;

12. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1. responsabilizar-se pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;

13. substituir, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer, às suas expensas e imediatamente, quaisquer partes da obra ou serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independente das penalidades cabíveis;

14. providenciar a legalização da obra ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

15. promover a limpeza e a perfeita organização do canteiro de obras, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos;

16. garantir, durante a execução da obra ou serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

17. promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Projeto Básico, no prazo determinado.

18. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

19. aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

20. promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;

21. comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

22. submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

23. acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A garantia da execução seguirá o disposto no ITEM 14 do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As infrações e sanções seguem as condições fixadas no ITEM 12 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro na extinção com as Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nas seguintes formas:
   1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
   2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
   3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
   1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
   2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
   3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
   4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

3. O descumprimento, por parte do **CONTRATADO**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

5. A extinção por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções, as consequências dispostas no art. 139 da Lei 14.133/21.

6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4580	12.001.15.451.0010.1062	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
2025	4590	12.001.15.451.0010.1062	504	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
2025	4600	12.001.15.451.0010.1062	619	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
2025	4605	12.001.15.451.0010.1062	997	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
2025	4606	12.001.15.451.0010.1062	1004	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
2025	4607	12.001.15.451.0010.1062	1005	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:
   1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
   2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21.
2. As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca São João – Estado do Paraná.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA PUBLICIDADE

1. O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência http://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7163/transparencia/licitacoes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

CONTRATANTE

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

ANEXO IX – PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 202_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 90002/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de ___, lote nº __, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso).***

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Atenciosamente,

(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90002/2025

SESSÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 90002/2025

PROPOSTA FINAL

S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA

08.715.392/0001-87

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ANEXO IX – PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 90002/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. SAS, nossa proposta de preços, relativa à execução de **pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.**, lote nº 1, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ **1.789.900,00 (Um Milhão Setecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)**.

O prazo de execução do objeto é de ***120, (cento e vinte dias).***

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60,*** **(sessenta dias)** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Curitiba, 31 de Julho de 2025.

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR
CPF 569.058.909-87

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	S.M RESENDE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-24 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS	DOIS VIZINHOS - PR	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS									1.789.900,00	
1.			RECAPE ASFALTICO					-	1.789.900,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	16.664,34	
1.1.1.	Composição	5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	2,00	1.700,10	BDI 1	2.035,36	4.070,72	RA
1.1.2.	Composição	2	LIMPEZA DA PISTA	M2	14.992,40	0,70	BDI 1	0,84	12.593,62	RA
1.2.			MEIO FIO					-	46.676,34	
1.2.1.	DER-PR	810200	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA)	M	1.542,00	25,26	BDI 1	30,27	46.676,34	RA
1.3.			BASE E SUB-BASE					-	270.482,50	
1.3.1.	DER-PR	511000	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO S.A.F. 100% PI	M2	5.336,00	4,03	BDI 1	4,82	25.719,52	RA
1.3.2.	DER-PR	532100	CAMADA DE BLOQUEIO C/ PEDRA O < 3/4"	M3	160,08	82,09	BDI 1	98,28	15.732,66	RA
1.3.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.546,28	2,26	BDI 1	2,71	12.320,42	RA
1.3.4.	DER-PR	532000	MACADAME HIDRÁULICO	M3	1.067,20	105,33	BDI 1	126,10	134.573,92	RA
1.3.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30.308,48	2,26	BDI 1	2,71	82.135,98	RA
1.4.			REPERFILAMENTO					-	1.312.708,70	
1.4.1.	Composição	3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI - Inclusive fornecimento	M2	5.336,00	4,29	BDI 1	5,14	27.427,04	RA
1.4.2.	Composição	4	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	19.885,60	4,03	BDI 1	4,82	95.848,59	RA
1.4.3.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	698,46	1.339,51	BDI 1	1.603,66	1.120.092,36	RA
1.4.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20.953,92	2,26	BDI 1	2,71	56.785,12	RA
1.4.5.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.734,20	0,89	BDI 1	1,07	12.555,59	RA

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	S.M RESENDE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-24 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS	DOIS VIZINHOS - PR	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS										
1.5.			CAPA					-	1.799.900,00	
1.5.1.	Composição	4	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	2.828,00	4,03	BDI 1	4,82	109.949,02	
1.5.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	56,56	1.339,51	BDI 1	1.603,66	90.703,01	RA
1.5.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.696,80	2,26	BDI 1	2,71	4.598,33	RA
1.5.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	950,21	0,89	BDI 1	1,07	1.016,72	RA
1.6.			SINALIZAÇÃO DE VIAS					-	33.419,10	
1.6.1.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	4,68	474,71	BDI 1	568,32	2.659,74	RA
1.6.2.	DER-PR	821300	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2.5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	UD	13,00	349,05	BDI 1	417,88	5.432,44	RA
1.6.3.	DER-PR	822000	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	M2	272,30	25,28	BDI 1	30,27	8.242,52	RA
1.6.4.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	552,00	25,85	BDI 1	30,95	17.084,40	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

PMv3.0.4

APARECIDO GONÇALVES DA SILV.
PROCURADOR
CPF 569.058.909-87
S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
CNPJ 08.715.392/0001-87

Henrique Manfroi Maria
Crea-PR 138529/D
Engenheiro Civil

217

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	S.M RESENDE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/25	2 03/25	3 04/25	4 05/25	5 06/25	6 07/25	7 08/25	8 09/25	9 10/25	10 11/25	11 12/25	12 01/26
1.	RECAPE ASFALTICO	1.789.900,00	% Período:	14,73%	23,89%	19,82%	33,56%	8,01%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.664,34	% Período:	53,95%	46,05%										
1.3.	BASE E SUB-BASE	270.482,50	% Período:	82,23%	17,77%										
1.4.	REPERFILAMENTO	1.312.708,70	% Período:		28,33%	25,92%	45,75%								
1.5.	CAPA	109.949,02	% Período:					100,00%							
1.6.	SINALIZAÇÃO DE VIAS	33.419,10	% Período:					100,00%							
2.		-	% Período:												

Total: R$ 1.789.900,00

		1 02/25	2 03/25	3 04/25	4 05/25	5 06/25
Período:	%:	14,73%	23,89%	19,82%	33,56%	8,01%
	Repasse:	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	263.564,76	427.639,02	354.723,70	600.604,40	143.368,12
	Outros:	-	-	-	-	-
	Investimento:	**263.564,76**	**427.639,02**	**354.723,70**	**600.604,40**	**143.368,12**
Acumulado:	%:	14,73%	38,62%	58,43%	91,99%	100,00%
	Repasse:	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	263.564,76	691.203,78	1.045.927,48	1.646.531,88	1.789.900,00
	Outros:	-	-	-	-	-
	Investimento:	**263.564,76**	**691.203,78**	**1.045.927,48**	**1.646.531,88**	**1.789.900,00**

PMv3.0.4

1 / 2

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
PROCURADOR
CPF 569.058.909-87
S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ 08.715.392/0001-67

Henrique Manfroi Maria
Crea-PR 138529/D
Engenheiro Civil

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	S.M RESENDE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS / PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,23%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**19,72%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
PROCURADOR
CPF 569.058.909-87
S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ 08.715.392/0001-87

Henrique Manfroi Maria
Crea-PR 138529/D
Engenheiro Civil

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ANEXO V		
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	1,34%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	35,14%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	25,00%
B2	Feriados	10,91%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,00%
B4	13° Salário	8,33%%
B5	Licença Paternidade	0,00%
B6	Faltas Justificadas	0,00%
B7	Dias de Chuva	6,82%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,00%
B9	Férias Gozadas	11,11%
B10	Salário Maternidade	0,00%
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	62,17%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,03%
C3	Férias Indenizadas	3,70%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,20%
C5	Indenização Adicional	0,00%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	0,06%
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	97,37%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	11,20%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	40%
TOTAL (A+B+C+D)		148,57%

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
PROCURADOR
CPF 569.058.909-87
S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ 08.715.392/0001-87

Henrique Manfroi Maria
Crea-PR 138529/D
Engenheiro Civil

229

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	S.M RESENDE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/25	2 03/25	3 04/25	4 05/25	5 06/25	6 07/25	7 08/25	8 09/25	9 10/25	10 11/25	11 12/25	12 01/26
1.	RECAPE ASFALTICO	1.789.900,00	% Período:	14,73%	23,89%	19,82%	33,56%	8,01%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.664,34	% Período:	53,95%	46,05%										
1.3.	BASE E SUB-BASE	270.482,50	% Período:	82,23%	17,77%										
1.4.	REPERFILAMENTO	1.312.708,70	% Período:		28,33%	25,92%	45,75%								
1.5.	CAPA	109.949,02	% Período:					100,00%							
1.6.	SINALIZAÇÃO DE VIAS	33.419,10	% Período:					100,00%							
2.		-	% Período:												

Total: R$ 1.789.900,00

		1 02/25	2 03/25	3 04/25	4 05/25	5 06/25	6 07/25	7 08/25	8 09/25	9 10/25	10 11/25	11 12/25	12 01/26
Período:	%:	14,73%	23,89%	19,82%	33,56%	8,01%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	263.564,76	427.639,02	354.723,70	600.604,40	143.368,12							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**263.564,76**	**427.639,02**	**354.723,70**	**600.604,40**	**143.368,12**							
Acumulado:	%:	14,73%	38,62%	58,43%	91,99%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	263.564,76	691.203,78	1.045.927,48	1.646.531,88	1.789.900,00							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**263.564,76**	**691.203,78**	**1.045.927,48**	**1.646.531,88**	**1.789.900,00**							

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	S.M RESENDE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26

DOIS VIZINHOS - PR
Local

segunda-feira, 4 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Henrique
CREA/CAU:
ART/RRT:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.715.392/0001-87**

Razão Social: **S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2451 - SALA 1605 ANDAR 16 COND 7TH AVENUE LIFE E WOBLOCO 7TH AVENUE OFFICE CH - REBOUCAS - 80.230-010 - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.715.392/0001-87**	DUNS®:	**898929266**
Razão Social:	**S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/08/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**28/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**08/09/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.715.392/0001-87** DUNS®: **898929266**
Razão Social: **S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/06/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 1.600.000,00** Data de Abertura da Empresa: **12/03/2007**
CNAE Primário: **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 2: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 3: **7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
CNAE Secundário 4: **7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 5: **7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**

Dados para Contato

CEP: **80.230-010**
Endereço: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2451 - SALA 1605 ANDAR 16 COND 7TH**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 30245893**
E-mail: **SM.RESENDE@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **338.575.201-91**
Nome: **STELLA MARIS RESENDE**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **102.612.079-97**
Nome: **PRISCILA DOS SANTOS**
E-mail: **pri_box@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**338.575.201-91**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**STELLA MARIS RESENDE**		
Número do Documento:	**6.861.375-2**	Órgão Expedidor:	**SSP/PR**
Data de Expedição:	**24/10/2002**	Data de Nascimento:	**14/09/1965**
Filiação Materna:	**MARIA PERPETUA DE FREITAS RESENDE**		
Estado Civil:	**Separado(a) Judicialmente**		
CEP:	**80.420-130**		
Endereço:	**AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 5015 - APTO 2001 - BATEL**		
Município / UF:	**Curitiba / Paraná**		
Telefone:	**(41) 99830710**		
E-mail:	**sm.resende@hotmail.com**		

Linhas Fornecimento

Materiais

6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS

Serviços

1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Constru-ção / Obras Civis

1384 - Obras Civis de Terraplenagem

1791 - Obras Civis de Ferrovias, Pátios e Terminais

2259 - Instalação e Montagem de Construção Naval

4022 - Locação de Veículos - Pesados

4405 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes

5622 - Obras Civis Públicas (Construção)

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

21784 - Estudo, Avaliação, Projeto - Imóveis

22888 - Locação Bens Móveis

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08715392000187

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2025 09:08:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**
CNPJ: **08.715.392/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2025 às 09:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.715.392/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 688B.5CDA.9130.4738 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **08.715.392/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:09:14 do dia 31/07/2025 , com validade até o dia 30/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: qURs95R1uVqL3qV8Hrt7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **STELLA MARIS RESENDE**

CPF/CNPJ: **338.575.201-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:09:37 do dia 31/07/2025 , com validade até o dia 30/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: kmGt1INuaV7gmF20RYV2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **STELLA MARIS RESENDE**

CPF/CNPJ: **338.575.201-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 09:10:01 do dia 31/07/2025 , com validade até o dia 30/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HZ8gdF4HwyAGj04gEnMQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

HABILITAÇÃO

S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA
08.715.392/0001-87

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na AV. Visconde Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 – Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** com sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 081 Sala B – Bairro Guabirotuba - CEP 81.510-350 – Curitiba PR., inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87, com seu Ato Constitutivo primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41 6 00193253, resolve por este instrumento de alteração de modificar o Ato Constitutivo primitivo, ao qual se obrigada a Titular de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002, de 10/01/2002, do Código Civil, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era á Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – CEP 81.510-350 Bairro Guabirotuba – Curitiba – PR, fica alterado para **Avenida Sete de Setembro, nº 2451, Sala 1605 – 16º Andar, Condomínio 7TH Avenue Life Work, Bairro Rebouças – CEP 80.230-010 – Curitiba PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações havidas, a Titular da empresa resolve consolidar o Ato Constitutivo como segue:

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na Av.Visconde de Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** sede e foro à **Avenida Sete de Setembro, nº 2451, Sala 1605 – 16º Andar, Condomínio 7TH Avenue Life Work, Bairro Rebouças – CEP 80.230-010 – Curitiba**

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PR. inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87 com Ato Constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41 6 00193253, resolve por este instrumento de consolidar Ato Constitutivo conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade tem como endereço **Avenida Sete de Setembro, nº 2451, Sala 1605 – 16º Andar, Condomínio 7TH Avenue Life Work, Bairro Rebouças – CEP 80.230-010 – Curitiba PR.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 05/03/2007.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado de **R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais),** divididos em 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) quotas de **R$ 1,00 (hum real)** cada uma, fica assim distribuído;

SOCIOS	Nº QUOTAS	%	R$
a) Stella Maris Resende	1.600.000	100,00	1.600.000,00
Total	1.600.000	100,00	1.600.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade caberá a titular **STELLA MARIS RESENDE, individualmente,** será no entanto vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de terceiros, facultada retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade manterá uma seção técnica autônoma sempre dirigida por um profissional devidamente habilitado ao exercício da profissão, o qual compete elaborar os ante projetos, projetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, promover, administrar as construções, propor ajuste, admissão e demissão de empregados, mestres, operários, e empreiteiros, proceder a escolha de materiais necessários às obras, enfim tudo o mais convier para fiel desempenho das leis que regem a espécie.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade, obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, ante projetos projetos, memórias, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e outros trabalhos de engenharia e de ordem técnica, fará constar o seu nome e assinatura dos respectivo responsável técnico, assim como o número de sua carteira profissional e menção de seu título de formatura.

CLÁUSULA NONA: Por se tratar de empresa que pretende explorar engenharia civil, cujas atividades são regulamentadas por leis federais que regem o exercícios de engenharia, da arquitetura e da agronomia, comprometendo-se a cumprir integralmente as leis pertinentes ao assunto, criando ou modificando as suas cláusulas contratuais desde que seja determinado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia da Sétima Região a qual está subordinada.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade em todas as suas obras e serviços, obrigatoriamente, fará fixar placa indicativa de sua responsabilidade, cumprindo normas instituídas, pelo Ato nº 14 de 23 de abril de 1967, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade, obrigatoriamente, fará anotar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, todos os contratos para obras e serviços, firmando ou verbalmente acertados, em cumprimento às disposições do Ato nº 20 de 24 de setembro de 1962, do próprio Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sócia declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação , peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

propriedade, a titular declara ainda que não participa que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o Sócio, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam, e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento devidamente rubricado pelo titular no verso de duas folhas, e em uma via, obrigando-se fielmente e por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba PR., 29 de dezembro de 2022

STELLA MARIS RESENDE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33857520191	STELLA MARIS RESENDE

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023 15:23 SOB Nº 20230782329.
PROTOCOLO: 230782329 DE 02/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302033690. CNPJ DA SEDE: 08715392000187.
NIRE: 41600193253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.
S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.861.375-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2002

NOME STELLA MARIS RESENDE

FILIAÇÃO SEBASTIÃO JOSE RESENDE
MARIA PERPETUA DE FREITAS RESENDE.

NATURALIDADE NOVA ANDRADINA/MS DATA DE NASCIMENTO 14/09/1965

DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR,BACACHERI
C.CAS 3788,LIVRO=816,FOLHA=69

CPF 338.575.201-91

ASSINATURA DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	00188930155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		
Padrão	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhhh ii				
DETALHAMENTO		dddd (1987)	Ano do Registro	fff (0003)	Número do livro
aaaaaa (00188-3)	Código Nacional de Serventia (identificação única da cartório)	e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)	ggg (056)	Número da folha
				hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados			ii (31)	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

SERVIÇO DISTRITAL DO
CAJURU
Gustavo de Revorêdo Pugsley
Tabelião e Registrador Designado

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU M. GUSTAVO DE REVORÊDO PUGSLEY TABELIÃO DESIGNADO FONE: (41) 3262-3553 PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 763 - CURITIBA

Livro 1177-P **TRASLADO** **Folha 121/122**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** EM FAVOR DE: **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA,** NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco **(07/07/2025)**, neste Distrito do Cajuru, Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, Juliana Lopes do Amaral, compareceu como Outorgante: **S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **08.715.392/0001-87**, com sede e foro na Avenida Sete de Setembro, 2451, sala 1605, andar 16, Rebouças, Curitiba-PR; neste ato representada por sua sócia administradora: **Stella Maris Resende**, brasileira, maior e capaz, natural de Nova Andradina/MS, nascida em 14/09/1965, filha de Sebastião José Resende e Maria Perpetua de Freitas Resende, divorciada, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, empresária, portadora da CNH nº **03682992817-DETRAN-PR**, onde consta o RG nº **68613752-SESP-PR**, inscrita no CPF/MF nº **338.575.201-91**, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, 5015, apartamento 2001, Batel, Curitiba-PR; Conforme Cláusula Sexta da Terceira Alteração do Ato Constitutivo Consolidado registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20230782329, em 13/02/2023 e Certidão Simplificada expedida em 01/07/2025, aqui devidamente aquivados na pasta digital 344-CS; a comparecente foi reconhecida como a própria por mim, Juliana Lopes do Amaral, e é capaz para o presente ato, do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituia seu procurador: **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, casado, assistente administrativo, portador da CNH nº **02675637298-DETRAN-PR**, onde consta o RG nº **13711-SESP-MT**, inscrito no CPF/MF nº **569.058.909-87**, residente e domiciliado na Rua Vereador Alexandre Gavassi, 26, Margarida Galvão, Dois Vizinhos-PR; a quem confere poderes para o fim especial de representá-la em tudo que diga respeito à LICITAÇÕES PÚBLICAS, podendo requerer e acompanhar processos, assinar termos, recibos, guias, papéis e documentos, acordar, discordar, transigir, desistir, recorrer, prestar caução, efetuar impugnações, preencher formulários, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos, **não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano a contar desta data**. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza, devendo ser apresentada a documentação comprobatória de sua real titularidade no ato de sua utilização. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. A parte declara que não é pessoa politicamente exposta, que não desempenha ou desempenhou nos últimos

continua na Página 2

Avenida Presidente Affonso Camargo, 763 - Fone: (41) 3262-3553 - CEP 80050-370 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná

Scanned with CamScanner

SERVIÇO DISTRITAL DO
CAJURU
Gustavo de Revorêdo Pugsley
Tabelião e Registrador Designado

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
GUSTAVO DE REVORÊDO PUGSLEY
TABELIÃO DESIGNADO
FONE: (41) 3262-3553
PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 763 - CURITIBA - PR

cinco anos cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo e que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. A outorgante declara ter ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que este Tabelião Designado, escrevente e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial, solicitado pela parte, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000069434672-7, Nosso Número: 14000000011825845, no valor de R$ 26,63 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 2833/2025, em 07/07/2025, perante mim, (a.) Juliana Lopes do Amaral, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Gustavo de Revorêdo Pugsley, Tabelião Designado, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R$26,63, Selo: R$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R$5,33, ISSQN: R$4,26. Total: R$158,75. Selo Digital Nº SFTN2kJ2ZNstjHdFUoefF413q. Curitiba-PR, 07 de julho de 2025. (aa.) STELLA MARIS RESENDE, Representante. Gustavo de Revorêdo Pugsley, Tabelião Designado.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Juliana Lopes do Amaral, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.kJcZN.stjHd
jUYef.F413q
https://selo.funarpen.com.br

Curitiba-PR, 07 de julho de 2025.

Em Testº da Verdade

Juliana Lopes do Amaral
Escrevente

Avenida Presidente Affonso Camargo, 763 - Fone: (41) 3262-3553 - CEP 80050-370 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná

Scanned with CamScanner


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
APARECIDO GONCALVES DA SILVA
DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
13711 SESP MT
CPF
569.058.909-87
DATA NASCIMENTO
25/07/1966
FILIAÇÃO
JOSE GONCALVES DA SILVA
LUSINETE DOS SANTOS SILVA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02675637298
VALIDADE
18/05/2027
1ª HABILITAÇÃO
11/02/1998
OBSERVAÇÕES
A
LOCAL
CURITIBA, PR
DATA EMISSÃO
20/05/2022
ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA DO EMISSOR
53665446128
PR921717964
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
2387553850
2387553850

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.715.392/0001-87 **MATRIZ**		**12/03/2007**

NOME EMPRESARIAL
S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETE DE SETEMBRO	**2451**	**SALA 1605 ANDAR 16 COND 7TH AVENUE LIFE E WOBLOCO 7TH AVENUE OFFICE CH**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.230-010	**REBOUCAS**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE.SMRESENDE@GMAIL.COM	**(41) 3024-5893**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/07/2025** às **10:01:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
CNPJ: 08.715.392/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:15 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2025.
Código de controle da certidão: **EFF3.26E9.CEA9.3609**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036828063-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.715.392/0001-87**
Nome: **S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/05/2025 07:37:45)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.244.025

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Nome: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:30 do dia 10/06/2025.
Código de autenticidade da certidão: 84A6CE6B715B4F4C58E605F563E20449E0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/09/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.715.392/0001-87
Razão Social: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Endereço: - AV SETE DE SETEMBRO 2451CJ 1605 - / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071511131438391584

Informação obtida em 29/07/2025 10:05:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.715.392/0001-87
Certidão nº: 20358338/2025
Expedição: 10/04/2025, às 09:04:27
Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.715.392/0001-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

250

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90757005-36	08.715.392/0001-87	08/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**
Título do Estabelecimento	**S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**
Endereço do Estabelecimento	**AV SETE DE SETEMBRO, 2451, CJ 1605 - REBOUCAS - CEP 80230-010 FONE: (41) 3024-5895**
Município de Instalação	**CURITIBA - PR, DESDE 08/2017**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**338.575.201-91**	**STELLA MARIS RESENDE**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 24/08/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90757005-36

Emitido Eletronicamente via Internet
25/07/2025 14:34:51

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA #

CNPJ.08.715.392/0001-87

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/05/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de junho de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.06.02 14:31:03 BRT

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo E94B4572 *****

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

2 CALCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social 01/2023 a 12/2023

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

LG= Indice de Liquidez Geral

LG = (AC+RLP) / (PC + ELP)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{9.717.605,93 + -}{1.589.038,66 + 1.928.748,54} = \frac{9.717.605,93}{3.517.787,20}$$

LG=	2,76

LC = Indice de Liquidez Corrente

LC = AC / PC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{9.717.605,93}{1.589.038,66}$$

LC=	6,12

SG = Solvencia Geral

SG = AT / (PC + ELP)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{24.889.703,62}{1.589.038,66 + 1.928.748,54} = \frac{24.889.703,62}{3.517.787,20}$$

SG=	7,08

E = Endividamento

E = (PC + ELP)/ AT

$$E = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$E = \frac{1.589.038,66 + 1.928.748,54}{24.889.703,62} = \frac{3.517.787,20}{24.889.703,62}$$

E=	0,14

VP = Valor Patrimonial

VP= PL/CP

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

$$VP = \frac{14.295.941,81}{1.600.000,00} = \frac{14.295.941,81}{1.600.000,00}$$

VP=	8,93

O Representante Legal e o Contador infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa.

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG 4.433.141-1 SSP/PR

ILIANE FELTRIN:60382023900

Assinado de forma digital por ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2024.06.13 10:23:07 -03'00'

ILIANE FELTRIN
CRCPR 029358/O-0
RG 4.163.970-9SSP/PR

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

2 CALCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

LG= Indice de Liquidez Geral

LG = (AC+RLP) / (PC + ELP)

LG = Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

LG=	8.858.561,76	+	-	=	8.858.561,76
	4.050.887,11	+	611.853,19		4.662.740,30

LG=	**1,90**

LC = Indice de Liquidez Corrente

LC = AC / PC

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LC= 8.858.561,76 / 4.050.887,11

LC=	**2,19**

SG = Solvencia Geral

SG = (AC + RLP + AP) / (PC + ELP)

SG = Ativo circulante+ realizavel a longo prazo = Ativo permanente / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG =	8.858.561,76	+	+	10.109.660,38	=	18.968.222,14
	4.050.887,11	+	+	611.853,19		4.662.740,30

SG=	**4,07**

E = Endividamento

E= (PC+ELP) / (AT)

E = Passivo circulante + exigivel a longo prazo / Ativo Total

E =	4.050.887,11		611.853,19		=	4.662.740,30
	27.984.185,73	+	+	-		27.984.185,73

E=	**0,17**

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG 4.438.141-1 SSP/PR

ILIANE FELTRIN:60382023900
Assinado de forma digital por ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2023.07.31 14:33:29 -03'00'

ILIANE FELTRIN
CRCPR 029358/O-0
RG 4.163.970-9SSP/PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600193253	08.715.392/0001-87	
NOME EMPRESARIAL		
S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CD.2C.A4.A5.19.44.F8.F3.FA.7E.A7.02.9E.3F.92.0A.7D.7B.7A.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08715392000187	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI: 08715392000187	313061673999643126 3	11/08/2021 a 10/08/2024	Sim
Contador	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900	895357187302120244 9	23/06/2022 a 22/06/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900	895357187302120244 9	23/06/2022 a 22/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

CD.2C.A4.A5.19.44.F8.F3.FA.7E.A7.
02.9E.3F.92.0A.7D.7B.7A.0C-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2024 às 07:14:19

12.5B.90.6E.06.0D.41.64
3A.6B.45.68.42.43.B4.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro:	17		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
NIRE	41600193253
CNPJ	08.715.392/0001-87
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/03/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19345

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19345
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2C.A4.A5.19.44.F8.F3.FA.7E.A7.02.9E.3F.92.0A.7D.7B.7A.0C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 18.232.575,88	R$ 24.889.703,62
ATIVO CIRCULANTE		R$ 7.877.606,01	R$ 9.717.605,93
DISPONIVEL		R$ 586.764,29	R$ 2.738.440,53
CAIXA		R$ 95.412,01	R$ 14.887,42
CAIXA GERAL		R$ 95.412,01	R$ 14.887,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,56	R$ 68,11
CAIXA ECONOMICA AG 1627 C/C: 2585-9		R$ 0,00	R$ 68,11
CRESOL PIONEIRA CONTA CORRENTE		R$ 0,56	R$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 491.351,72	R$ 2.723.485,00
CRESOL INTEGRALIZACAO DE COTAS		R$ 6.999,00	R$ 0,00
BCO DO BRASIL APLICACOES CONTA 55.319-2		R$ 0,00	R$ 169.739,11
BCO DO BRASIL - APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 307.611,02	R$ 1.970.032,72
BCO DO BRASIL - TITULOS DE CAPITALIZACAO		R$ 57.860,79	R$ 26.917,33
CX ECONOMICA FEDERAL CURITIBA APLICACOES		R$ 118.880,91	R$ 556.795,84
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 406.793,29	R$ 394.693,88
CLIENTES		R$ 1.140,07	R$ 122.726,68
MUNICIPIO DE SAO JORGE DO OESTE		R$ 0,00	R$ 98.079,36
MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 23.507,25
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU		R$ 620,44	R$ 620,44
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU		R$ 519,63	R$ 519,63
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 8.200,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO PARA FUNCIONARIOS		R$ 8.200,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE SCP E OBRAS DE TERCEIROS		R$ 397.453,22	R$ 271.967,20
ADIANT SPE OBRAS SUDOESTE		R$ 397.453,22	R$ 271.967,20
OUTROS CREDITOS		R$ 320.000,00	R$ 349.050,84
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 29.050,84
IRPJ A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 29.050,84
OUTROS CREDITOS		R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
ESTOQUES		R$ 6.564.048,43	R$ 6.235.420,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2C.A4.A5.19.44.F8.F3.FA.7E.A7.02.9E.3F.92.0A.7D.7B.7A.0C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R$ 6.564.048,43	R$ 6.235.420,68
TERRENOS LOTEAMENTO STELLA MARIS		R$ 1.980.000,00	R$ 1.980.000,00
APARTAMENTOS EDIFICIO LAURINDO ROCHA		R$ 4.584.048,43	R$ 4.255.420,68
ATIVO PERMANENTE		R$ 10.354.969,87	R$ 15.172.097,69
INVESTIMENTOS		R$ 5.026.231,04	R$ 9.064.652,78
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 4.545.958,20	R$ 8.985.358,14
EMPREENDIMENTO GUARAPUAVA		R$ 0,00	R$ 192.966,59
SCP - LOTEAMENTO JD ASCARI		R$ 170.695,18	R$ 170.695,18
SPE EMPREENDIMENTO CHAPECO SC		R$ 2.351.636,65	R$ 6.357.959,03
LOTEAMENTO TURVO PR		R$ 1.084.931,79	R$ 1.291.812,84
LOTEAMENTO ZANELLA		R$ 422.862,05	R$ 442.117,53
LOTEAMENTO GAZALLE		R$ 505.316,13	R$ 516.498,74
LOTEAMENTO MANOEL RIBAS		R$ 10.516,40	R$ 13.308,23
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 480.272,84	R$ 79.294,64
BCO DO BRASIL CONSORCIOS		R$ 400.978,20	R$ 0,00
CONSORCIOS CEF S/A		R$ 79.294,64	R$ 79.294,64
IMOBILIZADO		R$ 5.328.738,83	R$ 6.107.444,91
VEICULOS LEVES		R$ 2.964.624,71	R$ 3.308.729,71
VEICULOS LEVES E PESADOS		R$ 2.964.624,71	R$ 3.308.729,71
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.875.112,37	R$ 4.700.509,27
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.822.986,37	R$ 4.625.086,37
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 52.126,00	R$ 75.422,90
(-) (-) DEPRECIACOES		R$ (1.510.998,25)	R$ (1.901.794,07)
(-) (-) DEPRECIACOES		R$ (1.510.998,25)	R$ (1.901.794,07)
PASSIVO		R$ 18.232.575,88	R$ 24.889.703,62
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.183.630,23	R$ 1.589.038,66
FORNECEDORES		R$ 2.183.630,23	R$ 1.589.038,66
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 876.592,10	R$ 344.676,33
BANCO POTENCIAL S/A		R$ 0,00	R$ 2.040,48
AUTO POSTO SUL LTDA		R$ 23.999,60	R$ 0,00
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA		R$ 2.475,10	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2C.A4.A5.19.44.F8.F3.FA.7E.A7.02.9E.3F.92.0A.7D.7B.7A.0C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSPORTADORA DOIS CORINGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.966,00
AUTO ELETRICA PISSAIA		R$ 7.591,33	R$ 877,50
TOMASSON MOVEIS LTDA		R$ 813,00	R$ 0,00
MW PRE MOLDADOS EIRELI		R$ 15.626,50	R$ 50.738,50
SINDICATO TRABALHADORES ICEPOT GER E PR		R$ 4.174,95	R$ 4.174,95
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 3.046,50	R$ 0,00
RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 68.821,02	R$ 86.193,24
STRATURA ASFALTOS S/A		R$ 101.590,84	R$ 27.151,49
EUCLIDES TEDESCO		R$ 380,00	R$ 0,00
MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.604,00
ADEMIR LUIS CAMINI ME		R$ 1.023,60	R$ 0,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		R$ 96.259,79	R$ 0,00
SANDRA MARCIA BASSANEZE KUHN		R$ 0,00	R$ 2.073,15
VILMAR PAIXAO ME		R$ 221,00	R$ 221,00
JOSE OTAVIO ZANIN JUNIOR EPP		R$ 18.017,90	R$ 18.017,90
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R$ 0,00	R$ 99,04
MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA		R$ 245,00	R$ 245,00
DALMOLIN MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 836,94	R$ 2.461,22
COMERCIO DE RODOAR ISAIAS LTDA		R$ 750,00	R$ 0,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		R$ 79.420,09	R$ 0,00
RENOVADORA DE PNEUS ISOTTON LTDA		R$ 5.182,00	R$ 4.607,69
VENDRAMINI AUTO PECAS EIRELI		R$ 3.426,39	R$ 0,00
ELETRISUL BATERIAS LTDA		R$ 245,00	R$ 680,00
NICOLODI & FRANCESCHI LTDA		R$ 790,00	R$ 0,00
SULPECAS COM E REPRESENT LTDA		R$ 0,00	R$ 5.154,55
BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.466,51
TIAGO TURRA ME		R$ 953,30	R$ 953,30
RETIFICA SANDERSON LTDA		R$ 2.058,00	R$ 12.569,00
AUTOSUL MULTIMARCAS EIRELI		R$ 45.471,00	R$ 30.471,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VDM MECANICA E AUTOPECAS EIRELI EPP		R$ 3.679,29	R$ 3.732,20
IMOSER INDUSTRIA MECANICA OSER LTDA		R$ 192,87	R$ 0,00
GOLD EPI COM DE EQUIP DE SEG LTDA		R$ 652,60	R$ 0,00
NAC CENTRAL PARANA COML LUBRIFICANTES		R$ 7.888,86	R$ 5.186,67
BETUNEL IND E COMERCIO S A		R$ 159.350,58	R$ 0,00
LUCIANO ZANELLA		R$ 0,00	R$ 430,50
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 19.384,24
S L BIRCK E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 718,66
MEURER & WARMLING PAV DE CONCRETO LTDA		R$ 2.872,50	R$ 2.692,50
IVONEI ZOTTI E CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,02
JEFERSON STADNIKI		R$ 1.183,40	R$ 2.969,90
COMERCIO DE MOTORES G R M LTDA		R$ 0,00	R$ 185,00
DINALVA BONATO ZOTTI & CIA LTDA		R$ 127,00	R$ 617,00
GUERRO & PAGNUSSAT LTDA		R$ 6.758,00	R$ 0,00
BIDAO AUTO MECANICA EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 503,50
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R$ 24.135,93	R$ 0,00
EDSON BELOLLI E CIA LTDA		R$ 152,28	R$ 0,00
USINAGEM DE MOTORES JR LTDA		R$ 1.969,00	R$ 17.788,50
PRUDEMPLAST QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		R$ 3.340,00	R$ 0,00
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA		R$ 147.491,00	R$ 0,00
MECANICA DOIS VIZINHOS		R$ 3.554,62	R$ 593,29
ITAMAR SILVEIRA ME		R$ 1.160,00	R$ 0,00
ZANELLA E CIA LTDA		R$ 3.711,43	R$ 0,00
PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS		R$ 974,93	R$ 0,00
EQUIMAQ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 22.668,96	R$ 0,00
SOMARIVA PNEUS LTDA		R$ 350,00	R$ 0,00
PAZELI INFORMATICA E REMANUFATURADO		R$ 140,00	R$ 0,00
BRUTO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 820,00	R$ 455,00
BELLENZER PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.654,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2C.A4.A5.19.44.F8.F3.FA.7E.A7.02.9E.3F.92.0A.7D.7B.7A.0C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS		R$ 0,00	R$ 12.195,79
VIEIRA E BORTOLINI COM DE FERRAGENS		R$ 0,00	R$ 318,00
SERV MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.288,35
ISOTON COMERCIO DE PNEUS E INCORPORACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 5.900,00
VIVIANE BORODIAK DE ARAUJO TINTAS		R$ 0,00	R$ 964,69
DENNYS LOCACAO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.333,00
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 98.827,78	R$ 53.469,19
RETENÇÃO DE IMPOSTOS LEI 10833/2003		R$ 22,80	R$ 34,20
PIS A RECOLHER		R$ 16.166,09	R$ 12.440,25
CSLL A RECOLHER		R$ 10.484,63	R$ 743,92
COFINS A RECOLHER		R$ 57.443,35	R$ 40.250,82
IRPJ A RECOLHER		R$ 14.710,91	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 208.210,35	R$ 166.893,14
SALARIOS A PAGAR		R$ 157.885,21	R$ 107.937,11
INSS A RECOLHER		R$ 36.336,09	R$ 43.682,06
FGTS A RECOLHER		R$ 13.195,05	R$ 13.922,27
RETENCOES DE FUNCIONARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.351,70
IRRF RETIDO NA FONTE		R$ 794,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
STELLA MARIS RESENDE		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 24.000,00
ADIANTAMENTO VENDAS LOTEAMENTO ZANELLA		R$ 0,00	R$ 24.000,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.480.079,71	R$ 1.928.748,54
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.480.079,71	R$ 1.928.748,54
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 1.480.079,71	R$ 1.928.748,54
BRDE BCO REGIONAL DESENVOLVIMENTO ESTADUAL		R$ 761.924,14	R$ 259.671,97
CONSORCIOS CONTEMPLADO BCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 23.176,30
BCO DO BRASIL EMPRESTIMOS		R$ 518.155,57	R$ 1.645.900,27
BCO DO BRASIL CONTA GARANTIDA		R$ 200.000,00	R$ 0,00
RESULTADO PARA EXERCICIO FUTURO		R$ 2.430.951,68	R$ 7.075.974,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2C.A4.A5.19.44.F8.F3.FA.7E.A7.02.9E.3F.92.0A.7D.7B.7A.0C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO PARA EXERCICIO FUTURO		R$ 2.430.951,68	R$ 7.075.974,61
RESULTADO PARA EXERCICIO		R$ 2.430.951,68	R$ 7.075.974,61
ADIANTAMENTO LOTEAMENTO TURVO		R$ 0,00	R$ 482.500,00
ADIANTAMENTO DE OBRAS		R$ 750.951,68	R$ 4.913.474,61
SPE LOTEAMETNO STELLA MARIS		R$ 1.680.000,00	R$ 1.680.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.137.914,26	R$ 14.295.941,81
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 1.600.000,00	R$ 1.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 1.600.000,00	R$ 1.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 1.600.000,00	R$ 1.600.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 10.537.914,26	R$ 12.695.941,81
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 10.537.914,26	R$ 12.695.941,81
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 10.537.914,26	R$ 12.695.941,81

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 14.716.090,36	R$ 14.198.713,87
RECEITA BRUTA		R$ 14.716.090,36	R$ 14.198.713,87
VENDAS DE SERVIÇOS		R$ 14.681.608,36	R$ 14.198.713,87
VENDAS DE PRODUTOS		R$ 34.482,00	R$ 0,00
(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA		R$ (775.205,29)	R$ (1.062.478,54)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (664.282,26)	R$ (665.787,74)
(-) ISSQN IMPOSTO SOBRE SERVICOS		R$ (127.145,69)	R$ (147.535,57)
(-) PIS		R$ (95.653,86)	R$ (92.290,78)
(-) COFINS		R$ (441.482,71)	R$ (425.961,39)
(-) CUSTOS COM DEPRECIACOES		R$ (110.923,03)	R$ (396.690,80)
(-) DEPRECIACOES DE BENS DO IMOBILIZADO		R$ (110.923,03)	R$ (396.690,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (246.760,95)	R$ (336.684,34)
(-) HONORARIOS E COMISSOES		R$ (52.972,32)	R$ (81.764,79)
(-) SEGUROS		R$ (133.196,82)	R$ (180.885,87)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (10.771,64)	R$ (3.522,00)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO/MULTAS DE TRANSITO		R$ (40.749,78)	R$ (47.631,57)
(-) IPTU		R$ (1.075,70)	R$ (16.333,72)
(-) TAXAS CREA - PR		R$ (7.994,69)	R$ (6.546,39)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (2.504.459,97)	R$ (3.968.187,44)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (1.113.078,92)	R$ (1.276.483,80)
(-) FGTS		R$ (108.966,09)	R$ (129.690,44)
(-) INSS		R$ (342.547,74)	R$ (399.429,70)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (636,00)	R$ (0,00)
(-) PRO LABORE		R$ (83.742,20)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA E EPIs P/ FUNCIONARIOS		R$ (24.160,65)	R$ (31.907,70)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (9.705,32)	R$ (19.530,33)
(-) EXAMES MEDICOS		R$ (13.996,06)	R$ (6.873,19)
(-) FERIAS		R$ (10.413,63)	R$ (243.282,92)
(-) 13 SALARIOS		R$ (115.180,49)	R$ (108.677,12)
(-) SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA		R$ (110.000,00)	R$ (140.000,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (324.721,34)	R$ (957.783,33)
(-) PROCESSOS E RECLAMATORIAS TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (34.852,76)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTROS CREDITOS A FUNCIONARIOS		R$ (0,00)	R$ (377.035,35)
(-) CESTA BASICA		R$ (142.734,17)	R$ (123.747,65)
(-) RESCISOES DE FUNCIONARIOS		R$ (65.115,74)	R$ (83.867,38)
(-) PPR 13 CLAUSULA CCT		R$ (19.561,44)	R$ (16.833,18)
(-) SINDICATOS E ASSOCIACOES		R$ (3.649,55)	R$ (4.335,03)
(-) PENSAO ALIMENTICIA DESCONSTADA DE FUNCIONARIOS		R$ (16.250,63)	R$ (13.857,56)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (8.286.086,05)	R$ (5.411.130,77)
(-) OUTRAS TAXAS		R$ (10.559,57)	R$ (14.229,07)
(-) ALUGUEIS		R$ (51.801,46)	R$ (49.606,74)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS/VEICULOS		R$ (173.518,60)	R$ (24.743,82)
(-) DESPESAS C/ALIMENTACAO		R$ (206.342,54)	R$ (130.834,87)
(-) MANUTENCAO DE MAQ EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R$ (361.353,46)	R$ (824.205,41)
(-) CIMENTO		R$ (0,00)	R$ (4.417,50)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL		R$ (500.582,67)	R$ (415.908,18)
(-) AGUA		R$ (2.701,63)	R$ (2.021,83)
(-) ENERGIA		R$ (7.058,91)	R$ (5.706,63)
(-) FRETES		R$ (423.407,77)	R$ (174.480,92)
(-) DESPESAS C/PEDAGIO		R$ (742,82)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (1.055.146,48)	R$ (638.324,50)
(-) MADEIRAS		R$ (7.014,60)	R$ (2.767,59)
(-) PNEUS/CAMERAS E RECAPAGENS		R$ (193.039,98)	R$ (237.734,81)
(-) TELEFONE		R$ (4.916,60)	R$ (5.834,42)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (1.910,00)	R$ (180,00)
(-) DESPESAS VIAGENS FUNCIONARIOS		R$ (0,00)	R$ (2.845,00)
(-) PEDRAS BRITADAS E IRREGULARES		R$ (32.535,95)	R$ (55.111,68)
(-) MATERIAIS DE SINALIZACAO RODOVIARIA		R$ (12.026,50)	R$ (8.141,23)
(-) MATERIAL BETUMINOSO		R$ (4.504.270,30)	R$ (1.726.880,48)
(-) BENS DE CONSUMO E FERRAMENTAS		R$ (598,00)	R$ (0,00)
(-) TUBOS DE CONCRETO/PVC/ E OUTROS		R$ (34.694,00)	R$ (154.629,00)
(-) CIMENTO		R$ (871,20)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS		R$ (42.438,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		R$ (5.485,00)	R$ (0,00)
(-) AREIA		R$ (7.026,90)	R$ (18.379,80)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONCRETOS		R$ (0,00)	R$ (151.778,64)
(-) GRAMAS		R$ (10.644,48)	R$ (0,00)
(-) ESTACIONAMENTO		R$ (120,00)	R$ (300,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (86.047,70)	R$ (216.588,23)
(-) DESPESAS COM OLEO DE XISTO		R$ (549.230,93)	R$ (534.416,03)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (11.064,39)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (280.102,46)	R$ (57.402,28)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (18.070,03)	R$ (38.384,36)
(-) JUROS E MULTAS POR ATRASO		R$ (60.476,11)	R$ (4.223,06)
(-) IOF		R$ (1.566,20)	R$ (658,18)
(-) JUROS E ENCARGOS EMPRESTIMO BRDE		R$ (789,71)	R$ (1.942,59)
(-) JUROS E MULTAS SOBRE EMPRESTIMOS		R$ (199.200,41)	R$ (12.194,09)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 4.764,64	R$ 3.016,49
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 4.764,64	R$ 3.016,49
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 4.764,64	R$ 3.016,49
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 2.616,39
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 4.764,64	R$ 400,10
(-) PROVISAO P/IRPJ		R$ (270.321,73)	R$ (259.974,26)
(-) PROVISAO P/CSLL		R$ (158.933,77)	R$ (153.346,10)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 2.197.985,98	R$ 2.952.526,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2C.A4.A5.19.44.F8.F3.FA.7E.A7.02.9E.3F.92.0A.7D.7B.7A.0C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ	08.715.392/0001-87	Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.600.000,00
Saldo Final em 31.12.2023	1.600.000,00
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2C.A4.A5.19.44.F8.F3.FA.7E.A7.02.9E.3F.92.0A.7D.7B.7A.0C-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.2.0 do Visualizador

Saldo inicial de lucros acumulados	10.537.914,26
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	10.537.914,26
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	2.952.526,63
Destinação do lucro	794.499,08
Lucros distribuídos	794.499,08
Saldo final de lucros acumulados	12.695.941,81
Dividendos por ação do capital social	0,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
STELLA MARIS RESENDE
Data: 16/05/2024 14:18:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF 338.575.201-91

ILIANE FELTRIN:60382023900
Assinado de forma digital por ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2024.05.16 14:11:01 -03'00'

S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
ILIANE FELTRIN
CRC 29358/O-0

CNPJ: 08.715.392/0001-87
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	25.572.618,24
1.001	Recebimento de clientes	14.077.127,26
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	3.016,49
1.201	Pagamento a fornecedores	6.005.722,34
1.205	Pagamento a empregados	3.968.187,44
1.210	Pagamento de tributos	1.124.478,09
1.215	Juros pagos	57.402,28
1.220	Despesas gerais	336.684,34
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	5.595.833,10
2.001	Ativo imobilizado	778.706,08
2.005	Investimentos	4.817.127,02
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
	Outras Entradas (contas não vinculadas)	4.645.022,93
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	35.813.474,27
	Caixa e Equivalentes de Caixa	
	No início do Período	95.412,01
	No final do Período	14.887,42
		-80.524,59

Documento assinado digitalmente
gov.br STELLA MARIS RESENDE
Data: 16/05/2024 14:20:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ILIANE FELTRIN:60382023900
Assinado de forma digital por ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2024.05.16 14:03:15 -03'00'

STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF 338.575.201-91

S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
ILIANE FELTRIN
CRC 29358/O-0

Estabelecimento: 01 - S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES - 08.715.392/0001-87

1. NOTAS EXPLICATIVAS ANO 2023

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CADASTRADA no CNPJ sob número 08.715.392/0001-87, constituída em 12/03/2007, tributada pelo lucro presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade de fabricação e comercio de concreto, extração, britamento e comercio de pedras, areia industrial, e outros materiais para construção, aluguel de maquinas. Com sede no Município de Curitiba/PR, na Av Sete de Setembro, numero 2451 Bairro Rebouças CEP 80.230-010

NOTA 02: POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, LEI n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto ás demonstrações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA 03: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

ILIANE FELTRIN:60382023900

Assinado de forma digital por ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2024.05.16 14:00:47 -03'00'

NOTA 04: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 05: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 06: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA 07: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 08: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidade: A conta disponibilidade é composta da seguinte maneira:
Caixa R$ 14.887,42

Bancos Conta Movimento:
Caixa Economica Federal Ag 1627 C/orrente 2585-9 R$ 68,11

ILIANE FELTRIN:60382023900
Assinado de forma digital por ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2024.05.16 14:04:21 -03'00'

Aplicações Financeiras
Bco do Brasil Aplicações Conta 55.319-2 R$ 169.739,11
Bco do Brasil Aplicações Financeiras Conta 55.318-2 R$ 1.970.032,72
Banco do Brasil - Titulos de Capitalização R$ 26.917,33
Caixa Economica Federal Agencia Curitiba Aplicações R$ 556.795,84

Realizável a Curto Prazo:
Clientes de Prestações de Serviços R$ 122.726,68

Adiantamentos de SPE e Obras de Terceiros R$ 271.967,20

Outros Creditos;
IRPJ a Recuperar R$ 29.050,84
Emprestimos a Terceiros R$ 320.000,00

Estoques:
Terrenos Loteamento Stella Maris R$ 1.980.000,00
Apartamentos Edificios Laurindo Rocha R$ 4.255.420,68

NOTA 10: INVESTIMENTOS: A empresa mantém investimentos a longo como participações em outras empresas e instituições financeiras

ATIVO PERMANENTE:
Investimentos ; Participações em Outras Empresas
EMPREENDIMENTO GUARAPUAVA r$ 192.966,59
SCP LOTEAMEAMENTO JARDIM ASCARI R$ 170.695,18
SPE EMPREENDIMENTO CHAPECÓ - SC R$ 6.357.959,03
LOTEAMENTO TURVO R$ 1.291.812,84
LOTEAMETNO ZANELLA R$ 442.117,53
GRM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R$ 516.498,74
LOTEAMENTO WALECKI SPE LTDA R$ 13.308,23

OUTROS INVESTIMENTOS:
Consorcios CEF S/A R$ 79.294,64

Imobilizado: Avaliado inicialmente ao custo historico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse á disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a resolução 1255/2009 que institui o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um compratívo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado

IMOBILIZADO
Veiculos Leves e Pesados R$ 3.308.729,71
Máquinas e Equipamentos R$ 4.625.086,37
Móveis e Utensilios R$ 75.422,90

(-) Depreciações
Depreciações R$ 1.901.794,07

NOTA 11: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Penas Empresas, sendo Classificadas como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo exigivel no periodo de ate 12 meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data das demosntrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data da

ILIANE FELTRIN:60382023900
Assinado de forma digital por ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2024.05.16 14:01:12 -03'00'

divulgação (NBC TG 1000, item 4.7)

O Passivo Circulante sendo assim composto:

Fornecedores Nacionais no montante de R$ 344.676,33

OBRIGAÇÕES FISCAIS: Compreemdem as seguintes rubricas:
Retenções de Impostos Lei 10.833/2003 R$ 34,20
PIS a Recolher R$ 12.440,25
CSLL a Recolher R$ 743,92
Cofins a Recolher R$ 40.250,82

ENCARGOS SOCIAIS:
Salarios a Pagar R$ 107.937,11
INSS a Recolher R$ 43.682,06
FGTS a Recolher R$ 13.922,27
Retenções de Funcionarios a Pagar R$ 1.351,70

OUTRAS OBRIGAÇÕES:
Stella Maris Resende R$ 1.000.000,00
Adiantamento de Vendas Loteamento Zanella R$ 24.000,00

NOTA 12: REALIZAVEL A LONGO PRAZO (PASSIVO NO CIRCULANTE)

A Classificação das contas é Realizada com base no que determina o Prouninciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulante todos aqueles que não classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados, que refletem a realidade da data das demonstrações dentro da melhor estimativa, sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir :

EXIGIVEL A LONGO PRAZO
Emprestimos e Financiamentos R$ 1.928.748,54

RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS
Adiantamentos Loteamento Turvo R$ 482.500,00
Adiantamentos de Obras R$ 4.913.474,61
SPE LOTEAMENTO STELLA MARIS R$ 1.680.000,00

NOTA 13: PATRIMONIO LIQUIDO
O Patrimonio Liquido é o valor residual dos ativos reconhecidos , menos os passivos e se encontra assim subdivididos:
Capital Social: Está representado por 1.600.000 quotas no valor R$ 1,00 (Hum real) cada uma. A participação societária está assim dividada:

a) Stella Maris Resende - ingressou na sociedade em 12/03/2007, como sócia hoje com 100,00% do capital social e possui 1.600.000 (Hum milhão e seiscentas mil quotas) no valor R$ 1,00 cada uma

Lucros ou Prejuizos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectrivos a seguir :

Saldo Inicial em 01/01/2023 R$ 10.537.914,26

Resultado do Período em 31/12/2023 R$ 2.952.526,63

Lucros Distribuidos dos Sócios R$ 794.499,08

Saldo Final de Lucros ou Prejuizos Acumulados em 31/12/2023 R$ 12.695.941,81

Curitiba PR., 31 de dezembro de 2023

ILIANE
FELTRIN:60382023900
Assinado de forma digital por ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2024.05.16 14:01:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
STELLA MARIS RESENDE
Data: 16/05/2024 14:17:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF 338.575.201-91

ILIANE FELTRIN:60382023900
Assinado de forma digital por ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2024.05.16 14:01:32 -03'00'

S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
ILIANE FELTRIN
CRC 29358/O-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600193253	08.715.392/0001-87	
NOME EMPRESARIAL		
S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
04.B0.58.47.EC.C5.E1.BA.5B.BC.3B.27.89.9C.1A.54.E7.DD.46.D0	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900	895357187302120244 9	23/06/2022 a 22/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08715392000187	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA:08715392000187	527741395544950443 6	13/08/2024 a 13/08/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

04.B0.58.47.EC.C5.E1.BA.5B.BC.3B.
27.89.9C.1A.54.E7.DD.46.D0-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2025 às 12:34:48

9A.C5.07.12.CB.D9.30.98
0D.23.AB.19.53.DA.33.46

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro:	18		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
NIRE	41600193253
CNPJ	08.715.392/0001-87
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/03/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21864

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21864
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.B0.58.47.EC.C5.E1.BA.5B.BC.3B.27.89.9C.1A.54.E7.DD.46.D0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 24.889.703,62	R$ 27.984.185,73
ATIVO CIRCULANTE		R$ 9.717.605,93	R$ 8.858.561,76
DISPONIVEL		R$ 2.738.440,53	R$ 829.100,49
CAIXA		R$ 14.887,42	R$ 200.777,75
CAIXA GERAL		R$ 14.887,42	R$ 200.777,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 68,11	R$ 2.993,96
CAIXA ECONOMICA AG 1627 C/C: 2585-9		R$ 68,11	R$ 0,00
BCO DO BRASIL CONTA 55319-2		R$ 0,00	R$ 2.993,96
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 2.723.485,00	R$ 625.328,78
BCO DO BRASIL APLICACOES CONTA 55.319-2		R$ 169.739,11	R$ 119.008,33
BCO DO BRASIL - APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.970.032,72	R$ 317.282,49
BCO DO BRASIL - TITULOS DE CAPITALIZACAO		R$ 26.917,33	R$ 0,00
CX ECONOMICA FEDERAL CURITIBA APLICACOES		R$ 556.795,84	R$ 189.037,96
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 394.693,88	R$ 1.433.619,40
CLIENTES		R$ 122.726,68	R$ 384.374,82
MUNICIPIO DE SAO JORGE DO OESTE		R$ 98.079,36	R$ 0,00
JIRAU ALTO INCORPORADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 96.089,21
MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU		R$ 23.507,25	R$ 287.145,54
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU		R$ 620,44	R$ 620,44
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU		R$ 519,63	R$ 519,63
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 720.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 720.000,00
ADIANTAMENTOS DE SCP E OBRAS DE TERCEIROS		R$ 271.967,20	R$ 329.244,58
ADIANT SPE OBRAS SUDOESTE		R$ 271.967,20	R$ 329.244,58
OUTROS CREDITOS		R$ 349.050,84	R$ 371.505,99
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 29.050,84	R$ 51.505,99
IRPJ A COMPENSAR		R$ 29.050,84	R$ 51.505,99
OUTROS CREDITOS		R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
ESTOQUES		R$ 6.235.420,68	R$ 6.224.335,88
ESTOQUES		R$ 6.235.420,68	R$ 6.224.335,88
TERRENOS LOTEAMENTO STELLA MARIS		R$ 1.980.000,00	R$ 1.980.000,00
APARTAMENTOS EDIFICIO LAURINDO ROCHA		R$ 4.255.420,68	R$ 4.244.335,88
ATIVO PERMANENTE		R$ 15.172.097,69	R$ 19.125.623,97
INVESTIMENTOS		R$ 9.064.652,78	R$ 10.109.660,38
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 8.985.358,14	R$ 10.030.365,74
EMPREENDIMENTO GUARAPUAVA		R$ 192.966,59	R$ 355.709,45
SCP - LOTEAMENTO JD ASCARI		R$ 170.695,18	R$ 170.695,18
SPE EMPREENDIMENTO CHAPECO SC		R$ 6.357.959,03	R$ 7.231.947,42
LOTEAMENTO TURVO PR		R$ 1.291.812,84	R$ 1.291.812,84
LOTEAMENTO ZANELLA		R$ 442.117,53	R$ 450.350,68
LOTEAMENTO GAZALLE		R$ 516.498,74	R$ 516.541,94
LOTEAMENTO MANOEL RIBAS		R$ 13.308,23	R$ 13.308,23
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 79.294,64	R$ 79.294,64
CONSORCIOS CEF S/A		R$ 79.294,64	R$ 79.294,64
IMOBILIZADO		R$ 6.107.444,91	R$ 9.015.963,59
VEICULOS LEVES		R$ 3.308.729,71	R$ 6.106.502,71
VEICULOS LEVES E PESADOS		R$ 3.308.729,71	R$ 6.106.502,71
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 4.700.509,27	R$ 5.060.509,27
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 4.625.086,37	R$ 4.985.086,37
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 75.422,90	R$ 75.422,90
(-) (-) DEPRECIACOES		R$ (1.901.794,07)	R$ (2.151.048,39)
(-) (-) DEPRECIACOES		R$ (1.901.794,07)	R$ (2.151.048,39)
PASSIVO		R$ 24.889.703,62	R$ 27.984.185,73
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.589.038,66	R$ 4.050.887,11
FORNECEDORES		R$ 1.589.038,66	R$ 4.050.887,11
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 344.676,33	R$ 2.778.913,12
DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA		R$ 0,00	R$ 11.100,00
BANCO POTENCIAL S/A		R$ 2.040,48	R$ 2.588,52
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 5.864,44

SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 25.994,66
TRANSPORTADORA DOIS CORINGAS LTDA		R$ 9.966,00	R$ 0,00
AUTO ELETRICA PISSAIA		R$ 877,50	R$ 3.554,00
C L PELEPENKO ME		R$ 0,00	R$ 800,00
MW PRE MOLDADOS EIRELI		R$ 50.738,50	R$ 0,00
SINDICATO TRABALHADORES ICEPOT GER E PR		R$ 4.174,95	R$ 4.174,95
RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 86.193,24	R$ 30.998,78
STRATURA ASFALTOS S/A		R$ 27.151,49	R$ 116.568,05
CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		R$ 0,00	R$ 19.970,82
MECANICA E AUTO PECAS DOIS VIZINHOS		R$ 0,00	R$ 4.043,52
ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 3.360,00
MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI		R$ 1.604,00	R$ 0,00
ADEMIR LUIS CAMINI ME		R$ 0,00	R$ 910,00
SANDRA MARCIA BASSANEZE KUHN		R$ 2.073,15	R$ 0,00
VILMAR PAIXAO ME		R$ 221,00	R$ 221,00
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		R$ 0,00	R$ 183,85
JOSE OTAVIO ZANIN JUNIOR EPP		R$ 18.017,90	R$ 18.017,90
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R$ 99,04	R$ 0,00
MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA		R$ 245,00	R$ 245,00
DALMOLIN MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 2.461,22	R$ 538,46
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S A		R$ 0,00	R$ 266.243,28
ARCELOR MITTAL BRASIL S A		R$ 0,00	R$ 569,40
COMERCIO DE RODOAR ISAIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.739,50
RENOVADORA DE PNEUS ISOTTON LTDA		R$ 4.607,69	R$ 54.006,69
ELETRISUL BATERIAS LTDA		R$ 680,00	R$ 0,00
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 476,66
SULPECAS COM E REPRESENT LTDA		R$ 5.154,55	R$ 0,00
AFP COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA		R$ 0,00	R$ 3.549,99
BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA		R$ 2.466,51	R$ 0,00
TIAGO TURRA ME		R$ 953,30	R$ 953,30
RETIFICA SANDERSON LTDA		R$ 12.569,00	R$ 6.313,00
AUTOSUL MULTIMARCAS EIRELI		R$ 30.471,00	R$ 0,00
GELSON ROSSATTO ME		R$ 0,00	R$ 980,00
VDM MECANICA E AUTOPECAS EIRELI EPP		R$ 3.732,20	R$ 5.231,61
CLAUDEMIR KRAHL		R$ 0,00	R$ 195,00
IMOSER INDUSTRIA MECANICA OSER LTDA		R$ 0,00	R$ 258,05
NAC CENTRAL PARANA COML LUBRIFICANTES		R$ 5.186,67	R$ 0,00
MARINZECK & MARINZECK CONF LTDA		R$ 0,00	R$ 23.128,26
LUCIANO ZANELLA		R$ 430,50	R$ 0,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 19.384,24	R$ 0,00
S L BIRCK E CIA LTDA		R$ 718,66	R$ 0,00
MEURER & WARMLING PAV DE CONCRETO LTDA		R$ 2.692,50	R$ 0,00
IVONEI ZOTTI E CIA LTDA ME		R$ 0,02	R$ 0,00
JEFERSON STADNIKI		R$ 2.969,90	R$ 8.666,46
COMERCIO DE MOTORES G R M LTDA		R$ 185,00	R$ 2.121,00
DINALVA BONATO ZOTTI & CIA LTDA		R$ 617,00	R$ 0,00
WELTER E FERMIANO LTDA		R$ 0,00	R$ 22.549,41
ADAMES EPIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.600,00
BIDAO AUTO MECANICA EIRELI ME		R$ 503,50	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 1.279,20
FLAVIO FERNANDO GALVAN		R$ 0,00	R$ 936,00
USINAGEM DE MOTORES JR LTDA		R$ 17.788,50	R$ 3.527,50
VERA LUCIA ROSA BUZELATTO		R$ 0,00	R$ 100,00
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 112.534,02
MECANICA DOIS VIZINHOS		R$ 593,29	R$ 0,00
BUSS CAR SERVIÇOS DE GUINCHO		R$ 0,00	R$ 800,00
PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 800,00
ADENILSON PELENTIR E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.250,01
EQUIMAQ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 9.416,00
SOMARIVA PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 420,00
SUPEC TRADING LTDA		R$ 0,00	R$ 1.530,24
BRUTO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 455,00	R$ 828,00
BELLENZER PNEUS LTDA		R$ 3.654,00	R$ 3.654,00
TRR PAGNUSSAT E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 27.200,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS		R$ 12.195,79	R$ 36.026,09
VIEIRA E BORTOLINI COM DE FERRAGENS		R$ 318,00	R$ 707,70

ARMAC LOCACAO LOGISTICA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 225.181,25
THIAGO ELCINDO FIORENTIN BATERIAIS		R$ 0,00	R$ 690,00
WELTER E FERMINIANO INSTALAÇOES LTDA		R$ 0,00	R$ 841,32
MAURO MULLER PNEUS EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 4.930,39
WN PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.131,52
ISOTTON E SARTURI RECAPAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 30.490,00
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.152.666,68
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.756,50
SERV MAQUINAS LTDA		R$ 1.288,35	R$ 0,00
ISOTON COMERCIO DE PNEUS E INCORPORACOES LTDA		R$ 5.900,00	R$ 10.718,63
VIVIANE BORODIAK DE ARAUJO TINTAS		R$ 964,69	R$ 0,00
DENNYS LOCACAO DE VEICULOS LTDA		R$ 2.333,00	R$ 2.333,00
PEDREIRA ZOTTI LTDA		R$ 0,00	R$ 22.587,20
FORNAC LTDA		R$ 0,00	R$ 4.751,35
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS		R$ 0,00	R$ 279.924,20
JB MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 520,76
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 35.232,08
THIAGO ROCHA BRINQUEDOS		R$ 0,00	R$ 292,50
LUSOMAQ COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES		R$ 0,00	R$ 15.000,00
W G PITON E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 840,00
JI IMPLEMENTOS AGRICOLAS ED RODOVIARIOS		R$ 0,00	R$ 80.000,00
BEGNINI E VINCENSI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 678,92
G&L ART DE CIMENTO E GESSO LTDA		R$ 0,00	R$ 42.522,50
ELETRO MANUTENCAO E VENDAS		R$ 0,00	R$ 8.400,00
BR VIDROS LTDA		R$ 0,00	R$ 700,00
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 53.469,19	R$ 55.583,03
RETENÇÃO DE IMPOSTOS LEI 10833/2003		R$ 34,20	R$ 22,80
PIS A RECOLHER		R$ 12.440,25	R$ 14.724,00
CSLL A RECOLHER		R$ 743,92	R$ 3.598,36
COFINS A RECOLHER		R$ 40.250,82	R$ 37.237,87
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 166.893,14	R$ 186.717,96
SALARIOS A PAGAR		R$ 107.937,11	R$ 119.210,65
INSS A RECOLHER		R$ 43.682,06	R$ 52.794,69
FGTS A RECOLHER		R$ 13.922,27	R$ 11.389,99
RETENCOES DE FUNCIONARIOS A PAGAR		R$ 1.351,70	R$ 0,00
IRRF RETIDO NA FONTE		R$ 0,00	R$ 3.322,63
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
STELLA MARIS RESENDE		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 24.000,00	R$ 29.673,00
ADIANTAMENTOS CLIENTES DIVERSOS		R$ 24.000,00	R$ 29.673,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.928.748,54	R$ 611.853,19
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.928.748,54	R$ 611.853,19
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 1.928.748,54	R$ 611.853,19
BRDE BCO REGIONAL DESENVOLVIMENTO ESTADUAL		R$ 259.671,97	R$ 309.445,44
CONSORCIOS CONTEMPLADO BCO DO BRASIL		R$ 23.176,30	R$ 302.407,75
BCO DO BRASIL EMPRESTIMOS		R$ 1.645.900,27	R$ 0,00
RESULTADO PARA EXERCICIO FUTURO		R$ 7.075.974,61	R$ 8.090.981,40
RESULTADO PARA EXERCICIO FUTURO		R$ 7.075.974,61	R$ 8.090.981,40
RESULTADO PARA EXERCICIO		R$ 7.075.974,61	R$ 8.090.981,40
ADIANTAMENTO LOTEAMENTO TURVO		R$ 482.500,00	R$ 2.105.925,78
ADIANTAMENTO DE OBRAS		R$ 4.913.474,61	R$ 4.305.055,62
SPE LOTEAMETNO STELLA MARIS		R$ 1.680.000,00	R$ 1.680.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 14.295.941,81	R$ 15.230.464,03
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 1.600.000,00	R$ 1.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 1.600.000,00	R$ 1.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 1.600.000,00	R$ 1.600.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 12.695.941,81	R$ 13.630.464,03
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 12.695.941,81	R$ 13.630.464,03
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 12.695.941,81	R$ 13.630.464,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.B0.58.47.EC.C5.E1.BA.5B.BC.3B.27.89.9C.1A.54.E7.DD.46.D0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.715.360/0001-07
Número da Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 34.689.753,02	R$ 51.944.190,72
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.711.929,02	R$ 9.826.281,70
IMEDIATO		R$ 3.726.446,02	R$ 658.156,49
CAIXA		R$ 14.687,42	R$ 930.717,72
CAIXA GERAL		R$ 14.687,42	R$ 930.717,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 66,11	R$ 3.863,09
CAIXA ECONOMICA AG 1607 CAC 36864		R$ 66,11	R$ 0,00
BCO DO BRASIL CONTA 68219-2		R$ 0,00	R$ 3.863,09
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.732.193,49	R$ 630.256,72
BCO DO BRASIL APLICACOES CONTA 68219-2		R$ 166.736,11	R$ 119.026,23
BCO DO BRASIL - APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 1.915.030,75	R$ 511.588,58
BCO DO BRASIL - TITULOS DE CAPITALIZACAO		R$ 39.911,20	R$ 0,00
CX ECONOMICA FEDERAL CONTAS APLICACOES		R$ 886.793,91	R$ 139.227,38
RECEBIVEIS A CURTO PRAZO		R$ 364.852,89	R$ 1.435.215,49
CLIENTES		R$ 153.756,89	R$ 344.314,89
MUNICIPIO DE SAO JORGE DO OESTE		R$ 66.676,39	R$ 0,00
JINU ALTO INCORPORADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 90.899,31
MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU		R$ 53.007,39	R$ 397.145,91
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU		R$ 890,44	R$ 899,44
MUNICIPIO DA CRUZEIRO DO IGUACU		R$ 27.5,00	R$ 219,00
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 150.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 150.000,00
ADIANTAMENTOS DE SCP E OBRAS DE TERCEIROS		R$ 371.867,00	R$ 839.344,00
ADIANT SPE OBRAS SUICIDIETE		R$ 371.867,00	R$ 839.344,00
OUTROS CREDITOS		R$ 849.000,00	R$ 271.000,00
IMPORTOS A RECUPERAR		R$ 39.000,00	R$ 91.000,00
ISS A COMPENSAR		R$ 39.000,00	R$ 91.000,00
OUTROS CREDITOS		R$ 800.000,00	R$ 180.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 000.000,00	R$ 000.000,00
DEVEDORES		R$ 5.036.450,00	R$ 6.554.000,00
DEVEDORES		R$ 5.036.450,00	R$ 6.554.000,00
TERRENOS LOTEAMENTO STELLA MARIS		R$ 1.040.000,00	R$ 1.060.000,00
APARTAMENTOS DISPONIVEIS ACABADO NOVOS		R$ 4.006.450,00	R$ 4.244.208,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 19.115.097,00	R$ 19.150.033,61
INVESTIMENTOS		R$ 8.991.600,74	R$ 10.150.000,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 8.040.000,74	R$ 10.000.000,74
EMPREENDIMENTO GUARAPUAVA		R$ 951.600,00	R$ 950.700,44
SCP - LOTEAMENTO JO ASSARI		R$ 170.000,10	R$ 170.000,10
EPE EMPREENDIMENTO CHAPECO SC		R$ 6.087.000,00	R$ 7.337.347,43
LOTEAMENTO TUBAO PR		R$ 1.291.413,64	R$ 1.291.913,64
LOTEAMENTO CASELLA		R$ 443.117,00	R$ 488.000,00
LOTEAMENTO GARZILLE		R$ 219.488,74	R$ 219.241,24
LOTEAMENTO MANOEL Ribas		R$ 19.000,52	R$ 19.000,53
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 19.594,00	R$ 19.594,84
CONSORCIOS CEF SH		R$ 19.594,84	R$ 19.594,84
IMOBILIZADO		R$ 9.197.442,01	R$ 9.210.000,00
VEICULOS LEVES		R$ 3.000.709,71	R$ 5.109.000,71
VEICULOS LEVES E PESADOS		R$ 3.000.709,71	R$ 5.109.000,71
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 4.199.269,57	R$ 4.099.269,57
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 4.899.268,57	R$ 4.899.268,57
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
(-) - (DEPRECIACOES		R$ 01.957.764,57)	R$ (2.107.269,29)
(-) - (DEPRECIACOES		R$ (7.957.764,57)	R$ (2.107.269,29)
PASSIVO		R$ 34.689.753,02	R$ 51.944.190,72
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.599.000,99	R$ 4.000.997,17
FORNECEDORES		R$ 1.599.000,99	R$ 4.000.997,11
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 944.015,20	R$ 3.719.813,13
DIVERSOS, SOCIAIS, GANHOS DE DOMESTRIVEL LTDA		R$ 0,00	R$ 11.100,00
BANCO POTENCIAL SIA		R$ 5.916,16	R$ 5.000,27
EDSON ALVARO SCHNEIDER & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0.884,44
SANTO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 50.884,89
TRANSPORTADORA DOS DOMINGOS LTDA		R$ 0.000,00	R$ 0,00
AUTO ELETRICA PEDRO		R$ 877,32	R$ 0.884,89
E L RELEPENSO ME		R$ 0,00	R$ 000,89
MW PRE MOLDADOS EIRELI		R$ 65.726,89	R$ 0,00
EMARQUITO TRABALHADORES CERVIT SER S PR		R$ 4.114,96	R$ 4.114,96
SAUTO DISTRIBUIDORA DE DOMESTRIVEL LTDA		R$ 98.183,94	R$ 80.884,19
ESTRUTURA ABITALTOS BA		R$ 37.121,40	R$ 110.000,00
CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		R$ 0,00	R$ 10.810,89
BRIGADOS E AUTO PECAS DOS VEDHOS		R$ 0,00	R$ 4.894,89
ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENE LTDA		R$ 0,00	R$ 0.080,89
MACHADINHO RENFAGENS EIRELI		R$ 1.864,00	R$ 0,00
ADEMIR LUIS CHIARI ME		R$ 0,00	R$ 0'0,00
SANDRA MARCIA SASSAVEDE ALVIN		R$ 1.071,15	R$ 0,00
VILMAR PAVAO ME		R$ 871,00	R$ 871,00
COMARTAS DE BARBEARTO DO PARANA		R$ 0,00	R$ 180,80
JOAO OTAVIO DAMS JUNIOR EPP		R$ 19.017,00	R$ 19.017,00
EXPRESSO PROVEDOR DOS CAMPOS		R$ 89,84	R$ 0,00
MADUGANHO RUDE ALTO CENTER LTDA		R$ 842,00	R$ 248,00
SALDECO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0.481,20	R$ 000,40
ADIANTADATA SEGURANDITOS S A		R$ 0,00	R$ 000.440,00
ANGELOR ARTTAL BRASIL S A		R$ 0,00	R$ 000,40
COMERCIO DE RODOAR Mirelli LTDA		R$ 0,00	R$ 1.700,00
RENAGUSSINA DE PISOS BOTTON LTDA		R$ 4.007,00	R$ 01.000,00
ELATEMAL MATERIAIS LTDA		R$ 660,00	R$ 0,00
SHEL THERMOLONAS DE VIDOLOS LTDA		R$ 0,00	R$ 179,89
BALDRAS QUM E REPRESENT LTDA		R$ 0.141,00	R$ 0,00
JAR COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA		R$ 0,00	R$ 0.949,89
MANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA		R$ 0.450,01	R$ 0,00
TRADO TURRA ME		R$ 850,00	R$ 000,00
RETTICH-BANDEIRON LTDA		R$ 12.680,00	R$ 0.913,00
AUTOMOL HILL TRANSONS EIRELI		R$ 39.471,00	R$ 0,00
GRUBA ROBOTTO ME		R$ 0,00	R$ 000,00
VOLI MEDIANO E AUTOPECAS EIRELI EPP		R$ 0.170,39	R$ 0.001,41
CLAUDIANI ARAUL		R$ 0,00	R$ 180,00
JANGER MAQUITAS GRUANCA OMAR LTDA		R$ 0,00	R$ 000,00
SAC CENTRAL RUGAU SOBIL DISTRIBUIDORA		R$ 9.189,87	R$ 0,00
MARRIDOR & MARRIDOR COMP LTDA		R$ 0,00	R$ 09.184,89
LUCIANO DANIELLA		R$ 448,39	R$ 0,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 19.884,01	R$ 0,00
S L SINDI S Qui LTDA		R$ 713,89	R$ 0,00
DEUSIN E SOUSA CAS PAT DE DEHONETO LTDA		R$ 3.850,40	R$ 0,00
HOMO SOTTO A Qui LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JEFERSON STADARI		R$ 3.000,00	R$ 0.880,40
COMERCIO DE MOTORES G R M LTDA		R$ 180,00	R$ 0.101,00
DIANLIN SONATO SOTTI A Qui LTDA		R$ 617,00	R$ 0,00
WELTON E FERNANDO LTDA		R$ 0,00	R$ 00.849,01
ADAMES EPE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.800,00
BRINO AUTO MECANICA EIRELI ME		R$ 500,00	R$ 0,00
BASSONE LUZIA BA		R$ 0,00	R$ 1.270,00
FLAVIO FERNANDO SALVAI		R$ 0,00	R$ 000,00
LORANDIN DE MOTORES JR LTDA		R$ 17.700,00	R$ 0.007,00
VIERA LUDIA ROBA SUDELATTO		R$ 0,00	R$ 180,00
EMARQUSANCA PROJETOS ABITALTOOS LTDA		R$ 0,00	R$ 110.824,00
MICHADON DOIS VEDHOS		R$ 000,00	R$ 0,00
KUBE CAR SERVIQOS DE GUINCHO		R$ 0,00	R$ 000,00
FIDEMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 000,00
ADEMILSON FELENTIN E Qui LTDA		R$ 0,00	R$ 4.500,21
SOLMAG COMERCIO E SERVIQUIAD LTDA		R$ 0,00	R$ 0.410,89
SONARIVA PISOS LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
SUPRI TRADING LTDA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
SALTO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R$ 400,00	R$ 000,00
BELLENDER PISOS LTDA		R$ 2.884,00	R$ 2.884,00
TRE RADIUSMATO Qui LTDA		R$ 0,00	R$ 07.200,00
PORTO BRELINO DISAPEIAS DE SEGUROS		R$ 19.148,19	R$ 00.000,00
PEREIRA E BERTOLINI STAR DE PECAS LTDA		R$ 818,00	R$ 797,79
LIMAO CIDADAO LOGISTICA E SERVIQUA LTDA		R$ 0,00	R$ 000.181,00
TRADO CLORIO FERRENTE BATONAS		R$ 0,00	R$ 000,00
MELTES E FERNANDO DISTRIJADORE LTDA		R$ 0,00	R$ 841,00
MAURO MULLER PIRUS SINELI EPP		R$ 0,00	R$ 1.800,00
MO PRECUTOS TERMOLEADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0.101,00
BERTINI E BARTUR RECAPAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 00.000,00
BARRAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
PAVIANI EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.700,00
BIRP MAQUINAS LTDA		R$ 1.000,00	R$ 0,00
BERTIN COMERCIO DE PECAS E INCORPORADORES LTDA		R$ 0.800,00	R$ 10.713,89
PAVANI MORDOMO DE ANALIO TOTINI		R$ 861,00	R$ 0,00
GERAFIL LEONCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 2.033,00	R$ 0.000,00
PEREIRA SOTTI LTDA		R$ 0,00	R$ 00.887,00
FORNAS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.761,00
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS		R$ 0,00	R$ 270.834,00
JB WATERMAB ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 000,79
SALSI SEGUROS E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 00.000,00
Thiago ROCHA EMANUELDOS		R$ 0,00	R$ 000,00
LUBONDO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES		R$ 0,00	R$ 10.000,00
M G PECAS E Qui LTDA		R$ 0,00	R$ 849,00
2 SUR DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 00.000,00
SEGUROS E FINANCAS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 078,00
SAL ARP DE CIMENTO E CERMEI LTDA		R$ 0,00	R$ 40.800,00
ELETRO MAQUITENHOS E VEICULA		R$ 0,00	R$ 0.800,00
BR VEICNES LTDA		R$ 0,00	R$ 700,00
EMARQUADORS PISOAS		R$ 00.000,19	R$ 00.880,00
EXTENSAO DE MATERIAIS DE CONSTRU		R$ 04,00	R$ 00,00
PIS A RECOLHER		R$ 10.440,00	R$ 10.704,30
CSLL A RECOLHER		R$ 710,00	R$ 0.804,00
COFINS A RECOLHER		R$ 48.000,00	R$ 01.007,01
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 180.800,14	R$ 190.717,00
SALARIOS A PAGAR		R$ 127.007,11	R$ 118.010,00
INSS A RECOLHER		R$ 49.800,00	R$ 00.784,00
FGTS A RECOLHER		R$ 19.800,01	R$ 11.380,00
RETENCOES DE FUNCIONARIOS A PAGAR		R$ 1.881,10	R$ 0,00
IRRF RETIDO NA FONTE		R$ 0,00	R$ 0.000,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
STELLA MARIS RESERVE		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 04.000,00	R$ 00.870,00
ADIANTAMENTOS CLIENTES DIVERSOS		R$ 04.000,00	R$ 00.870,00
EMISSAO, A LONGO PRAZO		R$ 1.000.710,00	R$ 011.000,10
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.000.710,00	R$ 011.000,10
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 1.000.710,00	R$ 011.000,10
BNDE BCO. REGIONAL DESENVOLVIMENTO EXTREMOUL		R$ 000.011,01	R$ 000.440,44
DOMINIONS CONTEMPLADO BCO DO BRASIL		R$ 00.110,00	R$ 000.497,70
BCO DO BRASIL EMPRESTIMOS		R$ 1.000.000,27	R$ 0,00
RESULTADO PARA EXERCICIO FUTURO		R$ 1.070.011,01	R$ 0.000.097,40
RESULTADO PARA EXERCICIO FUTURO		R$ 1.070.011,01	R$ 0.000.097,40
RESULTADO RUAL EXERCICIO		R$ 1.070.011,01	R$ 0.000.097,40
ADIANTAMENTO LOTEAMENTO TUBAO		R$ 400.000,00	R$ 0.100.000,10
ADIANTAMENTO DE OBRAS		R$ 1.070.011,01	R$ 1.000.098,80
EPE LOTEAMENTO STELLA MARIS		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 14.090.011,01	R$ 13.130.484,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESULTADO ACUALADO		R$ 13.090.011,01	R$ 13.030.484,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUALADOS		R$ 13.090.011,01	R$ 13.030.484,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUALADOS		R$ 13.090.011,01	R$ 13.030.484,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.00.00.47.XZ.CE.51.BA.89.8C.00.87.89.8C.14.84.27.DD.48.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este resultou tri gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 14.198.713,87	R$ 13.424.929,84
RECEITA BRUTA		R$ 14.198.713,87	R$ 13.424.929,84
VENDAS DE SERVIÇOS		R$ 14.198.713,87	R$ 13.371.745,21
VENDAS DE PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 53.184,63
(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.062.478,54)	R$ (626.289,46)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (665.787,74)	R$ (626.289,46)
(-) ISSQN IMPOSTO SOBRE SERVICOS		R$ (147.535,57)	R$ (136.279,52)
(-) PIS		R$ (92.290,78)	R$ (87.262,05)
(-) COFINS		R$ (425.961,39)	R$ (402.747,89)
(-) CUSTOS COM DEPRECIACOES		R$ (396.690,80)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES DE BENS DO IMOBILIZADO		R$ (396.690,80)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (336.684,34)	R$ (265.044,37)
(-) HONORARIOS E COMISSOES		R$ (81.764,79)	R$ (38.648,39)
(-) SEGUROS		R$ (180.885,87)	R$ (137.329,09)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (3.522,00)	R$ (2.768,00)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO/MULTAS DE TRANSITO		R$ (47.631,57)	R$ (58.764,69)
(-) IPTU		R$ (16.333,72)	R$ (15.315,51)
(-) TAXAS CREA - PR		R$ (6.546,39)	R$ (7.635,40)
(-) INDENIZAÇÕES SINISTROS PAGOS		R$ (0,00)	R$ (4.583,29)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (3.711.310,11)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (1.224.984,84)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (130.705,88)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (438.472,10)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (5.261,50)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA E EPIs P/ FUNCIONARIOS		R$ (0,00)	R$ (131.544,66)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (30.138,09)
(-) EXAMES MEDICOS		R$ (0,00)	R$ (1.534,44)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (202.464,27)
(-) 13 SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (131.208,21)
(-) SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA		R$ (0,00)	R$ (161.100,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (492.244,04)
(-) PROCESSOS E RECLAMATORIAS TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (52.400,27)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTROS CREDITOS A FUNCIONARIOS		R$ (0,00)	R$ (373.579,88)
(-) CESTA BASICA		R$ (0,00)	R$ (177.183,37)
(-) RESCISOES DE FUNCIONARIOS		R$ (0,00)	R$ (85.505,15)
(-) PPR 13 CLAUSULA CCT		R$ (0,00)	R$ (49.575,37)
(-) SINDICATOS E ASSOCIACOES		R$ (0,00)	R$ (9.317,13)
(-) PENSAO ALIMENTICIA DESCONSTADA DE FUNCIONARIOS		R$ (0,00)	R$ (14.090,91)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (5.902.338,79)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) OUTRAS TAXAS		R$ (0,00)	R$ (27.685,78)
(-) ALUGUEIS		R$ (0,00)	R$ (41.012,42)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS/VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (2.160,00)
(-) DESPESAS C/ALIMENTACAO		R$ (0,00)	R$ (165.424,67)
(-) MANUTENCAO DE MAQ EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (734.580,31)
(-) CIMENTO		R$ (0,00)	R$ (8.071,23)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL		R$ (0,00)	R$ (580.805,00)
(-) AGUA		R$ (0,00)	R$ (3.806,42)
(-) ENERGIA		R$ (0,00)	R$ (7.012,89)
(-) FRETES		R$ (0,00)	R$ (273.645,46)
(-) DESPESAS C/PEDAGIO		R$ (0,00)	R$ (327,50)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (753.393,02)
(-) MADEIRAS		R$ (0,00)	R$ (7.589,50)
(-) PNEUS/CAMERAS E RECAPAGENS		R$ (0,00)	R$ (256.359,82)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (4.295,43)
(-) DESPESAS VIAGENS FUNCIONARIOS		R$ (0,00)	R$ (2.305,00)
(-) PEDRAS BRITADAS E IRREGULARES		R$ (0,00)	R$ (203.675,82)
(-) MATERIAIS DE SINALIZACAO RODOVIARIA		R$ (0,00)	R$ (17.142,48)
(-) MATERIAL BETUMINOSO		R$ (0,00)	R$ (2.285.024,75)
(-) BENS DE CONSUMO E FERRAMENTAS		R$ (0,00)	R$ (2.198,80)
(-) TUBOS DE CONCRETO/PVC/ E OUTROS		R$ (0,00)	R$ (179.498,00)
(-) MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		R$ (0,00)	R$ (3.472,72)
(-) AREIA		R$ (0,00)	R$ (540,00)
(-) GRAMAS		R$ (0,00)	R$ (2.880,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.715.392/0001-87
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (339.231,77)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (340.830,84)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (35.700,61)
(-) JUROS E MULTAS POR ATRASO		R$ (0,00)	R$ (1.884,57)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (176,06)
(-) JUROS E MULTAS SOBRE EMPRESTIMOS		R$ (0,00)	R$ (303.069,60)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 138.448,20
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 138.448,20
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 138.448,20
JUROS RECEBIDOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 2.741,78
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 8.273,01
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 0,00	R$ 127.433,41
(-) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R$ (0,00)	R$ (7.826,99)
(-) PROVISAO P/IRPJ		R$ (0,00)	R$ (244.498,60)
(-) PROVISAO P/CSLL		R$ (0,00)	R$ (144.989,24)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 2.320.249,64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	08.715.392/0001-87	Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2024	1.600.000,00
Saldo Final em 31.12.2024	1.600.000,00
Notas	

Estabelecimento: 01 - S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES - 08.715.392/0001-87

1. NOTAS EXPLICATIVAS ANO 2024

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CADASTRADA no CNPJ sob número 08.715.392/0001-87, constituída em 12/03/2007, tributada pelo lucro presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade de fabricação e comercio de concreto, extração, britamento e comercio de pedras, areia industrial, e outros materiais para construção, aluguel de maquinas. Com sede no Município de Curitiba/PR, na Av Sete de Setembro, numero 2451 Bairro Rebouças CEP 80.230-010

NOTA 02: POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, LEI n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto ás demonstrações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA 03: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 04: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 05: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 06: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA 07: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 08: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidade: A conta disponibilidade é composta da seguinte maneira:
Caixa R$ 200.777,75

Bancos Conta Movimento:
Banco do Brasil S/A R$ 2.993,96

Aplicações Financeiras
Bco do Brasil Aplicações Conta 55.319-2 R$ 119.008,33
Bco do Brasil Aplicações Financeiras Conta 55.318-2 R$ 317.282,49
Caixa Economica Federal Agencia Curitiba Aplicações R$ 189.037,96

Realizável a Curto Prazo:
Clientes de Prestações de Serviços R$ 384.374,82

Outros Adiantamentos:
Adiantamentos a Fornecedores R$ 720.000,00
Adiantamentos de SPE e Obras de Terceiros R$ 329.244,58

Outros Creditos;
IRPJ a Recuperar R$ 51.505,99
Emprestimos a Terceiros R$ 320.000,00

Estoques:
Terrenos Loteamento Stella Maris R$ 1.980.000,00
Apartamentos Edificios Laurindo Rocha R$ 4.244.335,88

NOTA 10: INVESTIMENTOS: A empresa mantém investimentos a longo como participações em outras empresas e instituições financeiras

ATIVO PERMANENTE:
Investimentos ; Participações em Outras Empresas
EMPREENDIMENTO GUARAPUAVA R$ 355.709,45
SCP LOTEAMEAMENTO JARDIM ASCARI R$ 170.695,18
SPE EMPREENDIMENTO CHAPECÓ - SC R$ 7.231.947,42
LOTEAMENTO TURVO R$ 1.291.812,84
LOTEAMETNO ZANELLA R$ 450.350,68
GRM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R$ 516.498,74
LOTEAMENTO WALECKI SPE LTDA R$ 13.308,23

OUTROS INVESTIMENTOS:
Consorcios CEF S/A R$ 79.294,64

Imobilizado: Avaliado inicialmente ao custo historico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse á disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a resolução 1255/2009 que institui o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um compratívo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado

IMOBILIZADO
Veiculos Leves e Pesados R$ 6.106.502,71
Máquinas e Equipamentos R$ 4.985.086,37
Móveis e Utensilios R$ 75.422,90

(-) Depreciações
Depreciações R$ 2.151.048,39

NOTA 11: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Penas Empresas, sendo Classificadas como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo exigivel no periodo de ate 12 meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data das

demosntrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data da divulgação (NBC TG 1000, item 4.7)

O Passivo Circulante sendo assim composto:

Fornecedores Nacionais no montante de R$ 2.778.913,12

OBRIGAÇÕES FISCAIS: Compreemdem as seguintes rubricas:
Retenções de Impostos Lei 10.833/2003 R$ 22,80
PIS a Recolher R$ 14.724,00
CSLL a Recolher R$ 3.598,36
Cofins a Recolher R$ 37.237,87

ENCARGOS SOCIAIS:
Salarios a Pagar R$ 119.210,65
INSS a Recolher R$ 52.794,69
FGTS a Recolher R$ 11.389,99
IRRF Retida na Fonte R$ 3.322,63

OUTRAS OBRIGAÇÕES:
Stella Maris Resende R$ 1.000.000,00
Adiantamento Clientes Diversos R$ 29.673,00

NOTA 12: REALIZAVEL A LONGO PRAZO (PASSIVO NO CIRCULANTE)

A Classificação das contas é Realizada com base no que determina o Prouninciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulante todos aqueles que não classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados, que refletem a realidade da data das demonstrações dentro da melhor estimativa, sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir :

EXIGIVEL A LONGO PRAZO
Emprestimos e Financiamentos R$ 611.853,19

RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS
Adiantamentos Loteamento Turvo R$ 2.105.925,78
Adiantamentos de Obras R$ 4.305.055,62
SPE LOTEAMENTO STELLA MARIS R$ 1.680.000,00

NOTA 13: PATRIMONIO LIQUIDO
O Patrimonio Liquido é o valor residual dos ativos reconhecidos , menos os passivos e se encontra assim subdivididos:
Capital Social: Está representado por 1.600.000 quotas no valor R$ 1,00 (Hum real) cada uma. A participação societária está assim dividada:

a) Stella Maris Resende - ingressou na sociedade em 12/03/2007, como sócia hoje com 100,00% do capital social e possui 1.600.000 (Hum milhão e seiscentas mil quotas) no valor R$ 1,00 cada uma

Lucros ou Prejuizos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectrivos a seguir :

Saldo Inicial em 01/01/2024 R$ 12.695.941,81

Resultado do Período em 31/12/2024 R$ 2.320.249,64

(-) Lucros Distribuidos dos Sócios R$ 1.136.473,10
(-) Ajustes Periodos Anterior Despesas R$ 249.254,32

Saldo Final de Lucros ou Prejuizos Acumulados em 31/12/2024 R$ 13.630.464,03

STELLA MARIS RESENDE:33857520191

Assinado de forma digital por STELLA MARIS RESENDE:33857520191
Dados: 2025.07.01 10:36:17 -03'00'

STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF 338.575.201-91

ILIANE FELTRIN:60382023900

Assinado de forma digital por ILIANE FELTRIN:60382023900
Dados: 2025.07.01 10:35:43 -03'00'

S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES
ILIANE FELTRIN
CRC 29358/O-0

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 75180/2025 — Validade: 28/12/2025

Razão social:
S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ:
08.715.392/0001-87

Num. Registro:
50896

Data do Registro:
11/01/2011

Capital Social:
R$ 1.600.000,00

Endereço:
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2451, SALA 1605 - 16 ANDAR, REBOUCAS

CEP:
80230-010

Cidade:
CURITIBA-PR

Nº da Alteração Contratual:
3

Data da última alteração:
13/02/2023

Objetivo Social:
Construção e manutenção de obras rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias, e civis, consultoria, supervisão, elaboração de projetos, execução de serviços de apoio técnico em obras de engenharia civil, locação de mão de obra em geral, locação de veículos, máquinas e equipamentos, loteamento de imóveis próprios, construção, incorporação e venda de empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 08.715.392/0001-87

NOME CIVIL: HENRIQUE MANFROI MARIA

Carteira: PR-138529/D - Data de expedição: 09/04/2014

Desde 28/09/2023 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira: PR-143184/D - Data de expedição: 05/01/2015

Desde 05/02/2020 - Carga horária: 4h
Desde 28/03/2016 até 01/02/2020 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 193553/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 01/07/2025 08:40:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
5613/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HENRIQUE MANFROI MARIA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HENRIQUE MANFROI MARIA**
Registro: **PR-138529/D** RNP: **1713128969**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20152904320** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/07/2015 Baixada em: 13/03/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AV IGUACU 420 - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 003/2014 celebrado em 01/07/2015 Vinculado a ART: 20141985722

Valor do contrato: R$ 22.727.371,06 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 12,60 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CONFORME DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: INACIO MARTINS UF: PR CEP: 85155-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/07/2015 Conclusão efetiva: 23/11/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RODOVIA PR 364, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR 277 (GUARÁ) - GÓES ARTIGAS, NUMA EXTENSÃO DE 12.60 KM,

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O atestado registrado não atende aos ítens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, considerando que não constam as informações do RNP do profissional responsável técnico e CPF e RNP do profissional que assina o atestado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5613/2020
28/08/2024 12:55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217392/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
5613/2020
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 217392/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217392/2020.

CREA-PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO Nº 009/2018 - DER/DT

Face ao despacho do Sr. Diretor Técnico do DER/PR, exarado no processo protocolado sob o número 15.053.946-3 e pelo qual a interessada VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ - 02.911.627/0001-20, Executou para este Departamento, serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e obras de arte correntes, sinalização e serviços complementares na rodovia e trecho abaixo discriminados:

CONTRATO	: 003/2014
RODOVIA	: PR.364
TRECHO	: ENTRONCAMENTO BR.277 (GUARÁ) – GÓES ARTIGAS
EXTENSÃO	: 12,600 km
PERÍODO DE EXECUÇÃO	: 02 / 06 / 2014 a 23 / 11 / 2017
VALOR EXECUTADO	: R$ 37.697.866,03

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	**TERRAPLENAGEM**		
40030	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	1.676,000
40120	Compactação de aterros c/controle visual	m3	50.402,217
40300	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	84.187,541
40400	Remoção de solos moles	m3	60.934,430
40430	Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	395.909,999
41040	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	19.853,760
41060	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	26.976,138
41080	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	7.034,410
41100	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	889,012
41120	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	4.030,329
42020	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	27.684,411
42040	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	85.573,988
42080	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	96.216,230
43021	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	14.417,715
43041	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	14.859,953
43061	Esc. carga e transp. 3a. cat. 400-600m	m3	61.716,060

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669324/0001-89

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217392/2020.

CAT nº 5613/2020 de 12/08/2020, página 3 de 6

CREA-PR

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 009/2018, REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2014.

43081	Esc. carga e transp. 3a. cat. 600-800m	m3	36.774,794
43101	Esc. carga e transp. 3a. cat. 800-1000m	m3	12.272,037
43121	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1000-1200m	m3	22.971,609
43141	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1200-1400m	m3	13.842,938
43161	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1400-1600m	m3	2.066,690
43201	Esc. carga e transp. 3a. cat. 1600-2000m	m3	1.110,918
43301	Esc. carga e transp. 3a. cat. 2000-3000m	m3	14.509,504
43401	Esc. carga e transp. 3a. cat. 3000-4000m	m3	14.196,266
43501	Esc. carga e transp. 3a. cat. 4000-5000m	m3	1.666,377
43601	Esc. carga e transp. 3a. cat. 5000-6000m	m3	2.066,690
490900	Corte/limpeza, classific., enleiramento, carga e transp. de árvores (DMT=6,4km)	m3	3.327,200
490920	Limpeza de faixa e destocamento diam. até 30cm	m2	326.376,790
495400	Carga e transporte de material de limpeza (DMT=1,0km)	m3	97.913,037
402000	Compactação de aterro em 2ºCat.	m3	158.477,120
410200	Esc. carga e transp. 1ª cat 0-200	m3	43.852,489
420600	Esc. carga e transp. 2ª cat. 400-600	m3	96.944,409
421000	Esc. carga e transp. 2ª cat. 800-1000	m3	18.003,841
421200	Esc. carga e transp. 2ª cat. 1000-1200	m3	61.508,745
424000	Esc. carga e transp. 2ª cat. 3000-4000	m3	823,375
450000	Revestimento Primário	m3	7.147,736
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
51610	Preenchimento rebaixo c/ rachão	m3	19.043,400
51630	Preenchimento rebaixo c/ aprov. corte 3a. cat.	m3	72.644,660
53110	Brita graduada 100% PM	m3	23.712,887
53130	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m3	24.601,404
53330	Solo estabilizado s/ mistura 100% PM (2a. cat.)	m3	28.689,604
56110	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	156.376,889
57040	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (acima de 10.000 t)	t	17.539,746
596220	Camada de travamento no preenchimento c/ rocha	m3	19.909,823
563200	Capa selante exclusive fornecimento de emulsão (PG	m2	160.964,305
3	**DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES**		
63100	Remoção de bueiro 1,00m	m	16,000
64310	Dreno profundo em rocha - tipo 2(GNT)	m	1.420,000
60030	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	1.624,851
60040	Escavação de bueiros em 2a. cat.	m3	896,050
65010	Sarjeta triangular concreto - tipo 2	m	3.116,000
60050	Escavação de bueiros em 3a. cat.	m3	366,956
60060	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	2.598,345

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217392/2020.

CAT nº 5613/2020 de 12/08/2020, página 4 de 6

CREA-PR

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669324/0001-89

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 009/2018, REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2014.

60080	Escavação valas de drenagem 3a. cat.	m3	355,000
60090	Escavação de corta-rio em 1a. cat.	m3	2.921,875
60110	Apiloamento manual	m3	161,272
60120	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	5.944,690
60200	Formas de madeira comum	m2	749,956
60380	Enrocamento pedra de mão jogada	m3	5.309,658
60520	Concreto Fck = 11 MPa	m3	2,610
60530	Concreto Fck = 15 MPa	m3	68,062
61090	Corpo de BSTC 0,80m com berço	m	309,000
61110	Corpo de BSTC 1,00m com berço	m	32,000
61130	Corpo de BSTC 1,20m com berço	m	84,000
61180	Corpo de BDTC 1,00m com berço	m	47,000
61190	Corpo de BDTC 1,20m com berço	m	48,400
61230	Corpo de BTTC 1,20m com berço	m	101,400
62020	Boca de BSTC 0,80m	ud	33,000
62030	Boca de BSTC 1,00m	ud	4,000
62040	Boca de BSTC 1,20m	ud	8,000
62080	Boca de BDTC 1,20m	ud	4,000
62120	Boca de BTTC 1,20m	ud	6,000
63040	Remoção de bueiro 0,40m	m	27,000
63060	Remoção de bueiro 0,60m	m	43,000
620700	Boca de BDTC 1,00m	Ud	4,000
610600	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	500,750
13	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
83000	Cerca 4 fios c/ mourões de madeira	m	10.090,000
84400	Remanejamento postes linha transmissão	ud	95,000
84000	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	1.317,000
841000	Remoção de cercas	m	5.971,000
14	**SINALIZAÇÃO**		
82200	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	7.173,970
82000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	119,015
82100	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	ud	179,000
82300	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	1.236,000
16	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
85000	Abrigo em parada de ônibus	ud	22,000
84200	Remoção de casa de madeira	m2	418,950
39	**GALERIA CELULAR**		
74600	Enrocamento pedra de mão arrumada	m3	244,710

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217392/2020.

CAT nº 5613/2020 de 12/08/2020, página 5 de 6

CREA-PR

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669324/0001-89

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 009/2018, REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2014.

73000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	6.422,000
71220	Escoramento de galerias celulares	m3	496,520
74000	Concreto magro	m3	17,800
71100	Formas de madeira compensada resinada	m2	616,020
74180	Concreto Fck = 18 MPa	m3	122,900
70500	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	845,200
70110	Escavação 1a. cat. p/galerias celulares	m3	1.560,820
134	**LIGANTES BETUMINOSOS**		
58942R	Fornecimento de emulsão RR-1C (PG)	t	83,977
58900R	Fornecimento de CAP-50/70	t	1.052,385
58910R	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	193,157

EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	FUNÇÃO
ADALBERTO ANDRADE FERNANDES (CREA RJ 12.397/D)	02/06/2014 A 30/06/2015	ENGº CIVIL - RESP. TÉCNICO
HENRIQUE MANFROI MARIA (CREA PR 138.529/D)	01/07/2015 A 23/11/2017	ENGº CIVIL - RESP. TÉCNICO
ADALBERTO ANDRADE FERNANDES (CREA RJ 12.397/D)	02/06/2014 A 30/06/2015	ENGº CIVIL - PREPOSTO
HENRIQUE MANFROI MARIA (ART PR 138.529/D)	01/07/2015 A 23/11/2017	ENGº CIVIL - PREPOSTO

Os serviços objeto do Contrato nº 003/2014, foram executados dentro dos Prazos contratuais, conforme Termo de Recebimento nº 014/2017 – DER/DT.

E para constar , eu JORGE MIGUEL FILHO * * RG 3.279.213 - 8 ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, bem e fielmente lavrei a presente Certidão que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas Chefias abaixo.

Curitiba, 16 de maio de 2018.

RAUL CERCAL JR,
Coordenador da CPAO/DT

ALESSANDRO AFFORNALI
Eng. Civil / Crea nº 33820 - D
Diretor Técnico

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
CNPJ 76669324/0001-89

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 217392/2020.

CAT nº 5613/2020 de 12/08/2020, página 6 de 6

CREA-PR

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 75193/2025 Validade: 28/12/2025

Nome civil:
HENRIQUE MANFROI MARIA

CPF:
077.114.249-81

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-138529/D

Documento de Identidade:
4136974208

Registro Nacional:
1713128969

Órgão emissor:
DETRAN/PR

Registrado(a) desde:
09/04/2014

Filiação:
PAI: NERY MARIA
MÃE: JAQUELINE MANFROI MARIA

Naturalidade:
SALTO DO LONTRA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 04/04/2014 - Diplomação: 04/04/2014

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA - EIRELI

CNPJ: 82570722000146

Desde: 23/06/2014 Carga Horária: 4h

HMM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 36013622000100

Desde: 12/02/2020 Carga Horária: 4h

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 08715392000187

Desde: 28/09/2023 Carga Horária: 6h

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 193575/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 01/07/2025 08:52:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Contrato Particular de Prestação de Serviços Profissionais que entre si fazem, de um lado **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA,** e de outro lado **HENRIQUE MANFROI MARIA** mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.715.392/0001-87, com sede estabelecida à Av. Sete de Setembro, 2451, Rebouças, CEP 80.230-010 neste ato representada por sua sócia administradora, Sr. **STELLA MARIS RESENDE**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.861.375-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.575.201-91;

CONTRATADO: HENRIQUE MANFROI MARIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, com endereço na Rua Goiânia, nº 319, Centro, Ampére-PR, inscrito no CPF sob o nº 077.114.249-81, portador da Carteira de Identidade nº RG 8.063.481-1 SSP/PR e portador de registro profissional do CREA-PR 138.529/D.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente consiste em desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função, tais como a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, bem como acompanhamento e execução de obras, controle de qualidade dos empreendimentos e projetos e coordenação da sua operação e manutenção. Serviços como terraplenagem, base e sub-base, drenagem de artes correntes e artes especiais, pavimentação, sinalização, controles tecnológicos, construções de rodovias, construções de edifícios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados nos locais indicados pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO E RESPONSABILIDADES PELO SERVIÇO PRESTADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação e normas técnicas vigentes, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

3.2 O CONTRATADO assume a responsabilidade técnica das obras executadas pela CONTRATANTE, na área da engenharia civil.

3.3 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os materiais e/ou projetos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços, análises e/ou consultas pactuadas, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização.

3.4 - Os serviços contratados não serão exercidos com exclusividade para a CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO prestar serviços para outras empresas, desde que cumpra com as suas obrigações perante a CONTRATANTE.

3.5 - O CONTRATADO deverá estar à disposição da CONTRATANTE sempre que convocado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1. - Obriga-se o CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos, projetos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)** mensais, nos termos da Lei nº 4.950/1966, a serem pagos todo 5º dia útil de cada mês.

4.3 – O CONTRATADO receberá bonificação de uma parcela mensal a ano de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 01 de Agosto de 2023, por prazo determinado de 04 (quatro) anos, com carga horária de seis horas por dia, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuá-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso de 30 (trinta) dias, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 1 (uma) parcela mensal dos honorários vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.3 - A falta de pagamento de duas ou mais parcelas consecutivas de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.4 - A falência ou a recuperação judicial da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Curitiba, 01 de Agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
STELLA MARIS RESENDE
Data: 27/09/2023 15:40:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE MANFROI MARIA
Data: 27/09/2023 15:33:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HENRIQUE MANFROI MARIA
CONTRATADO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
4822/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUMBERTO MANFROI MARIA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUMBERTO MANFROI MARIA**
Registro: **PR-143184/D** RNP: **1713902877**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20173768417** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/08/2017 Baixada em: 01/09/2017 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS** CNPJ: **76.205.640/0001-08**

Rua: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº: 130

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Contrato: 122/2016 celebrado em 20/04/2016 Vinculado a ART: 20161853864

Valor do contrato: R$ 1.542.222,11 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 44.470,43 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VIAS URBANAS E RURAIS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/04/2016 Conclusão efetiva: 19/04/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:
FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MATERIAL E PAVIMENTAÇAO COM CBUQ , PARA MANUTENÇAO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 051724, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4822/2017

22/08/2024 10:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 316051/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **S. M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.**, CNPJ sob o nº **08.715.392/0001-87**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – PR**, CNPJ nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado por Raul Camilo Isotton, Prefeito Municipal, CPF: 452.771.906-63, de acordo com o **Ata de Registro de Preços nº 122/2016**, sob o regime de empreitada por valor global, para prestação de Serviços.

Descrição do serviço:
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Cujos serviços foram realizados pelo Responsável Técnico, Engenheiro Civil, Humberto Manfroi Maria, CREA PR – 143184/D, regularizados pela ART/RRT nº 20173768417, Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

Área: 44.470,43 M²
Data de Início: 20/04/2016
Data de Conclusão: 19/04/2017
Local da Obras: Vias Urbanas e Rurais S/N

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	32.841,41
1.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	44.378,19
1.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - ABRANGENCIA GIGOV CASCAVEL	T	4.023,72

Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT 35KM	TXKM	140.830,22

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2.1	SERVIÇOS DE FREZAGEM E REMENDO PROFUNDO		
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	92,24
2.1.2	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 ESP: 20 CM	M3	29,00
2.1.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL REMOVIDO DMT 15 KM)	M3XKM	642,57
2.1.4	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	92,24
2.1.5	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO E = 15 CM	M3	14,50
2.1.6	BASE PARA PAVIMENTACAO COM MACADAME HIDRAULICO, INCLUSIVE COMPACTACAO E = 15 CM	M3	14,50
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL PETREO DMT 35 KM)	M3XKM	1.015,07
2.1.8	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	M2	92,24

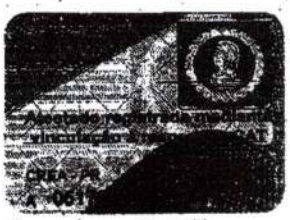
Dois Vizinhos - PR, 01 de Agosto de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Raul Camilo Isotton
Prefeito Municipal

Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA-PR 133392/D

Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA PR-133392/D
ART Cargo Função 20172452653



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
22.265.663-0	211573-R3	26/11/2026

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 22.265.663-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
08.715.392/0001-87	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**		
---	Rodovia PR 281, km 544,5, s/nº, CAIXA POSTAL 271		
Bairro		**Município / UF**	**CEP**
---		Dois Vizinhos/PR	85.660-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade			Porte
Industrias diversas			Pequeno
Atividade Específica			
Usinas de asfalto			
Detalhes da Atividade			

Coordenadas UTM (E-N)	**Logradouro e Número**		
288770.4 - 7146698.0	PR 281 KM, 544,5		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Iguaçu	zona rural	Dois Vizinhos/PR	85.660-000

* Houve alteração do Nome/Razão Social do Empreendimento: de 'VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA(02.911.627/0003-91)' para 'S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI(08.715.392/0001-87)'.

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
[illegible]a	1500.00 l
[illegible]a artificial	15.00 m3
cimento asfalto de petrã³leo (cap)	15.00 t
glp - gã¡s liquefeito de petrã³leo	0.80 t
pedra brita	150.00 m3

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
c.b.u.a. - concreto betuminoso usinado a quente - asfalto.	1500.00 t

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,25	--	288742 - 7146778

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,04	--	288778 - 7146713

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão															
		MPT	O2	CO	NOx	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 1	288775.6 - 7146710.2	90,00 (6)	17,00 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 2	288772.0 - 7146689.0	--	3,00 (6)	80,00 (6)	320 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 11 - Quinzenal; 88 - À Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	0,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	0,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	2,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
[illegible]0303 - Asfalto e produtos de alcatrão	30,00 kg	Reutilização/reciclagem/recuperação internas
200101 - Papel e cartão	0,10 kg	Reciclagem externa
010410 - Poeiras e pós não abrangidos em 01 04 07	18,00 kg	Reutilização/recuperação interna
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,10 kg	Aterro Municipal
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	1,00 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

2. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores

3. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

4. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

5. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

6. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

7. Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N. º 212/2019.

8. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.

9. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

10. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

11. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

12. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

13. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

14. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

15. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

16. Esta licença será emitida com base no relatório apresentado que é de responsabilidade do empreendedor e do profissional elaborador, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 20190621790 da Engenheira Ambiental Ediane Cristina Daleffe Scalabrin com registro CREA 139880/D, que é também responsável técnico do empreendimento, ficando o órgão ambiental com prerrogativa de solicitar complementações ou até efetuar a suspensão da presente licença.

17. Trata-se da Renovação da Licença de Operação (RLO) para a Indústria diversas, pertencente à Via Venetto Construtora de Obras LTDA, CNPJ: 02.911.627/0003-91, instalada sobre o Imóvel rural, Lotes nº 50-A, 52-A, 53-A E54-A, , da Gleba nº 23-DV, com área total de 200.000 m², com Matrícula n° 33.888, situado na cidade de Dois Vizinhos, Comarca de Dois Vizinhos. A área total do empreendimento é de 220 m² com capacidade de produção de 150 toneladas dia de concrteo betuminoso usinado a quente - asfalto por dia, localizada na rodovia PR 281, KM 544,5, possuindo coordenadas UTM (E-N) 288770.4 e 7146698.0.

18. Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisito da Portaria IAP n° 212/2019 e/ou a Resolução CEMA n° 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental. Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação e Destinação Final (CADEF) e a nova Autorização Ambiental.

19. Em um prazo de até 60 (dias) após o recebimento desta licença, o empreendimento deverá apresentar os relatórios de monitoramento de emissões atmosféricas para as fontes de emissões declaradas no SGA e cadastrar seus monitoramentos através do endereço www.sgadea.pr.gov.br, sob pena de suspensão da respectiva licença.

20. Em um prazo de até 30 (dias) após o recebimento desta licença, o empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos através do endereço www.sgadea.pr.gov.br, sob pena de suspensão da respectiva licença.

Francisco Beltrão, 30 de Julho de 2024

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by ZELLIO CASA:43120610925
Date: 2024.07.30 15:38:11 BRT

ZELLIO CASA
Escritório Regional de Francisco Beltrão

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO DE USINA DE ASFALTO

O signatário da presente, **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, representante legal da proponente **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INORPORAÇÕES LTDA**, declara para os devidos fins, que a usina de asfalto é em nome da empresa e está com a licença em vigor.

Curitiba, 30 de Julho de 2025.

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR
CPF 569.058.909-87

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SETOR DE COMPRAS
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Declara, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Curitiba, 31 de Julho de 2025.

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR
CPF 569.058.909-87

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO FORMAL

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SETOR DE COMPRAS
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável técnico Henrique Manfroi Maria, CREA 138529/D, pela empresa SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

1- Declara que conhece o local e as condições de realização do serviço, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência, ou, alternativamente,
2- Declara que acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante em anexo ao presente Edital.

Curitiba, 31 de Julho de 2025.

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR
CPF 569.058.909-87

HENRIQUE MANFROI MARIA
Eng.Civil
CREA/PR 138529/D

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.715.392/0001-87 localizada na Avenida Sete de Setembro, 2451, Rebouças, na cidade de Curitiba-PR, com telefone 41 3024-5893 endereço de e-mail sm.resende@hotmail.com, por meio de seu representante legal **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF **569.058.909-87** e RG **4.433.141-1**, DECLARA:

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Curitiba, 31 de Julho de 2025.

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR
CPF 569.058.909-87

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.715.392/0001-87 localizada na Avenida Sete de Setembro, 2451, Rebouças, na cidade de Curitiba-PR, com telefone 41 3024-5893 endereço de e-mail sm.resende@hotmail.com, por meio de seu representante legal **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF **569.058.909-87** e RG **4.433.141-1**, DECLARA, sob as penas da lei:

O pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto deste processo licitatório, assim, assume todas as obrigações e a responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Curitiba, 31 de Julho de 2025.

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR
CPF 569.058.909-87

HENRIQUE MANFROI MARIA
Eng. Civil
CREA/PR 138529/D

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.715.392/0001-87 localizada na Avenida Sete de Setembro, 2451, Rebouças, na cidade de Curitiba-PR, com telefone 41 3024-5893 endereço de e-mail sm.resende@hotmail.com, por meio de seu representante legal **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF **569.058.909-87** e RG **4.433.141-1**, DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. **Dados Bancários para o pagamento:**
Banco: Banco do Brasil
Agência: 3041-4
Conta:34293-9
Chave PIX: CNPJ 08.715.392/0001-87

2. **Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:**
Nome: Stella Maris Resende
CPF: 338.575.201-91
RG: 6.861.375-2
Telefone: 41 3024-5893
E-mail: sm.resende@hotmail.com
Endereço: Avenida sete de setembro 2451, Rebouças, Curitiba – PR

3. **Dados do Preposto**
Nome: Aparecido Gonçalves Da Silva
CPF: 569.058.909-87
RG: 4.433.141-1
Telefone fixo e whatsapp: 41 9803-5553
E-mail: aparecidog.silva@hotmail.com

Endereço: PR 281, Km 544,5 Dois Vizinhos PR

Curitiba, 31 de Julho de 2025.

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR
CPF 569.058.909-87

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro 85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.715.392/0001-87 localizada na Avenida Sete de Setembro, 2451, Rebouças, na cidade de Curitiba-PR, com telefone 41 3024-5893 endereço de e-mail sm.resende@hotmail.com, por meio de seu representante legal **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF **569.058.909-87** e RG **4.433.141-1**, DECLARA, sob as penas da lei:

O **HENRIQUE MANFROI MARIA CREA-PR 138529/D** será o responsável técnico pela prestação de serviços objeto deste certame, caso a empresa seja vencedora.

Assim, referido responsável exercerá a função de ENGENHEIRO CIVIL, durante todo prazo contratual.

Curitiba, 31 de Julho de 2025.

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR
CPF 569.058.909-87

HENRIQUE MANFROI MARIA
Eng. Civil
CREA/PR 138529/D

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS (§8º art. 67, Lei 14.133/21, quando exigido)

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.715.392/0001-87 localizada na Avenida Sete de Setembro, 2451, Rebouças, na cidade de Curitiba-PR, com telefone 41 3024-5893 endereço de e-mail sm.resende@hotmail.com, por meio de seu representante legal **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF **569.058.909-87** e RG **4.433.141-1**, DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a Administração Pública e particulares:

NUMERO DO CONTRATO	NOME DO ÓRGÃO/EMPRESA CONTRATANTE (MUNICIPIOS DE)	VALOR	VIGÊNCIA
342/2023	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	R$ 4.335.325,51	16/11/2025
062/2024	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	R$ 1.242.000,00	08/08/2025
127/2023	CRUZEIRO DO IGUAÇU	R$ 4.655.418,04	12/11/2025
085/2024	CRUZEIRO DO IGUAÇU	R$ 1.200.000,00	14/09/2025
088/2024	CRUZEIRO DO IGUAÇU	R$ 914.173,13	28/08/2025
099/2024	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	R$ 2.023.884,86	17/08/2025
118/2024	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	R$ 4.658.038,72	28/04/2026
275/2024	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	R$ 1.129.049,06	30/09/2025
290/2024	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	R$ 939.000,00	17/10/2025
124/2024	NOVA PRATA DO IGUAÇU	R$ 2.363.518,17	02/10/2025

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

076/2024	SALTO DO LONTRA	R$ 4.950.143,95	08/06/2026
121/2024	SALTO DO LONTRA	R$ 1.638.837,95	26/09/2025
120/2024	SALTO DO LONTRA	R$ 1.295.000,00	26/09/2025
43/2025	SALTO DO LONTRA	R$ 1.590.000,00	31/03/2026
107/2025	SALTO DO LONTRA	R$ 1.049.900,00	12/07/2026
556/2024	SANTA IZABEL DO OESTE	R$ 574.800,00	18/11/2025
034/2024	SÃO JORGE D' OESTE	R$ 2.187.757,00	15/09/2025
103/2024	SÃO JORGE D' OESTE	R$ 672.968,10	28/08/2025
227/2024	SÃO JORGE D' OESTE	R$ 676.915,10	23/10/2025
065/2024	VERÊ	R$ 837.664,67	15/08/2025
094/2024	VERÊ	R$ 4.689.838,00	04/10/2025
095/2024	VERÊ	R$ 4.693.145,22	02/02/2026
006/2024	QUEDAS DO IGUAÇU - FORNECIMENTO	R$ 1.687.440,00	12/08/2025

Curitiba, 31 de Julho de 2025.

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR
CPF 569.058.909-87

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO TÉCNICA, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro 85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.715.392/0001-87 localizada na Avenida Sete de Setembro, 2451, Rebouças, na cidade de Curitiba-PR, com telefone 41 3024-5893 endereço de e-mail sm.resende@hotmail.com, por meio de seu representante legal **APARECIDO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF **569.058.909-87** e RG **4.433.141-1**, DECLARA.

☐ Assume o compromisso de comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos contratuais e/ou empregatícios da equipe técnica que participará dos serviços licitados, juntamente com a qualificação de cada membro que se responsabilizará pelos trabalhos; das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado.

Curitiba, 31 de Julho de 2025.

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR
CPF 569.058.909-87

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 90002/2025

DESCLASSIFICADA

DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
57.902.002/0001-93

DUBAI
CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CARTA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE
Comissão Permanente de Licitação

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,23%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**19,72%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

SÃO JORGE D'OESTE-PR, 28 DE JULHO DE 2025.

DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA:57902002000193

Assinado de forma digital por DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA:57902002000193
Dados: 2025.07.28 10:49:04 -03'00'

JOBERSON BRUNO POMPEU
PROPRIETÁRIO
CPF: 016.322.636-96

PRAÇA DOUTOR VICENTE MACHADO, 92 SALA 23,
CENTRO, ARAUCÁRIA – PR CEP: 83.702-310
CNPJ: 57.902.002/0001-93

DUBAI
CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CARTA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 90002/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.lote nº 01, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 1.784.999,92 (Hum milhão Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

O prazo de execução do objeto é de 5 (CINCO) meses.

O prazo de validade da proposta de preços é de 120 (CENTO E VINTO) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

SÃO JORGE D'OESTE-PR, 28 DE JULHO DE 2025.

DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA:57902002000193

Assinado de forma digital por DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA:57902002000193
Dados: 2025.07.28 10:49:24 -03'00'

JOBERSON BRUNO POMPEU
PROPRIETÁRIO
CPF: 016.322.636-96

PRAÇA DOUTOR VICENTE MACHADO, 92 SALA 23,
CENTRO, ARAUCÁRIA – PR CEP: 83.702-310
CNPJ: 57.902.002/0001-93

ENCARGOS TOTAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - PARANÁ/PR					
2025					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO		COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A				
A1	INSS	20,00%	20,00%	5,00%	5,00%
A2	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A3	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A4	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A5	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A6	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A8	INCRA	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**TOTAL**	**37,80%**	**37,80%**	**22,80%**	**22,80%**
	GRUPO B				
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	FERIADOS	4,07%	Não incide	4,07%	Não incide
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE E FALTAS JUSTIFICADAS	1,85%	1,39%	1,85%	1,39%
B4	13º SALÁRIO	11,09%	8,33%	11,09%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
B6	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
B7	FÉRIAS GOZADAS	14,79%	11,11%	14,79%	11,11%
B	**TOTAL**	**49,69%**	**20,95%**	**49,69%**	**20,95%**
	GRUPO C				
C1	AVISO PRÉVIO	18,15%	6,70%	18,15%	6,70%
C2	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,06%	1,87%	5,06%	1,87%
C3	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	1,44%	0,53%	1,44%	0,53%
C	**TOTAL**	**24,64%**	**9,10%**	**24,64%**	**9,10%**
	GRUPO D				
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,78%	7,92%	8,85%	3,73%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,23%	1,93%	1,60%	0,59%
D	**TOTAL**	**24,01%**	**9,85%**	**10,44%**	**4,32%**
	SUBTOTAL (A+B+C+D)	**136,14%**	**77,70%**	**107,58%**	**57,17%**
	GRUPO E				
E1	EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	3,16%	3,16%	3,16%	3,16%
E2	SEGURO DE VIDA	0,89%	0,89%	0,89%	0,89%
E3	VALE TRANSPORTE	5,22%	5,22%	5,22%	5,22%
E4	VALE COMPRAS	25,96%	25,96%	25,96%	25,96%
E5	CAFÉ DA MANHÃ	6,12%	6,12%	6,12%	6,12%
E	**TOTAL**	**41,34%**	**41,34%**	**41,34%**	**41,34%**
	TOTAL DE ENCARGOS	**177,48%**	**119,04%**	**148,92%**	**98,51%**

JOBERSON BRUNO POMPEU:01632263696

Assinado de forma digital por JOBERSON BRUNO POMPEU:01632263696
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=03049033000114, ou=AC SyngularID Multipla, cn=JOBERSON BRUNO POMPEU:01632263696
Dados: 2025.07.02 13:52:17 -03'00'

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **57.902.002/0001-93**

Razão Social: **DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

PRACA DOUTOR VICENTE MACHADO, 92 - LOJA SOBRE LOJA - LJ 23 - CENTRO - 83.702-310 - Araucária / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**57.902.002/0001-93**
Razão Social:	**DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**
Nome Fantasia:	**DUBAI CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/06/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social:	**R$ 1.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **30/10/2024**
CNAE Primário:	**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 1:	**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 2:	**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 3:	**4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 4:	**4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 5:	**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 6:	**4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 7:	**4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 8:	**4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**
CNAE Secundário 9:	**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Dados para Contato

CEP:	**83.702-310**
Endereço:	**PRACA DOUTOR VICENTE MACHADO, 92 - LOJA SOBRE LOJA - LJ 23 -**
Município / UF:	**Araucária / Paraná**
Telefone:	**(46) 99853306**
E-mail:	**CONTATO.PRSERVICOS@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**016.322.636-96**
Nome:	**JOBERSON BRUNO POMPEU**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **016.322.636-96**
Nome: **JOBERSON BRUNO POMPEU**
E-mail: **jobersompompeu35176@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **016.322.636-96** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **JOBERSON BRUNO POMPEU**
Número do Documento: **14843631** Órgão Expedidor: **SSP-MG**
Data de Expedição: **02/12/2010** Data de Nascimento: **03/01/1988**
Filiação Materna: **RITA DE JESUS POMPEU**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **33.821-275**
Endereço: **OUTROS MARIA ESMERIA NEIVA, 444 - BL 5 AP 303 - ALTEROSA**
Município / UF: **Ribeirão das Neves / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 93768053**
E-mail: **dubai.licitacoes@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Serviços

1392 - Obras Civis de Pavimentação de Concreto
1406 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica
1414 - Obras Civis de Pavimentação Poliedrica
1422 - Obras Civis de Pavimentação de Paralelepípedo

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**57.902.002/0001-93**
Razão Social:	**DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**
Nome Fantasia:	**DUBAI CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/08/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**23/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/10/2025**
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 971.XXX.XXX-87 Nome: GILSON OSNIR GROSS

Ass: _____

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 57902002000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2025 08:36:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**
CNPJ: **57.902.002/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/07/2025 às 08:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.902.002/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6887.60B6.EFA0.4582 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **57.902.002/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:36:39 do dia 28/07/2025 , com validade até o dia 27/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: sw4DOum24rhA1N7zYPpk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOBERSON BRUNO POMPEU**

CPF/CNPJ: **016.322.636-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:37:00 do dia 28/07/2025 , com validade até o dia 27/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jdaca6VBjQsuFGB4qlUX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **JOBERSON BRUNO POMPEU**

CPF/CNPJ: **016.322.636-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 08:37:17 do dia 28/07/2025 , com validade até o dia 27/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jJSQQ9hnFyEKrrkrdiW3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

DECLARAÇÕES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
17.263.504/0001-05 - 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO Porte Empresa: ME ou EPP	27/07/2025 13:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	17/07/2025 00:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
55.635.003/0001-93 - CONSTRUCAP CONSTRUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 06:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
26.501.769/0001-87 - CONSTRUTORA EPR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 06:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
57.902.002/0001-93 - DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/07/2025 08:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
12.876.608/0001-63 - JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	28/07/2025 07:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
05.973.066/0001-81 - MONSTER LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	28/07/2025 07:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
55.088.498/0001-88 - PARANA PAVIMENTACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 07:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.715.392/0001-87 - S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	25/07/2025 09:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
03.752.550/0001-55 - SIX PAVIMENTACAO LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	22/07/2025 08:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
47.147.314/0001-85 - VALLE CONSTRUCOES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	25/07/2025 16:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

PARECER TÉCNICO

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 05/2025 São Jorge D'Oeste, 04 de agosto de 2025.

De: Divisão de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações
A/C. Sr. Gilson Gross

Assunto: Encaminha resposta ao memorando nº 28/2025 - Departamento de Licitações

Vimos através deste em resposta ao Memorando nº 28/2025 expedido por este departamento expor e informar o seguinte:

a) Em relação ao item 10.18 – b esta divisão de contabilidade analisou os documentos apresentados fazendo verificação inicial se os documentos apresentados conferiam com o HASH 04B05847ECC5E1BA5BBC3B27899C1A54E7DD46D0, através de consulta ao site https://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/ o qual podemos constatar que os documentos apresentados conferem com o registrado no portal do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

b) No tocante aos índices apresentados, os mesmos refletem os valores extraídos do Balanço.

Diante do exposto opinamos pela regularidade dos documentos apresentados e dos índices calculados para fins de atendimento ao item 10.18 do edital conforme citado no memorando nº 28/2025.

Sendo o temos a informar, estamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ivanir da Silva
Contador – CRC PR 047871/8-8
CPF 838.818.169.68
Matrícula nº 1663-1

Memorando 28/2025

São Jorge d'Oeste-PR, 04 de agosto de 2025.

Do: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Solicito Parecer Técnico do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste-PR, para análise da documentação apesentada pela empresa S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 08.715.392/0001/87, relativa ao item 10.18 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, conforme exigência da Concorrência Eletrônica 90002/2025 – objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - PR.

Descritivo do objeto, conforme exigências do Edital.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Recapeamento sobre pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes trechos.	1,00	UN	2.022.583,47	2.022.583,47
				TOTAL.....	2.022.583,47

10.18 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.2) Serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.4) A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

b.5) O licitante deverá comprovar um capital mínimo de R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).

Solicito retorno no menor tempo possível, para dar celeridade ao certame.

Cordialmente,

Gilson Gross
Agente de Contratação

337

PARECER TÉCNICO

Em atendimento ao Memorando nº 27/2025 do Departamento de Licitações, este Departamento de Engenharia analisou a documentação apresentada pela empresa SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 08.715.392/0001-17, relativa ao item 10.19 do edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que trata da qualificação técnica para execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Município de São Jorge D'Oeste - PR.

Após verificação detalhada dos documentos apresentados, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências previstas no edital, incluindo:

- Registro da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao CREA, com validade e jurisdição adequadas;
- Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente;
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, acompanhados das respectivas ARTs e/ou CATs emitidas pelo CREA;
- Indicação dos responsáveis técnicos para execução dos serviços;
- Declaração de conhecimento das condições locais e obrigações contratuais.

Diante do exposto, somos favoráveis à aceitação da documentação apresentada, por estarem em conformidade com as exigências do item 10.19 do edital.

São Jorge D'Oeste, 04 de agosto de 2025.

Glaciano De Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D

São Jorge D´Oeste, 31 de julho de 2025.

Memorando 27/2025 São Jorge d'Oeste-PR, 04 de agosto de 2025.

Do: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Engenharia

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Solicito Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste-PR, para análise da documentação apesentada pela empresa empresa S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 08.715.392/0001-87, relativa ao item 10.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme exigência da Concorrência Eletrônica 90002/2025 – objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

Descritivo do objeto, conforme exigências do Edital.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Recapeamento sobre pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes trechos.	1,00	UN	2.022.583,47	2.022.583,47
				TOTAL.....	2.022.583,47

10.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato

b) **Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU** em nome do Responsável Técnico;

c) Indicação dos **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente**; (ANEXO V).**

d) **Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável** Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

e) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de edificação destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas.	130,57m²

e.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

e.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

e.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,

cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e.4) Caso o licitante apresentar atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

e.4.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

a.4.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

a.4.3 Ainda, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

e.5) Caso necessario o Agente de Contratação poderá solicitar formalmente outros documentos e informações que comprovem a veracidade dos atestados apresentados, assim, os licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade. Ex: cópia do contrato; endereço atual da emissora do documento; relatórios técnicos etc.

e.6) Caso o licitante não envie os documentos complementares no prazo solicitado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, o licitante

será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

f) Comprovação de aptidão mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

g) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

g.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Solicito retorno no menor tempo possível, para dar celeridade ao certame.

Cordialmente,

Gilson Gross
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

Referência: Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – Item 8.20
Interessado: Departamento de Licitações

Empresa: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-81.

Em atendimento ao Memorando nº 24/2025, este Departamento de Engenharia analisou a planilha de custos apresentada pela empresa supracitada, relativa à Concorrência Eletrônica nº 002/2025, especificamente quanto ao cumprimento do item 8.20 do edital.

Após análise técnica, verificou-se que os quantitativos, preços unitários, bonificações, encargos e o BDI estão apresentados de forma compatível com os custos e os coeficientes técnicos usuais para os serviços previstos no objeto do certame. A composição dos itens, assim como o valor global apresentado na planilha (R$ 1.789.900,00), está em plena conformidade com o valor final da proposta vencedora.

Conclusão: a planilha está correta e atende aos requisitos técnicos e formais exigidos no edital, estando de acordo com a proposta apresentada pela empresa.

Glaciano De Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D

São Jorge D´Oeste, 31 de julho de 2025.

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ANEXO IX – PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 90002/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. SAS, nossa proposta de preços, relativa à execução de **pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.**, lote nº 1, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ **1.789.900,00 (Um Milhão Setecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)**.

O prazo de execução do objeto é de ***120, (cento e vinte dias).***

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60,*** **(sessenta dias)** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Curitiba, 31 de Julho de 2025.

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
Procurador
RG n.º 4.433.141-1 SSP/PR
CPF 569.058.909-87

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	S.M RESENDE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-24 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS	DOIS VIZINHOS - PR	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS									1.789.900,00	
1.			RECAPE ASFALTICO					-	1.789.900,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	16.664,34	
1.1.1.	Composição	5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	2,00	1.700,10	BDI 1	2.035,36	4.070,72	RA
1.1.2.	Composição	2	LIMPEZA DA PISTA	M2	14.992,40	0,70	BDI 1	0,84	12.593,62	RA
1.2.			MEIO FIO					-	46.676,34	
1.2.1.	DER-PR	810200	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA)	M	1.542,00	25,28	BDI 1	30,27	46.676,34	RA
1.3.			BASE E SUB-BASE					-	270.482,50	
1.3.1.	DER-PR	511000	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO S.A.F. 100% PI	M2	5.336,00	4,03	BDI 1	4,82	25.719,52	RA
1.3.2.	DER-PR	532100	CAMADA DE BLOQUEIO C/ PEDRA O < 3/4"	M3	160,08	82,09	BDI 1	98,28	15.732,66	RA
1.3.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.546,28	2,26	BDI 1	2,71	12.320,42	RA
1.3.4.	DER-PR	532000	MACADAME HIDRÁULICO	M3	1.067,20	105,33	BDI 1	126,10	134.573,92	RA
1.3.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30.308,48	2,26	BDI 1	2,71	82.135,98	RA
1.4.			REPERFILAMENTO					-	1.312.708,70	
1.4.1.	Composição	3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI - Inclusive fornecimento	M2	5.336,00	4,29	BDI 1	5,14	27.427,04	RA
1.4.2.	Composição	4	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	19.885,60	4,03	BDI 1	4,82	95.848,59	RA
1.4.3.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	698,46	1.339,51	BDI 1	1.603,66	1.120.092,36	RA
1.4.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20.953,92	2,26	BDI 1	2,71	56.785,12	RA
1.4.5.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.734,20	0,89	BDI 1	1,07	12.555,59	RA

345

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	S.M RESENDE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-24 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS	DOIS VIZINHOS - PR	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS									1.789.900,00	
1.5.			CAPA					-	109.949,02	
1.5.1.	Composição	4	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	2.828,00	4,03	BDI 1	4,82	13.630,96	RA
1.5.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	56,56	1.339,51	BDI 1	1.603,66	90.703,01	RA
1.5.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.696,80	2,26	BDI 1	2,71	4.598,33	RA
1.5.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	950,21	0,89	BDI 1	1,07	1.016,72	RA
1.6.			SINALIZAÇÃO DE VIAS					-	33.419,10	
1.6.1.	DER-PR	820000	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	4,68	474,71	BDI 1	568,32	2.659,74	RA
1.6.2.	DER-PR	821300	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2.5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	UD	13,00	349,05	BDI 1	417,88	5.432,44	RA
1.6.3.	DER-PR	822000	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	M2	272,30	25,28	BDI 1	30,27	8.242,52	RA
1.6.4.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	552,00	25,85	BDI 1	30,95	17.084,40	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

PMv3.0.4

APARECIDO GONÇALVES DA SILV.
PROCURADOR
CPF 569.058.909-87
S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES L.
CNPJ 08.715.392/0001-87

Henrique Manfroi Maria
Crea-PR 138529/D
Engenheiro Civil

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	S.M RESENDE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/25	2 03/25	3 04/25	4 05/25	5 06/25	6 07/25	7 08/25	8 09/25	9 10/25	10 11/25	11 12/25	12 01/26
1.	RECAPE ASFALTICO	1.789.900,00	% Período:	14,73%	23,89%	19,82%	33,56%	8,01%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.664,34	% Período:	53,95%	46,05%										
1.3.	BASE E SUB-BASE	270.482,50	% Período:	82,23%	17,77%										
1.4.	REPERFILAMENTO	1.312.708,70	% Período:		28,33%	25,92%	45,75%								
1.5.	CAPA	109.949,02	% Período:					100,00%							
1.6.	SINALIZAÇÃO DE VIAS	33.419,10	% Período:					100,00%							
2.		-	% Período:												

Total: R$ 1.789.900,00

		1 02/25	2 03/25	3 04/25	4 05/25	5 06/25	6 07/25	7 08/25	8 09/25	9 10/25	10 11/25	11 12/25	12 01/26
Período:	%:	14,73%	23,89%	19,82%	33,56%	8,01%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	263.564,76	427.639,02	354.723,70	600.604,40	143.368,12							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	263.564,76	427.639,02	354.723,70	600.604,40	143.368,12							
Acumulado:	%:	14,73%	38,62%	58,43%	91,99%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	263.564,76	691.203,78	1.045.927,48	1.646.531,88	1.789.900,00							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	263.564,76	691.203,78	1.045.927,48	1.646.531,88	1.789.900,00							

PMv3.0.4

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
PROCURADOR
CPF 569.058.909-87
S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ 08.715.392/0001-87

Henrique Manfroi Maria
Crea-PR 138529/D
Engenheiro Civil

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	S.M RESENDE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS / PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,23%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**19,72%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
PROCURADOR
CPF 569.058.909-87
S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIREL
CNPJ 08.715.392/0001-87

Henrique Manfroi Maria
Crea-PR 138529/D
Engenheiro Civil

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ANEXO V		
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	1,34%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	35,14%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	25,00%
B2	Feriados	10,91%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,00%
B4	13º Salário	8,33%%
B5	Licença Paternidade	0,00%
B6	Faltas Justificadas	0,00%
B7	Dias de Chuva	6,82%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,00%
B9	Férias Gozadas	11,11%
B10	Salário Maternidade	0,00%
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	62,17%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,03%
C3	Férias Indenizadas	3,70%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,20%
C5	Indenização Adicional	0,00%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	0,06%
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	97,37%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	11,20%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	40%
TOTAL (A+B+C+D)		148,57%

APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
PROCURADOR
CPF 569.058.909-87
S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ 08.715.392/0001-87

Henrique Manfroi Maria
Crea-PR 138529/D
Engenheiro Civil

345

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	S.M RESENDE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/25	2 03/25	3 04/25	4 05/25	5 06/25	6 07/25	7 08/25	8 09/25	9 10/25	10 11/25	11 12/25	12 01/26
1.	RECAPE ASFALTICO	1.789.900,00	% Período:	14,73%	23,89%	19,82%	33,56%	8,01%							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.664,34	% Período:	53,95%	46,05%										
1.3.	BASE E SUB-BASE	270.482,50	% Período:	82,23%	17,77%										
1.4.	REPERFILAMENTO	1.312.708,70	% Período:		28,33%	25,92%	45,75%								
1.5.	CAPA	109.949,02	% Período:					100,00%							
1.6.	SINALIZAÇÃO DE VIAS	33.419,10	% Período:					100,00%							
2.		-	% Período:												

Total: R$ 1.789.900,00

		1 02/25	2 03/25	3 04/25	4 05/25	5 06/25	6 07/25	7 08/25	8 09/25	9 10/25	10 11/25	11 12/25	12 01/26
Período:	%:	14,73%	23,89%	19,82%	33,56%	8,01%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	263.564,76	427.639,02	354.723,70	600.604,40	143.368,12							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**263.564,76**	**427.639,02**	**354.723,70**	**600.604,40**	**143.368,12**							
Acumulado:	%:	14,73%	38,62%	58,43%	91,99%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	263.564,76	691.203,78	1.045.927,48	1.646.531,88	1.789.900,00							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**263.564,76**	**691.203,78**	**1.045.927,48**	**1.646.531,88**	**1.789.900,00**							

SM RESENDE
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	S.M RESENDE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26

DOIS VIZINHOS - PR
Local

sexta-feira, 1 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Henrique
CREA/CAU:
ART/RRT:

Memorando 24/2025

São Jorge d'Oeste-PR, 01 de agosto de 2025.

Do: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Engenharia

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Solicito Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste-PR, para análise da documentação apesentada pela empresa S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 08.715.392/0001-87, relativa ao item 10.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme exigência da Concorrência Eletrônica 90002/2025 – objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Recapeamento sobre pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes trechos.	1,00	UN	2.022.583,47	2.022.583,47
			TOTAL.....		2.022.583,47

8.20 O licitante deverá demonstrar, por meio da **Planilha de Custos e Formação de preços**, indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das **Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora**, assim, será verificado que os preços constantes na proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

Solicito retorno no menor tempo possível, para dar celeridade ao certame.

Cordialmente,

Recebido 01/08/2025

Gilson Gross
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

REF.

RESPOSTA AO MEMORANDO 20/2025

ANÁLISE DA PROPOSTA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2025

Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitações, e considerando a oportunidade concedida à empresa **DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 57.902.002/0001-93) para correção da planilha orçamentária, venho, por meio deste, apresentar nova análise da proposta apresentada.

Foi realizada nova conferência dos valores apresentados pela empresa proponente, com isso verificou-se que, somando-se todos os itens descritos na própria planilha enviada pela empresa, o valor global do orçamento totaliza R$ 2.022.583,47, e não R$ 1.784.999,92 como consta na proposta formal apresentada.

Destaca-se que a empresa já havia sido oportunizada a corrigir a planilha, porém, persistiu no erro, inclusive mantendo os mesmos valores unitários apresentados no edital, e afirmando que estes fecham com a proposta, o que claramente não procede.

Ressalta-se que o erro foi agravado na versão corrigida, gerando ainda maior incompatibilidade entre os valores unitários e o montante global declarado. Dessa forma, **a planilha permanece em desconformidade com as exigências do edital**, comprometendo a consistência da proposta apresentada.

Segue planilha de conferencia que demostra tal discrepância.

	RECAPE ASFALTICO			-	**2.022.583,47**
	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	**19.352,84**
5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	2,00	2.555,03	5.110,06
2	LIMPEZA DA PISTA	M2	14.992,40	0,95	14.242,78
	MEIO FIO			-	**52.720,98**
810200	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA)	M	1.542,00	34,19	52.720,98
	BASE E SUB-BASE			-	**305.230,42**
511000	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO S.A.F. 100% PI	M2	5.336,00	5,45	29.081,20
532100	CAMADA DE BLOQUEIO C/ PEDRA O < 3/4"	M3	160,08	111,05	17.776,88
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.546,28	3,05	13.866,15
532000	MACADAME HIDRÁULICO	M3	1.067,20	142,49	152.065,33
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30.308,48	3,05	92.440,86
	REPERFILAMENTO			-	**1.483.130,96**
3	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI - Inclusive fornecimento	M2	5.336,00	5,81	31.002,16
4	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	19.885,60	5,45	108.376,52
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	698,46	1.812,05	1.265.644,44
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20.953,92	3,05	63.909,46
93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.734,20	1,21	14.198,38
	CAPA			-	**124.227,14**
4	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	2.828,00	5,45	15.412,60
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	56,56	1.812,05	102.489,55
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.696,80	3,05	5.175,24
93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	950,21	1,21	1.149,75
	SINALIZAÇÃO DE VIAS			-	**37.921,13**
820000	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	4,68	642,17	3.005,36
821300	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	UD	13,00	484,59	6.299,67
822000	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	M2	272,30	34,20	9.312,66
102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	552,00	34,97	19.303,44

Glaciano De Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D

São Jorge D´Oeste, 30 de julho de 2025.

Memorando 20/2025 São Jorge d'Oeste-PR, 30 de julho de 2025.

Do: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Engenharia

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Solicito Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste-PR, para análise da documentação apesentada pela empresa DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA – CNPJ 57.902.002/0001-93, relativa ao item 10.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme exigência da Concorrência Eletrônica 90002/2025 – objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Recapeamento sobre pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes trechos.	1,00	UN	2.022.583,47	2.022.583,47
			TOTAL.....		2.022.583,47

8.20 O licitante deverá demonstrar, por meio da **Planilha de Custos e Formação de preços**, indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das **Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora**, assim, será verificado que os preços constantes na proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

Solicito retorno no menor tempo possível, para dar celeridade ao certame.

Cordialmente,

Recebido 30/7/2025

Gilson Gross
Agente de Contratação

DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA - CNPJ: 57.902.002/0001-93

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS			
	DESCRIÇÃO DO LOTE	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS	SÃO JORGE D'OESTE	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS							
1.							1.784.999,92
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					-	17.079,55
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	2,00	2.134,17	BDI 1	2.555,03	5.110,06
1.1.2.	LIMPEZA DA PISTA	M2	14.992,40	0,79	BDI 1	0,95	14.242,78
1.2.	MEIO FIO					-	46.528,09
1.2.1.	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA)	M	1.542,00	28,56	BDI 1	34,19	52.720,98
1.3.	BASE E SUB-BASE					-	269.376,41
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO S.A.F. 100% PI	M2	5.336,00	4,55	BDI 1	5,45	29.081,20
1.3.2.	CAMADA DE BLOQUEIO C/ PEDRA O < 3/4"	M3	160,08	92,76	BDI 1	111,05	17.776,88
1.3.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.546,28	2,55	BDI 1	3,05	13.866,15
1.3.4.	MACADAME HIDRÁULICO	M3	1.067,20	119,02	BDI 1	142,49	152.065,33
1.3.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30.308,48	2,55	BDI 1	3,05	92.440,86
1.4.	REPERFILAMENTO					-	1.308.914,41
1.4.1.	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI - Inclusive fornecimento	M2	5.336,00	4,85	BDI 1	5,81	31.002,16
1.4.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	19.885,60	4,55	BDI 1	5,45	108.376,52
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	698,46	1.513,57	BDI 1	1.812,05	1.265.644,44
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20.953,92	2,55	BDI 1	3,05	63.909,46
1.4.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.734,20	1,01	BDI 1	1,21	14.198,38
1.5.	CAPA					-	109.634,75
1.5.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	2.828,00	4,55	BDI 1	5,45	15.412,60

1.5.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	56,56	1.513,57	BDI 1	1.812,05	102.489,55
1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.696,80	2,55	BDI 1	3,05	5.175,24
1.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	950,21	1,01	BDI 1	1,21	1.149,75
1.6.	**SINALIZAÇÃO DE VIAS**					-	**33.466,71**
1.6.1.	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	4,68	536,39	BDI 1	642,17	2.652,33
1.6.2.	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	UD	13,00	404,77	BDI 1	484,59	5.559,68
1.6.3.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	M2	272,30	28,57	BDI 1	34,20	8.218,74
1.6.4.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	552,00	29,21	BDI 1	34,97	17.035,95

SAO JORGE D´OESTE - PR, 28 DE JULHO DE 2025

DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA:57902002000193

Assinado de forma digital por DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA:57902002000193
Dados: 2025.07.29 16:56:24 -03'00'

JOBERSON BRUNO POMPEU
PROPRIETÁRIO
CPF: 016.322.636-96

DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA - CNPJ: 57.902.002/0001-93

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRITIVO			1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS
1	RECAPE ASFALTICO	1.784.999,92		8,03%	30,51%	19,84%	33,59%	8,03%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.079,55		48,33%	51,67%			
1.2	MEIO FIO	46.528,09		38,57%	61,43%			
1.3	BASE E SUB-BASE	269.376,41		38,57%	61,43%			
1.4	REPERFILAMENTO	1.308.914,41			28,33%	25,92%	45,75%	
1.5	CAPA	109.634,75						100%
1.6	SINALIZAÇÃO DE VIAS	33.466,71						100%
			PERIODO	R$ 143.335,49	R$ 544.603,48	R$ 354.143,98	R$ 599.581,47	R$ 143.335,49
TOTAL			ACUMULADO	R$ 143.335,49	R$ 687.938,97	R$ 1.042.082,95	R$ 1.641.664,43	R$ 1.784.999,92
R$		**1.784.999,92**						

SAO JORGE D´OESTE - PR, 28 DE JULHO DE 2025

DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA:57902002000193

Assinado de forma digital por DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA:57902002000193
Dados: 2025.07.29 16:55:47 -03'00'

JOBERSON BRUNO POMPEU
PROPRIETÁRIO
CPF: 016.322.636-96

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

REF.
RESPOSTA AO MEMORANDO 18/2025

ANÁLISE DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

De acordo com a solicitação da Comissão de Licitações, venho por meio deste dar o PARECER TÉCNICO referente a Qualificação Técnica, apresentado pela empresa Proponente.

- A empresa **DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ: Nº 57.902.002/0001-93.** Apresentou a documentação referente ao item QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, atendendo o previsto em edital, desta forma segue parecer favorável a habilitação.

Glaciano De Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D

São Jorge D´Oeste, 30 de julho de 2025.

Memorando 18/2025

São Jorge d'Oeste-PR, 30 de julho de 2025.

Do: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Engenharia

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Solicito Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste-PR, para análise da documentação apesentada pela empresa DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA – CNPJ 57.902.002/0001-93, relativa ao item 10.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme exigência da Concorrência Eletrônica 90002/2025 – objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

Descritivo do objeto, conforme exigências do Edital.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Recapeamento sobre pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes trechos.	1,00	UN	2.022.583,47	2.022.583,47
TOTAL.....					2.022.583,47

10.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato

Recebido 29/07/2025

b) *Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU em nome do* Responsável Técnico;

c) Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços, através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO V).

d) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

e) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	9.942,50 M²

e.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

e.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

e.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e.4) Caso o licitante apresentar atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

e.4.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

a.4.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação,

inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

a.4.3 Ainda, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

e.5) Caso necessário o Agente de Contratação poderá solicitar formalmente outros documentos e informações que comprovem a veracidade dos atestados apresentados, assim, os licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade. Ex: cópia do contrato; endereço atual da emissora do documento; relatórios técnicos etc.

e.6) Caso o licitante não envie os documentos complementares no prazo solicitado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

f) Comprovação de aptidão mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

g) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

g.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Solicito retorno no menor tempo possível, para dar celeridade ao certame.

Cordialmente,

Gilson Gross
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

REF.

RESPOSTA AO MEMORANDO 17/2024

ANÁLISE DA PROPOSTA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2025

De acordo com a solicitação da Comissão de Licitações, venho por meio deste fazer análise referente a Proposta apresentada pela Proponente **DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ: Nº 57.902.002/0001-93.** Diante da análise da planilha orçamentaria apresentada pela referida proponente, observou se que há a divergências na planilha orçamentária, estando em desacordo com o proposto.

A diferença é encontrada em todos os itens exceto no item na placa da obra, onde somados chegam ao montante de R$ 657,40.

Glaciano De Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D

São Jorge D´Oeste, 29 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando 17/2025

São Jorge d'Oeste-PR, 29 de julho de 2025.

Do: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Engenharia

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Solicito Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste-PR, para análise da documentação apesentada pela empresa DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA – CNPJ 57.902.002/0001-93, relativa ao item 10.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme exigência da Concorrência Eletrônica 90002/2025 – objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Recapeamento sobre pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes trechos.	1,00	UN	2.022.583,47	2.022.583,47
			TOTAL.....		2.022.583,47

8.20 O licitante deverá demonstrar, por meio da **Planilha de Custos e Formação de preços**, indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das **Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora**, assim, será verificado que os preços constantes na proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

Solicito retorno no menor tempo possível, para dar celeridade ao certame.

Cordialmente,

Recebido 29/07/2025

Gilson Gross
Agente de Contratação

DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA - CNPJ: 57.902.002/0001-93

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS

LOCALIDADE SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS	SÃO JORGE D'OESTE	19,72%	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DIST. DR. ANTÔNIO PARANHOS							
1.	RECAPE ASFALTICO						1.784.999,92
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					-	17.079,54
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	2,00	1883,47	BDI 1	2.254,90	4.509,80
1.1.2.	LIMPEZA DA PISTA	M2	14.992,40	0,69	BDI 1	0,83	12.569,74
1.2.	MEIO FIO					-	46.528,09
1.2.1.	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (EXECUTADO C/ EXTRUSORA)	M	1.542,00	25,20	BDI 1	30,17	46.528,09
1.3.	BASE E SUB-BASE					-	269.376,40
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO S.A.F. 100% PI	M2	5.336,00	4,01	BDI 1	4,80	25.665,16
1.3.2.	CAMADA DE BLOQUEIO C/ PEDRA O < 3/4"	M3	160,08	81,86	BDI 1	98,00	15.688,71
1.3.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.546,28	2,25	BDI 1	2,69	12.237,35
1.3.4.	MACADAME HIDRÁULICO	M3	1.067,20	105,03	BDI 1	125,75	134.202,92
1.3.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30.308,48	2,25	BDI 1	2,69	81.582,26
1.4.	REPERFILAMENTO					-	1.308.914,45
1.4.1.	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI - Inclusive fornecimento	M2	5.336,00	4,28	BDI 1	5,12	27.360,48
1.4.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	19.885,60	4,01	BDI 1	4,80	95.646,03
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	698,46	1335,77	BDI 1	1.599,19	1.116.975,07
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20.953,92	2,25	BDI 1	2,69	56.402,31
1.4.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.734,20	0,89	BDI 1	1,06	12.530,56

1.5.	**CAPA**					**-**	**109.634,73**
1.5.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C - Inclusive fornecimento	M2	2.828,00	4,01	BDI 1	4,80	13.602,15
1.5.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	56,56	1335,77	BDI 1	1.599,19	90.450,57
1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.696,80	2,25	BDI 1	2,69	4.567,32
1.5.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	950,21	0,89	BDI 1	1,06	1.014,69
1.6.	**SINALIZAÇÃO DE VIAS**					**-**	**33.456,71**
1.6.1.	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	4,68	473,38	BDI 1	566,73	2.652,35
1.6.2.	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	UD	13,00	357,22	BDI 1	427,66	5.559,67
1.6.3.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	M2	272,30	25,21	BDI 1	30,18	8.218,74
1.6.4.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	552,00	25,77	BDI 1	30,86	17.035,95

SAO JORGE D´OESTE - PR, 28 DE JULHO DE 2025

DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA:57902002000193

Assinado de forma digital por DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA:57902002000193
Dados: 2025.07.28 10:50:05 -03'00'

JOBERSON BRUNO POMPEU
PROPRIETÁRIO
CPF: 016.322.636-96

DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA - CNPJ: 57.902.002/0001-93

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRITIVO			1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS
1	RECAPE ASFALTICO	R$ 1.784.999,92		8,03%	30,51%	19,84%	33,59%	8,03%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 17.079,54		48,33%	51,67%			
1.2	MEIO FIO	R$ 46.528,09		38,57%	61,43%			
1.3	BASE E SUB-BASE	R$ 269.376,40		38,57%	61,43%			
1.4	REPERFILAMENTO	R$ 1.308.914,45			28,33%	25,92%	45,75%	
1.5	CAPA	R$ 109.634,73						100%
1.6	SINALIZAÇÃO DE VIAS	R$ 33.466,71						100%
TOTAL			PERIODO	R$ 143.335,49	R$ 544.603,48	R$ 354.143,98	R$ 599.581,47	R$ 143.335,49
R$		**1.784.999,92**	ACUMULADO	R$ 143.335,49	R$ 687.938,97	R$ 1.042.082,95	R$ 1.641.664,43	R$ 1.784.999,92

SAO JORGE D´OESTE - PR, 28 DE JULHO DE 2025

DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA:57902002000193

Assinado de forma digital por DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA:57902002000193
Dados: 2025.07.28 10:49:45 -03'00'

JOBERSON BRUNO POMPEU
PROPRIETÁRIO
CPF: 016.322.636-96

367

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

DILIGÊNCIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D´OESTE-PR

CONCORRÊNCIA 90002/2025

Item 1 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica

Recapeamento sobre pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m , incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes trechos.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
29/07/2025 às 10:14:37	31/07/2025 às 09:19:26	Encerrada	***.586.***-*7 - GILSON OSNIR GROSS

Fornecedor

57.902.002/0001-93 - DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA

Motivo

Solicitação de Demonstração Contábil.

Análise

Solicitado correção na Planilha de Preços, em desconformidade de valores, inclusive com majoração de valor final em relação a Proposta de Preços vencedora.
Não apresentou Planilha ou se manifestou.

Conclusão

Impossibilidade de verificação.
Licitante será desclassificada conforme itens 8.14, 8.20 e 9.10 do Edital.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
29/07/2025 às 15:35:42	Recibo_Dubai.pdf
29/07/2025 às 17:09:36	CFF - SAO JORGE.pdf
29/07/2025 às 17:09:36	PO - SAO JORGE.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	29/07/2025 às 10:14:37	Sr. Fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	29/07/2025 às 10:27:52	Sr. Fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Solicito Demonstração Contábil registrado na Junta Comercial, pois o Balanço Patrimonial apresentado possui inconsistências, segundo Departamento Contábil da Prefeitura Municipal..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	29/07/2025 às 13:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 13:30:00 de 29/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93.
Pelo participante 57.902.002/0001-93	29/07/2025 às 13:38:37	Boa tarde Sr. Pregoeiro (a), venho solicitar um prazo maior para a diligencia se possível.
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	29/07/2025 às 13:44:41	Sr. Fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Solicito Demonstração Contábil registrado na Junta Comercial, pois o Balanço Patrimonial apresentado possui inconsistências, segundo Departamento Contábil da Prefeitura Municipal...
Pelo participante 57.902.002/0001-93	29/07/2025 às 15:38:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 15:38:42 de 29/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93.
Pelo participante 57.902.002/0001-93	29/07/2025 às 15:42:36	Sr pregoeiro teria como abrir para anexar o documento, foi fechado sem querer
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	29/07/2025 às 16:10:01	Sr. Fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Solicito correção na Planilha Orçamentária, por haver divergências, estando em desacordo com o proposto. A diferença é encontrada em todos os itens (exceto no item na placa da obra,) onde somados, chegam ao montante de R$ 657,40..
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	29/07/2025 às 18:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 18:30:00 de 29/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93.
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	30/07/2025 às 16:01:51	Sr. Fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 18:05:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: Solicito novamente correção na Planilha, visto que a permanece desconformidade nos valores, inclusive na versão corrigida, gerando maior incompatibilidades entre os valores unitários e montante global declarado. .
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	30/07/2025 às 18:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 18:05:00 de 30/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93.
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	31/07/2025 às 09:19:26	O item 1 teve a diligência do fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93, analisada e concluída às 09:19:26 de 31/07/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 10:14:37	Diligência cadastrada.
29/07/2025 às 10:27:52	Fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Solicito Demonstração Contábil registrado na Junta Comercial, pois o Balanço Patrimonial apresentado possui inconsistências, segundo Departamento Contábil da Prefeitura Municipal.
29/07/2025 às 13:30:00	Convocação do fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
29/07/2025 às 13:44:41	Fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Solicito Demonstração Contábil registrado na Junta Comercial, pois o Balanço Patrimonial apresentado possui inconsistências, segundo Departamento Contábil da Prefeitura Municipal..
29/07/2025 às 15:38:42	Convocação do fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 16:10:01	Fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Solicito correção na Planilha Orçamentária, por haver divergências, estando em desacordo com o proposto. A diferença é encontrada em todos os itens (exceto no item na placa da obra,) onde somados, chegam ao montante de R$ 657,40.
29/07/2025 às 18:30:00	Convocação do fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
30/07/2025 às 16:01:51	Fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 18:05:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: Solicito novamente correção na Planilha, visto que a permanece desconformidade nos valores, inclusive na versão corrigida, gerando maior incompatibilidades entre os valores unitários e montante global declarado.
30/07/2025 às 18:05:00	Convocação do fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
31/07/2025 às 09:19:26	Fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:19:26 de 31/07/2025.

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 90002/2025

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D´OESTE-PR

CONCORRÊNCIA 90002/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m , incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.		
Entrega de propostas:	De 14/07/2025 às 08:00 até 28/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2025 às 08:00:09	Bom dia!
Sistema	28/07/2025 às 08:00:15	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública da Concorrência 90002/2025, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste – PR.
Sistema	28/07/2025 às 08:00:22	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	28/07/2025 às 08:00:29	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nª 73/2022.
Sistema	28/07/2025 às 08:00:36	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	28/07/2025 às 08:00:42	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	28/07/2025 às 08:00:48	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	28/07/2025 às 08:01:00	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4ª, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	28/07/2025 às 08:01:06	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	28/07/2025 às 08:01:13	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 08:21:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2025 às 08:27:06	Srs. Licitantes, antes de fazer a negociação e aceitação da(s) proposta(s) ofertada pela(s) empresa(s) provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da(s) mesma(s) no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	28/07/2025 às 08:27:12	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital.
Sistema	28/07/2025 às 08:27:19	Permaneçam logados.
Sistema	28/07/2025 às 08:51:22	Consulta em 28/07/2025, nos sites cnj.jus.br, tcu.gov.br, tce.pr.gov, CEIS/CNEP e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da(s) empresa(s): DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA; perante este órgão.
Sistema	28/07/2025 às 08:51:28	análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	28/07/2025 às 08:51:35	Na sequência iniciaremos a negociação de preços, convocação da proposta ajustada e declaração unificada e/ou ficha técnica, catálogos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas do objeto.
Sistema	28/07/2025 às 09:19:35	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da Proposta de Preços Ajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital por parte da empresa mais bem classificada.
Sistema	28/07/2025 às 09:19:45	Retomaremos a sessão no dia 29/07/2025, às 15 hr, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	28/07/2025 às 09:19:51	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	29/07/2025 às 15:01:05	Boa tarde. Retornamos à Concorrência Eletrônica 90002/2025.
Sistema	29/07/2025 às 15:18:54	Senhores Licitantes considerando a impossibilidade de finalizar a análise das condições de participação da Planilha de Custos e Formação de preços, a sessão será suspensa temporariamente.
Sistema	29/07/2025 às 15:20:05	Retomaremos a sessão no dia 30/07/05/2025, às 8hr, para prosseguimento do certame, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes
Sistema	29/07/2025 às 15:20:11	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	30/07/2025 às 07:44:36	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	30/07/2025 às 07:44:43	Em razão da impossibilidade de finalizar a análise da Planilha de Custos e Formação de Preços e por medida administrativa, a sessão que está agendada para as 8 horas de hoje - 30/07/2025, será suspensa temporariamente.
Sistema	30/07/2025 às 07:44:51	Retomaremos a sessão no dia 30/07/2025, às 15 horas, para prosseguimento do certame, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	30/07/2025 às 07:45:00	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	30/07/2025 às 15:00:46	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	30/07/2025 às 15:23:44	Em razão da impossibilidade de finalizar a análise da Planilha de Custos e Formação de Preços pela empresa classificada em primeiro, será oportunizada diligência para correção.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2025 às 15:23:51	Desta maneira, a sessão será suspensa temporariamente, retornando às 14 horas do dia 31/07/2025 para prosseguimento do certame, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	30/07/2025 às 15:23:57	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	31/07/2025 às 14:00:37	Boa tarde senhores licitantes. Retornamos à Concorrência 90002/2025.
Sistema	31/07/2025 às 14:00:50	Informo que a licitante DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, foi solicitada Diligência para correção - pela segunda vez, da Planilha de Custos que permanecia desconformidade nos valores, inclusive majorando valor final global, porém, dentro do prazo limitado, não apresentou correção ou se manifestou.
Sistema	31/07/2025 às 14:00:57	Deste modo, conforme itens 8.14, 8.20 e 9.10 do Edital, empresa será desclassificada e oportunizada empresa remanescente.
Sistema	31/07/2025 às 14:01:05	Parecer da Engenharia, encontra-se na íntegra: https://drive.google.com/drive/folders/19lYM7gEuUB4K-F9YEodxfz9-rRTt3s7h
Sistema	31/07/2025 às 14:14:24	Consulta em 31/07/2025, nos sites cnj.jus.br, tcu.gov.br, tce.pr.gov, CEIS/CNEP e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da(s) empresa(s): S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA; perante este órgão.
Sistema	31/07/2025 às 14:14:29	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	31/07/2025 às 14:14:36	Na sequência iniciaremos a negociação de preços, convocação da proposta ajustada e declaração unificada e/ou ficha técnica, catálogos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas do objeto.
Sistema	31/07/2025 às 15:12:44	Conforme solicitação no chat para concessão de prazo adicional para envio da Proposta e Planilha de Preços, estando previsto no Edital, e como também foi oportunizado para primeira licitante, será aceito.
Sistema	31/07/2025 às 15:13:06	Após o encerramento de duas horas (16:20hrs), será concedido prazo até as 12 horas, do dia 01/08/2025 para o envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital, por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	31/07/2025 às 16:24:17	Conforme mencionado no chat geral, será concedido prazo adicional para envio da Proposta e Planilha de Preços, estando previsto no Edital, e como também foi oportunizado para primeira licitante.
Sistema	31/07/2025 às 16:24:23	Em razão de já haver aberto prazo de duas horas para envio de anexos, não possível aditamento de prazo.
Sistema	01/08/2025 às 15:12:42	Boa tarde senhores licitantes, participantes da Concorrência Eletrônica 90002/2025.
Sistema	01/08/2025 às 15:14:37	Por equívoco do Agente de Contratações, em não haver mencionado no chat geral, a suspensão temporária da sessão na data de 31/07/2025 para o dia 01/08/2025 ás 15hr, em razão da abertura de prazo para envio da Proposta de Preços e Planilha de Custos e avaliação técnica dos documentos, pela equipe de Engenharia, será remarcado nova data para o certame.
Sistema	01/08/2025 às 15:15:01	Retornaremos à sessão, no dia 04/08/2025, as 15 horas, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	01/08/2025 às 15:15:10	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	04/08/2025 às 15:00:30	Boa tarde senhores licitantes, participantes da Concorrência Eletrônica 90002/2025.
Sistema	04/08/2025 às 15:00:35	Parecer da Engenharia, encontra-se na íntegra: https://drive.google.com/drive/folders/19lYM7gEuUB4K-F9YEodxfz9-rRTt3s7h
Sistema	04/08/2025 às 15:00:47	Informo que a proposta apresentada pela licitante S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA, melhor classificado no item 1, atende as exigências do edital.

375

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 15:00:54	Portanto, na sequência promoverei o aceite da Proposta de Preços Reajustada, momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção de recorrer.
Sistema	04/08/2025 às 15:01:24	Na sequência prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	04/08/2025 às 15:07:32	Em razão das empresas licitantes já terem encaminhado a documentação para habilitação, dispensando o envio, serão analisados nesta fase. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados.
Sistema	04/08/2025 às 16:45:14	Em razão da impossibilidade de finalizar a análise da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro, a sessão será suspensa temporariamente, retornando às 10 horas do dia 05/08/2025 para prosseguimento do certame, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	04/08/2025 às 16:45:22	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	05/08/2025 às 10:00:29	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2025 às 10:01:19	Retornamos à sessão pública Concorrência 90002/2025.
Sistema	05/08/2025 às 10:01:42	Cumpre salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	05/08/2025 às 10:01:48	Informo que a documentação apresentada pelas licitantes, S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA, comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	05/08/2025 às 10:01:56	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP, e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/drive/folders/19lYM7gEuUB4K-F9YEodxfz9-rRTt3s7h
Sistema	05/08/2025 às 10:02:02	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	05/08/2025 às 10:02:09	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	05/08/2025 às 10:02:14	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
28/07/2025 às 08:21:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica

Recapeamento sobre pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m , incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes trechos.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.022.583,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.022.583,4700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.586.***-*7 - GILSON OSNIR GROSS para S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87, melhor lance: R$ 1.789.900,0000 (unitário) / R$ 1.789.900,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.263.504/0001-05 - 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.000.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.022.583,0000 (unitário) R$ 2.022.583,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.048.472,5384 (unitário) R$ 2.048.472,5384 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.048.472,5384 (unitário) R$ 2.048.472,5384 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
55.635.003/0001-93 - CONSTRUCAP CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 2.022.583,0000 (unitário) R$ 2.022.583,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.022.583,0000 (unitário) R$ 2.022.583,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.501.769/0001-87 - CONSTRUTORA EPR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.937.777,7700 (unitário) R$ 1.937.777,7700 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.022.580,0000 (unitário) R$ 2.022.580,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.902.002/0001-93 - DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.785.000,0000 (unitário) R$ 1.785.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.022.583,4700 (unitário) R$ 2.022.583,4700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
12.876.608/0001-63 - JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.859.000,0000 (unitário) R$ 1.859.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.022.583,0000 (unitário) R$ 2.022.583,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.973.066/0001-81 - MONSTER LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 2.020.383,4700 (unitário) R$ 2.020.383,4700 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.022.583,4700 (unitário) R$ 2.022.583,4700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
55.088.498/0001-88 - PARANA PAVIMENTACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 2.020.583,4700 (unitário) R$ 2.020.583,4700 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.022.583,4700 (unitário) R$ 2.022.583,4700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
08.715.392/0001-87 - S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.789.900,0000 (unitário) R$ 1.789.900,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 2.022.583,4700 (unitário) R$ 2.022.583,4700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.752.550/0001-55 - SIX PAVIMENTACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 2.022.583,4700 (unitário) R$ 2.022.583,4700 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.022.583,4700 (unitário) R$ 2.022.583,4700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47.147.314/0001-85 - VALLE CONSTRUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 2.022.583,4700 (unitário) R$ 2.022.583,4700 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.022.583,4700 (unitário) R$ 2.022.583,4700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 08:01:40	12.876.608/0001-63	R$ 2.022.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 08:01:58	08.715.392/0001-87	R$ 2.021.000,0000
28/07/2025 às 08:02:11	05.973.066/0001-81	R$ 2.022.483,4700
28/07/2025 às 08:02:13	26.501.769/0001-87	R$ 2.020.000,0000
28/07/2025 às 08:02:35	08.715.392/0001-87	R$ 2.019.000,0000
28/07/2025 às 08:02:49	12.876.608/0001-63	R$ 2.018.900,0000
28/07/2025 às 08:03:13	08.715.392/0001-87	R$ 2.018.800,0000
28/07/2025 às 08:03:50	57.902.002/0001-93	R$ 1.990.000,0000
28/07/2025 às 08:04:16	08.715.392/0001-87	R$ 1.989.900,0000
28/07/2025 às 08:04:21	26.501.769/0001-87	R$ 1.988.888,8800
28/07/2025 às 08:04:29	57.902.002/0001-93	R$ 1.950.000,0000
28/07/2025 às 08:04:34	08.715.392/0001-87	R$ 1.949.900,0000
28/07/2025 às 08:04:50	57.902.002/0001-93	R$ 1.940.000,0000
28/07/2025 às 08:05:12	08.715.392/0001-87	R$ 1.939.900,0000
28/07/2025 às 08:05:24	17.263.504/0001-05	R$ 2.000.000,0000
28/07/2025 às 08:05:29	55.088.498/0001-88	R$ 2.020.583,4700
28/07/2025 às 08:05:50	05.973.066/0001-81	R$ 2.020.383,4700
28/07/2025 às 08:06:04	26.501.769/0001-87	R$ 1.937.777,7700
28/07/2025 às 08:06:23	08.715.392/0001-87	R$ 1.937.600,0000
28/07/2025 às 08:06:38	57.902.002/0001-93	R$ 1.920.000,0000
28/07/2025 às 08:06:58	08.715.392/0001-87	R$ 1.919.900,0000
28/07/2025 às 08:07:28	57.902.002/0001-93	R$ 1.910.000,0000
28/07/2025 às 08:08:29	08.715.392/0001-87	R$ 1.909.900,0000
28/07/2025 às 08:08:43	57.902.002/0001-93	R$ 1.900.000,0000
28/07/2025 às 08:09:27	12.876.608/0001-63	R$ 1.899.000,0000
28/07/2025 às 08:09:40	57.902.002/0001-93	R$ 1.880.000,0000
28/07/2025 às 08:10:26	12.876.608/0001-63	R$ 1.878.875,0000
28/07/2025 às 08:10:37	57.902.002/0001-93	R$ 1.860.000,0000
28/07/2025 às 08:11:40	12.876.608/0001-63	R$ 1.859.000,0000
28/07/2025 às 08:11:51	57.902.002/0001-93	R$ 1.850.000,0000
28/07/2025 às 08:12:29	08.715.392/0001-87	R$ 1.849.900,0000
28/07/2025 às 08:12:53	57.902.002/0001-93	R$ 1.840.000,0000
28/07/2025 às 08:13:39	08.715.392/0001-87	R$ 1.839.000,0000
28/07/2025 às 08:14:17	57.902.002/0001-93	R$ 1.830.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 08:14:48	08.715.392/0001-87	R$ 1.829.000,0000
28/07/2025 às 08:15:28	57.902.002/0001-93	R$ 1.820.000,0000
28/07/2025 às 08:15:46	08.715.392/0001-87	R$ 1.819.900,0000
28/07/2025 às 08:15:58	57.902.002/0001-93	R$ 1.810.000,0000
28/07/2025 às 08:16:14	08.715.392/0001-87	R$ 1.809.900,0000
28/07/2025 às 08:16:53	57.902.002/0001-93	R$ 1.800.000,0000
28/07/2025 às 08:17:35	08.715.392/0001-87	R$ 1.799.000,0000
28/07/2025 às 08:17:51	57.902.002/0001-93	R$ 1.790.000,0000
28/07/2025 às 08:19:16	08.715.392/0001-87	R$ 1.789.900,0000
28/07/2025 às 08:19:26	57.902.002/0001-93	R$ 1.785.000,0000

ensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 08:00:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2025 às 08:21:27	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	28/07/2025 às 08:52:09	Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado no lote 1, e em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 1, seria possível?
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	28/07/2025 às 08:52:19	Concedo prazo de 10 minutos para manifestação
Pelo participante 57.902.002/0001-93	28/07/2025 às 08:54:18	Prezado(a), Precisaremos de uma prorrogação no envio da proposta ajustada, para conseguir ofertar um desconto maior, seria possivel a concessão de um prazo de 24 horas para envio da documentação?
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	28/07/2025 às 09:15:23	Conforme mensagem no chat e previsto no Edital, concedo prazo até as 8 horas do dia 29/07/2025 para uma oferta de um desconto maior, o envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital, por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	28/07/2025 às 09:15:40	Sr. Fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital.
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	29/07/2025 às 08:00:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:06 de 29/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93.
Pelo participante 57.902.002/0001-93	29/07/2025 às 13:15:16	Boa tarde Sr. Pregoeiro (a), venho solicitar um prazo maior para estar anexando o documento se possível
Pelo participante 57.902.002/0001-93	29/07/2025 às 13:16:38	Devido ser a contabilidade gostaria de pedir um prazo para a diligência
Sistema	31/07/2025 às 14:03:16	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 26.501.769/0001-87	31/07/2025 às 14:03:16	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA EPR LTDA, CPF/CNPJ 26.501.769/0001-87, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 14:08:16 do dia 31/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2025 às 14:08:17	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:08:16 de 31/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA EPR LTDA, CPF/CNPJ 26.501.769/0001-87.
Sistema	31/07/2025 às 14:08:17	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 08.715.392/0001-87	31/07/2025 às 14:15:22	Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital, por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 08.715.392/0001-87	31/07/2025 às 14:16:07	Sr. Fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 31/07/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital.
Pelo participante 08.715.392/0001-87	31/07/2025 às 14:24:12	Boa tarde Sr. Pregoeiro, necessitamos de mais prazo para formulação da planilha, e documentos da habilitação, visto que para a empresa inicialmente vencedora foi concedido prazo adicional.
Sistema para o participante 08.715.392/0001-87	31/07/2025 às 16:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:00 de 31/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87.
Sistema para o participante 08.715.392/0001-87	31/07/2025 às 16:24:37	Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital
Sistema para o participante 08.715.392/0001-87	31/07/2025 às 16:25:05	Sr. Fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital.
Pelo participante 08.715.392/0001-87	01/08/2025 às 09:59:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:57 de 01/08/2025. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87.
Sistema	04/08/2025 às 15:01:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/08/2025 15:11:05.
Sistema	05/08/2025 às 10:02:22	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 10:12:22.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/07/2025 às 08:00:00	Item aberto para lances.
28/07/2025 às 08:21:27	Item com etapa aberta encerrada.
28/07/2025 às 08:21:27	Item encerrado para lances.
28/07/2025 às 09:15:40	Fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital.
31/07/2025 às 14:02:38	Fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.785.000,0000. Motivo: Desclassificada por não realizar correção na Planilha de Custos, permanecendo desconformidade nos valores, com majoração de preço final em relação a proposta vencedora..
31/07/2025 às 14:03:16	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
31/07/2025 às 14:03:16	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
31/07/2025 às 14:08:17	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:08:16 de 31/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA EPR LTDA, CPF/CNPJ: 26.501.769/0001-87.
31/07/2025 às 14:08:17	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
31/07/2025 às 14:16:07	Fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 31/07/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital.
31/07/2025 às 16:25:05	Fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital.
01/08/2025 às 09:59:57	Fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:01:05	Fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.789.900,0000.
05/08/2025 às 10:02:22	Fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87 foi habilitado.
05/08/2025 às 10:14:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de agosto de 2025.

Ilmo. Sr. Prefeito.

Gelson Coelho do Rosário

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o Processo da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 90002/2025, contendo o julgamento das propostas, documentos de habilitação, documentos complementares, relatório de julgamento e habilitação, que integram o processo devidamente instruído e concluso, para vossa análise e posterior adjudicação e homologação, ou retorno para fases anteriores caso julgue necessário.

Respeitosamente,

Gilson Osnir Gross
Agente de Contratação
Portaria 2783/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D´OESTE-PR

CONCORRÊNCIA 90002/2025

Às 13:21 horas do dia 05 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GELSON COELHO DO ROSARIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 146, Concorrência nº 90002/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m , incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - Pr.		
Entrega de propostas:	De 14/07/2025 às 08:00 até 28/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2025 às 08:00:09	Bom dia!
Sistema	28/07/2025 às 08:00:15	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública da Concorrência 90002/2025, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste – PR.
Sistema	28/07/2025 às 08:00:22	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	28/07/2025 às 08:00:29	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	28/07/2025 às 08:00:36	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	28/07/2025 às 08:00:42	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	28/07/2025 às 08:00:48	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	28/07/2025 às 08:01:00	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4ª, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	28/07/2025 às 08:01:06	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 08:01:13	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/.
Sistema	28/07/2025 às 08:21:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2025 às 08:27:06	Srs. Licitantes, antes de fazer a negociação e aceitação da(s) proposta(s) ofertada pela(s) empresa(s) provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da(s) mesma(s) no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	28/07/2025 às 08:27:12	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital.
Sistema	28/07/2025 às 08:27:19	Permaneçam logados.
Sistema	28/07/2025 às 08:51:22	Consulta em 28/07/2025, nos sites cnj.jus.br, tcu.gov.br, tce.pr.gov, CEIS/CNEP e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da(s) empresa(s): DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA; perante este órgão.
Sistema	28/07/2025 às 08:51:28	análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	28/07/2025 às 08:51:35	Na sequência iniciaremos a negociação de preços, convocação da proposta ajustada e declaração unificada e/ou ficha técnica, catálogos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas do objeto.
Sistema	28/07/2025 às 09:19:35	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da Proposta de Preços Ajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital por parte da empresa mais bem classificada.
Sistema	28/07/2025 às 09:19:45	Retomaremos a sessão no dia 29/07/2025, às 15 hr, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	28/07/2025 às 09:19:51	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	29/07/2025 às 15:01:05	Boa tarde. Retornamos à Concorrência Eletrônica 90002/2025.
Sistema	29/07/2025 às 15:18:54	Senhores Licitantes considerando a impossibilidade de finalizar a análise das condições de participação da Planilha de Custos e Formação de preços, a sessão será suspensa temporariamente.
Sistema	29/07/2025 às 15:20:05	Retomaremos a sessão no dia 30/07/05/2025, às 8hr, para prosseguimento do certame, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes
Sistema	29/07/2025 às 15:20:11	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	30/07/2025 às 07:44:36	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	30/07/2025 às 07:44:43	Em razão da impossibilidade de finalizar a análise da Planilha de Custos e Formação de Preços e por medida administrativa, a sessão que está agendada para as 8 horas de hoje - 30/07/2025, será suspensa temporariamente.
Sistema	30/07/2025 às 07:44:51	Retomaremos a sessão no dia 30/07/2025, às 15 horas, para prosseguimento do certame, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	30/07/2025 às 07:45:00	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	30/07/2025 às 15:00:46	Boa tarde senhores licitantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2025 às 15:23:44	Em razão da impossibilidade de finalizar a análise da Planilha de Custos e Formação de Preços pela empresa classificada em primeiro, será oportunizada diligência para correção.
Sistema	30/07/2025 às 15:23:51	Desta maneira, a sessão será suspensa temporariamente, retornando às 14 horas do dia 31/07/2025 para prosseguimento do certame, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	30/07/2025 às 15:23:57	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	31/07/2025 às 14:00:37	Boa tarde senhores licitantes. Retornamos à Concorrência 90002/2025.
Sistema	31/07/2025 às 14:00:50	Informo que a licitante DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, foi solicitada Diligência para correção - pela segunda vez, da Planilha de Custos que permanecia desconformidade nos valores, inclusive majorando valor final global, porém, dentro do prazo limitado, não apresentou correção ou se manifestou.
Sistema	31/07/2025 às 14:00:57	Deste modo, conforme itens 8.14, 8.20 e 9.10 do Edital, empresa será desclassificada e oportunizada empresa remanescente.
Sistema	31/07/2025 às 14:01:05	Parecer da Engenharia, encontra-se na íntegra: https://drive.google.com/drive/folders/19lYM7gEuUB4K-F9YEodxfz9-rRTt3s7h
Sistema	31/07/2025 às 14:14:24	Consulta em 31/07/2025, nos sites cnj.jus.br, tcu.gov.br, tce.pr.gov, CEIS/CNEP e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da(s) empresa(s): S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA; perante este órgão.
Sistema	31/07/2025 às 14:14:29	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	31/07/2025 às 14:14:36	Na sequência iniciaremos a negociação de preços, convocação da proposta ajustada e declaração unificada e/ou ficha técnica, catálogos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas do objeto.
Sistema	31/07/2025 às 15:12:44	Conforme solicitação no chat para concessão de prazo adicional para envio da Proposta e Planilha de Preços, estando previsto no Edital, e como também foi oportunizado para primeira licitante, será aceito.
Sistema	31/07/2025 às 15:13:06	Após o encerramento de duas horas (16:20hrs), será concedido prazo até as 12 horas, do dia 01/08/2025 para o envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital, por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	31/07/2025 às 16:24:17	Conforme mencionado no chat geral, será concedido prazo adicional para envio da Proposta e Planilha de Preços, estando previsto no Edital, e como também foi oportunizado para primeira licitante.
Sistema	31/07/2025 às 16:24:23	Em razão de já haver aberto prazo de duas horas para envio de anexos, não possível aditamento de prazo.
Sistema	01/08/2025 às 15:12:42	Boa tarde senhores licitantes, participantes da Concorrência Eletrônica 90002/2025.
Sistema	01/08/2025 às 15:14:37	Por equívoco do Agente de Contratações, em não haver mencionado no chat geral, a suspensão temporária da sessão na data de 31/07/2025 para o dia 01/08/2025 ás 15hr, em razão da abertura de prazo para envio da Proposta de Preços e Planilha de Custos e avaliação técnica dos documentos, pela equipe de Engenharia, será remarcado nova data para o certame.
Sistema	01/08/2025 às 15:15:01	Retornaremos à sessão, no dia 04/08/2025, as 15 horas, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	01/08/2025 às 15:15:10	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	04/08/2025 às 15:00:30	Boa tarde senhores licitantes, participantes da Concorrência Eletrônica 90002/2025.
Sistema	04/08/2025 às 15:00:35	Parecer da Engenharia, encontra-se na íntegra: https://drive.google.com/drive/folders/19lYM7gEuUB4K-F9YEodxfz9-rRTt3s7h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 15:00:47	Informo que a proposta apresentada pela licitante S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA, melhor classificado no item 1, atende as exigências do edital.
Sistema	04/08/2025 às 15:00:54	Portanto, na sequência promoverei o aceite da Proposta de Preços Reajustada, momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção de recorrer.
Sistema	04/08/2025 às 15:01:24	Na sequência prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	04/08/2025 às 15:07:32	Em razão das empresas licitantes já terem encaminhado a documentação para habilitação, dispensando o envio, serão analisados nesta fase. Conforme edital, documentos que constem no SICAF serão considerados.
Sistema	04/08/2025 às 16:45:14	Em razão da impossibilidade de finalizar a análise da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro, a sessão será suspensa temporariamente, retornando às 10 horas do dia 05/08/2025 para prosseguimento do certame, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	04/08/2025 às 16:45:22	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	05/08/2025 às 10:00:29	Bom dia a todos.
Sistema	05/08/2025 às 10:01:19	Retornamos à sessão pública Concorrência 90002/2025.
Sistema	05/08/2025 às 10:01:42	Cumpre salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	05/08/2025 às 10:01:48	Informo que a documentação apresentada pelas licitantes, S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA, comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	05/08/2025 às 10:01:56	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP, e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/drive/folders/19lYM7gEuUB4K-F9YEodxfz9-rRTt3s7h
Sistema	05/08/2025 às 10:02:02	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	05/08/2025 às 10:02:09	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	05/08/2025 às 10:02:14	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	05/08/2025 às 10:14:47	Agradeço a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/07/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
28/07/2025 às 08:21:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica

Recapeamento sobre pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m , incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, nos seguintes trechos.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.022.583,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.022.583,4700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.733.***-*8 - GELSON COELHO DO ROSARIO para S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87, melhor lance: R$ 1.789.900,0000 (unitário) / R$ 1.789.900,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.263.504/0001-05 - 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.000.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.022.583,0000 (unitário) R$ 2.022.583,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.048.472,5384 (unitário) R$ 2.048.472,5384 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.048.472,5384 (unitário) R$ 2.048.472,5384 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
55.635.003/0001-93 - CONSTRUCAP CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 2.022.583,0000 (unitário) R$ 2.022.583,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.022.583,0000 (unitário) R$ 2.022.583,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.501.769/0001-87 - CONSTRUTORA EPR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.937.777,7700 (unitário) R$ 1.937.777,7700 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.022.580,0000 (unitário) R$ 2.022.580,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.902.002/0001-93 - DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.785.000,0000 (unitário) R$ 1.785.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.022.583,4700 (unitário) R$ 2.022.583,4700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
12.876.608/0001-63 - JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.859.000,0000 (unitário) R$ 1.859.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.022.583,0000 (unitário) R$ 2.022.583,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.973.066/0001-81 - MONSTER LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 2.020.383,4700 (unitário) R$ 2.020.383,4700 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.022.583,4700 (unitário) R$ 2.022.583,4700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
55.088.498/0001-88 - PARANA PAVIMENTACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 2.020.583,4700 (unitário) R$ 2.020.583,4700 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.022.583,4700 (unitário) R$ 2.022.583,4700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
08.715.392/0001-87 - S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 1.789.900,0000 (unitário) R$ 1.789.900,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.022.583,4700 (unitário) R$ 2.022.583,4700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.752.550/0001-55 - SIX PAVIMENTACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 2.022.583,4700 (unitário) R$ 2.022.583,4700 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.022.583,4700 (unitário) R$ 2.022.583,4700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47.147.314/0001-85 - VALLE CONSTRUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 2.022.583,4700 (unitário) R$ 2.022.583,4700 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.022.583,4700 (unitário) R$ 2.022.583,4700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 08:01:40	12.876.608/0001-63	R$ 2.022.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 08:01:58	08.715.392/0001-87	R$ 2.021.000,0000
28/07/2025 às 08:02:11	05.973.066/0001-81	R$ 2.022.483,4700
28/07/2025 às 08:02:13	26.501.769/0001-87	R$ 2.020.000,0000
28/07/2025 às 08:02:35	08.715.392/0001-87	R$ 2.019.000,0000
28/07/2025 às 08:02:49	12.876.608/0001-63	R$ 2.018.900,0000
28/07/2025 às 08:03:13	08.715.392/0001-87	R$ 2.018.800,0000
28/07/2025 às 08:03:50	57.902.002/0001-93	R$ 1.990.000,0000
28/07/2025 às 08:04:16	08.715.392/0001-87	R$ 1.989.900,0000
28/07/2025 às 08:04:21	26.501.769/0001-87	R$ 1.988.888,8800
28/07/2025 às 08:04:29	57.902.002/0001-93	R$ 1.950.000,0000
28/07/2025 às 08:04:34	08.715.392/0001-87	R$ 1.949.900,0000
28/07/2025 às 08:04:50	57.902.002/0001-93	R$ 1.940.000,0000
28/07/2025 às 08:05:12	08.715.392/0001-87	R$ 1.939.900,0000
28/07/2025 às 08:05:24	17.263.504/0001-05	R$ 2.000.000,0000
28/07/2025 às 08:05:29	55.088.498/0001-88	R$ 2.020.583,4700
28/07/2025 às 08:05:50	05.973.066/0001-81	R$ 2.020.383,4700
28/07/2025 às 08:06:04	26.501.769/0001-87	R$ 1.937.777,7700
28/07/2025 às 08:06:23	08.715.392/0001-87	R$ 1.937.600,0000
28/07/2025 às 08:06:38	57.902.002/0001-93	R$ 1.920.000,0000
28/07/2025 às 08:06:58	08.715.392/0001-87	R$ 1.919.900,0000
28/07/2025 às 08:07:28	57.902.002/0001-93	R$ 1.910.000,0000
28/07/2025 às 08:08:29	08.715.392/0001-87	R$ 1.909.900,0000
28/07/2025 às 08:08:43	57.902.002/0001-93	R$ 1.900.000,0000
28/07/2025 às 08:09:27	12.876.608/0001-63	R$ 1.899.000,0000
28/07/2025 às 08:09:40	57.902.002/0001-93	R$ 1.880.000,0000
28/07/2025 às 08:10:26	12.876.608/0001-63	R$ 1.878.875,0000
28/07/2025 às 08:10:37	57.902.002/0001-93	R$ 1.860.000,0000
28/07/2025 às 08:11:40	12.876.608/0001-63	R$ 1.859.000,0000
28/07/2025 às 08:11:51	57.902.002/0001-93	R$ 1.850.000,0000
28/07/2025 às 08:12:29	08.715.392/0001-87	R$ 1.849.900,0000
28/07/2025 às 08:12:53	57.902.002/0001-93	R$ 1.840.000,0000
28/07/2025 às 08:13:39	08.715.392/0001-87	R$ 1.839.000,0000
28/07/2025 às 08:14:17	57.902.002/0001-93	R$ 1.830.000,0000
28/07/2025 às 08:14:48	08.715.392/0001-87	R$ 1.829.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/07/2025 às 08:15:28	57.902.002/0001-93	R$ 1.820.000,0000
28/07/2025 às 08:15:46	08.715.392/0001-87	R$ 1.819.900,0000
28/07/2025 às 08:15:58	57.902.002/0001-93	R$ 1.810.000,0000
28/07/2025 às 08:16:14	08.715.392/0001-87	R$ 1.809.900,0000
28/07/2025 às 08:16:53	57.902.002/0001-93	R$ 1.800.000,0000
28/07/2025 às 08:17:35	08.715.392/0001-87	R$ 1.799.000,0000
28/07/2025 às 08:17:51	57.902.002/0001-93	R$ 1.790.000,0000
28/07/2025 às 08:19:16	08.715.392/0001-87	R$ 1.789.900,0000
28/07/2025 às 08:19:26	57.902.002/0001-93	R$ 1.785.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/07/2025 às 08:00:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2025 às 08:21:27	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	28/07/2025 às 08:52:09	Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado no lote 1, e em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 1, seria possível?
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	28/07/2025 às 08:52:19	Concedo prazo de 10 minutos para manifestação
Pelo participante 57.902.002/0001-93	28/07/2025 às 08:54:18	Prezado(a), Precisaremos de uma prorrogação no envio da proposta ajustada, para conseguir ofertar um desconto maior, seria possivel a concessão de um prazo de 24 horas para envio da documentação?
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	28/07/2025 às 09:15:23	Conforme mensagem no chat e previsto no Edital, concedo prazo até as 8 horas do dia 29/07/2025 para uma oferta de um desconto maior, o envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital, por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	28/07/2025 às 09:15:40	Sr. Fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital.
Sistema para o participante 57.902.002/0001-93	29/07/2025 às 08:00:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:06 de 29/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93.
Pelo participante 57.902.002/0001-93	29/07/2025 às 13:15:16	Boa tarde Sr. Pregoeiro (a), venho solicitar um prazo maior para estar anexando o documento se possível
Pelo participante 57.902.002/0001-93	29/07/2025 às 13:16:38	Devido ser a contabilidade gostaria de pedir um prazo para a diligência
Sistema	31/07/2025 às 14:03:16	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 26.501.769/0001-87	31/07/2025 às 14:03:16	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA EPR LTDA, CPF/CNPJ 26.501.769/0001-87, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 14:08:16 do dia 31/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	31/07/2025 às 14:08:17	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:08:16 de 31/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA EPR LTDA, CPF/CNPJ 26.501.769/0001-87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2025 às 14:08:17	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 08.715.392/0001-87	31/07/2025 às 14:15:22	Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital, por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 08.715.392/0001-87	31/07/2025 às 14:16:07	Sr. Fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 31/07/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital.
Pelo participante 08.715.392/0001-87	31/07/2025 às 14:24:12	Boa tarde Sr. Pregoeiro, necessitamos de mais prazo para formulação da planilha, e documentos da habilitação, visto que para a empresa inicialmente vencedora foi concedido prazo adicional.
Sistema para o participante 08.715.392/0001-87	31/07/2025 às 16:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:00 de 31/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87.
Sistema para o participante 08.715.392/0001-87	31/07/2025 às 16:24:37	Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital
Sistema para o participante 08.715.392/0001-87	31/07/2025 às 16:25:05	Sr. Fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital.
Pelo participante 08.715.392/0001-87	01/08/2025 às 09:59:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:57 de 01/08/2025. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87.
Sistema	04/08/2025 às 15:01:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/08/2025 15:11:05.
Sistema	05/08/2025 às 10:02:22	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 10:12:22.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/07/2025 às 09:15:40	Fornecedor DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 57.902.002/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital.
31/07/2025 às 14:16:07	Fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 31/07/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital.
31/07/2025 às 16:25:05	Fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços Reajustada, Planilha de Custos e Formação de preços e demais anexos necessários - item 8.19 e 8.20 do Edital.
01/08/2025 às 09:59:57	Fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87 finalizou o envio de anexo.
05/08/2025 às 13:20:19	Fornecedor S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ 08.715.392/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.789.900,0000.
05/08/2025 às 13:21:43	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/08/2025 15:11:05
Intenção de recurso na habilitação:	05/08/2025 10:12:22

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90002/2025

PUBLICAÇÃO
DO
RESULTADO

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 – Processo nº 146/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL.
1 – S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 08.715.392/0001-87. Item: 01 – R$ 1.789.900,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.789.900,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de agosto de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 – Processo nº 146/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL.
1 – S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 08.715.392/0001-87. Item: 01 – R$ 1.789.900,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.789.900,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de agosto de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:C02B1CFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2025. Edição 3335
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 10/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA – CNPJ nº. 40.063.055/0001-27
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato originário nº 95/2024, celebrado entre as partes em 31/10/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025 e execução até 31/10/2025.
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	31/10/2025
Data assinatura	04/08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 34/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Alta Geradores do Brasil Ltda – CNPJ nº. 00.777.945/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 05/08/2026.
Prazo de vigência	05/08/2026
Prazo de execução	05/08/2026
Data assinatura	05/08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 34/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – CNPJ nº. 06.912.065/0001-06
Objeto:	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 05/08/2026.
Prazo de vigência	05/08/2026
Prazo de execução	05/08/2026
Data assinatura	05/08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 34/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº. 00.593.476/0001-83
Objeto:	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 05/08/2026.
Prazo de vigência	05/08/2026
Prazo de execução	05/08/2026
Data assinatura	05/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 – Processo nº 146/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, 19.885,60 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, em vias urbanas no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL.

1 – S M RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 08.715.392/0001-87. Item: 01 – R$ 1.789.900,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.789.900,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de agosto de 2025.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de São Jorge D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Iguaçu, nº 281, centro, São Jorge D'Oeste/Pr, inscrita no CNPJ sob n. 76.995.380/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor Gelson Coelho do Rosário, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 07/08/2025 a 27/08/2025, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00 na Avenida Iguaçu, 281, centro, São Jorge D'Oeste/Pr.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 05/08/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025 – Processo nº 148/2025.

OBJETO: Contratação de empresa de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços e material para construção de edificação com área de 261,15 m² destinada ao pronto atendimento central, incluindo estrutura de pilares e cobertura metálica, revestida com telha de zinco tipo sanduíche. A obra também contempla as instalações elétricas, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL.

1 – CONSTRUA - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 50.375.158/0001-14. Item: 01 – R$ 119.691,47. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 119.691,47 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais, quarenta e sete centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de agosto de 2025.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições do tipo almoço aos servidores municipais de Verê-PR, durante o desempenho de suas atividades em serviço no município de Francisco Beltrão-PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 04 de agosto de 2025.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeira
Município de Verê - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item.

OBJETO: Registro de preços para serviços de transportes/viagens com pessoas de grupos e/ou entidades legalmente constituídas e outros, com a finalidade de viabilizar a participação de proprietários de agroindústrias e de indústrias de pequeno porte, sediadas no Município de Verê – PR, em eventos, feiras, cursos, capacitações e encontros técnicos, comerciais, promocionais e turísticos, realizados dentro ou fora do Estado do Paraná, de acordo com as possíveis demandas e programações.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 05 de Agosto de 2025.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeira
Município de Verê - PR

ABANDONO DE EMPREGO"

Sr. Ronaldo Nunes de Souza - CTPS 8044620 - série 0040-PR

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Ronaldo Nunes de Souza, portador da CTPS 8044620 - série 0040-PR, a comparecer em nosso escritório, a fim de retomar ao emprego ou justificar as faltas desde 03 de julho de 2025, dentro do prazo de 24 hrs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Realeza, 04 de agosto de 2025.
CONSTRUREDES ENGENHARIA ELETRICA LTDA
Rua Antonio Ciechanowski, 2656 - Centro - 85.770-000 - Realeza - PR

COMPRE AQUI APOIE O NEGÓCIO LOCAL

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3452/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CLODOALDO CLAUDIO – ME, CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 – 81, objeto gás oxigênio medicinal e válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para uso das Unidades de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 124/2022, fica alterado o valor contratual, passando de R$ 4.486,80 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), para R$ 4.613,34 (quatro mil seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos), sendo o índice do IPCA acumulado de 24 meses, passando o valor do cilindro do oxigênio de 07 litros de R$ 37,38 (trinta e sete reais e trinta e nove centavos) para R$ 41,15 (quarenta e um reais e quinze centavos). Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de agosto de 2025.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

LEI Nº 2211/2025

DATA: 05.08.2025

Súmula: "Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária que com base no Provimento Conjunto n. 02/2020-GP/CGJ do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do município de Itapejara D'Oeste/PR nos termos do "Programa Moradia Legal".

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025

Objeto: Aquisição de filtros, óleos lubrificantes e hidráulicos e fluidos diversos para manutenção das máquinas rodoviárias e agrícolas, necessárias para manutenção da frota municipal. Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto/Fechado

Data de início de recebimento de propostas: 05/8/2025

Data fim de recebimento de propostas: 18/8/2025 às 08h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2025.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2025

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para credenciamento, com o objetivo de formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com o objetivo de formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, nos exercícios de 2025 a 2026, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado: Atendimento a adolescentes em vulnerabilidade social.

Objeto: atendimento contínuo, qualificado e sistemático de adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, com vistas à promoção de seu desenvolvimento integral, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco e garantia de direitos.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I

Tipo: Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas: 6/8/2025

Data fim de recebimento de propostas: 8/9/2025

Fonte: Compras.gov.br

Valor Máximo: R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Data e horário limite para envio das propostas: até as 16 horas do dia 9/9/2025.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações.

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2025.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

Anunciar nos
Classificados
do Jornal de Beltrão
dá resultado
Experimente: 3520-4000